

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 05.004/2024 - CE

CONTRATANTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PACATUBA LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, CENTRO, S/N NO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.206.263,49 (TRES MILHÕES E DUZENTOS E SEIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/08/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

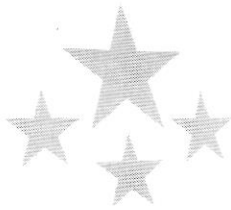
ABERTO

PARTICIPAÇÃO:

AMPLA / EXCLUSIVA PARA ME-EPP / DEFINIDA ITEM A ITEM

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DAS FASES DO PROCESSO E AS AÇÕES NECESSÁRIAS DOS PARTICIPANTES	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	8
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	11
7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
9. DOS RECURSOS	25
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	26
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.001/2024 - SEINFRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05.004/2024 CE



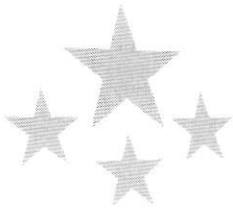
Torna-se público que o(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, por meio do(a) seu departamento de compras, sediado(a) rua Coronel João Carlos, 345, centro, Pacatuba, Ceará, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 2424/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

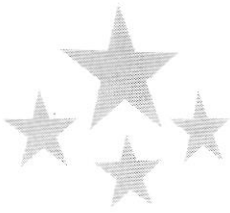
- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PACATUBA LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, CENTRO, S/N NO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em único LOTE.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

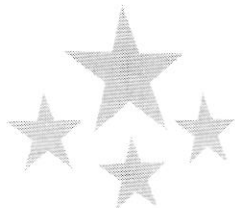
- 2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
 - 2.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.
 - 2.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo devido a perda dos prazos.
 - 2.1.3. A Plataforma possui duas opções de cadastro:
 - 2.1.3.1. **Cadastro Simples:** Que é totalmente gratuito, e permite que o usuário acesse os processos publicados, acompanhe a sala de negociação, solicite esclarecimentos, realize impugnações e participe de dispensas e leilões.
 - 2.1.3.2. **Cadastro Completo:** Nessa opção é cobrada uma taxa fixa de utilização, e além de todas as funções do cadastro simples, o licitante poderá participar de todos os processos publicados na Plataforma.
 - 2.1.4. O licitante que tiver interesse em somente consultar os processos publicados na Plataforma, poderá fazê-lo através do link <https://licitamaisbrasil.com.br/editais>. Esse acesso não exige qualquer tipo de cadastro.
 - 2.1.5. Para participar desse processo o licitante deverá aderir ao Cadastro Completo.
 - 2.1.6. Mais detalhes sobre as possibilidades de cadastro e os valores de ressarcimento no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/sobre-o-sistema>



- 2.1.7. Caso surjam dúvidas em relação ao cadastro e utilização da Plataforma. Licita Mais Brasil, o usuário poderá entrar em contato através de um dos canais de atendimento da Plataforma. **Telefone** 08005916173, **WhatsApp** (11)4040-8714 e **E-mail** contato@licitamaisbrasil.com.br.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para o LOTE, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **NÃO SE APLICA**
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



- público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
 - 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
 - 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3. DAS FASES DO PROCESSO E AS AÇÕES NECESSÁRIAS DOS PARTICIPANTES

3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS

3.1.1. Durante essa fase os licitantes interessados em participar do processo em questão deverão obrigatoriamente:

- 3.1.1.1. Preencher no sistema os valores da proposta inicial;
- 3.1.1.2. Preencher a marca de seus produtos (se solicitada);
- 3.1.1.3. Anexar o arquivo da Proposta Inicial;

3.1.2. Os licitantes que assim desejarem, poderão previamente anexar à Plataforma os documentos de habilitação solicitados nesse edital.

3.2. SESSÃO PÚBLICA INICIADA

3.2.1. Durante essa fase, os licitantes deverão aguardar as ações do Agente de Contratação, que irá informar através do chat de mensagens, como será a condução do processo.

3.3. FASE DE LANCES

3.3.1. Durante a fase de lances, os licitantes poderão cadastrar novas ofertas.

3.3.2. Os licitantes poderão cancelar seu último lance cadastrado, uma única vez por Lote/Item, desde que:

- 3.3.2.1. Ainda não tenham se passado 15 segundos desde o envio do lance;
- 3.3.2.2. Não seja o lance inicial cadastrado na Plataforma;
- 3.3.2.3. Não esteja utilizando a ferramenta de lance automáticos oferecida pela Plataforma.

3.3.3. O Agente de Contratação também poderá cancelar o último lance do licitante, desde que o cancelamento seja justificado e as regras citadas no item anterior sejam respeitadas.

3.3.4. Encerrada a fase de lances, os valores apresentados não poderão mais ser cancelados.

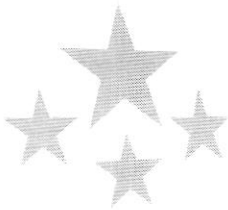
3.4. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.4.1. No início dessa fase o Agente de Contratação, deverá negociar o valor final com o licitante primeiro colocado, que poderá oferecer uma oferta melhor que seu último lance cadastrado.

3.4.2. Em seguida será analisada a proposta inicial anexada durante o cadastro da Proposta Inicial.

3.4.3. Se a proposta apresentada estiver de acordo com o edital, o Agente de Contratação solicitará ao licitante primeiro colocado que encaminhe o arquivo da proposta reajustada ao valor final do Lote/Item, dentro do prazo estipulado nesse edital.

3.4.4. Durante essa fase, os licitantes que assim desejarem já poderão indicar interesse em interpor recurso referente ao julgamento da proposta realizado no lote/item.



3.5. HABILITAÇÃO

- 3.5.1. Assim que iniciada a fase de habilitação, o Agente de Contratação, abrirá o prazo de envio dos documentos de habilitação para o primeiro colocado.
- 3.5.2. O Licitante primeiro colocado deverá anexar seus arquivos na Plataforma e selecioná-los para que o Agente de Contratação e seus concorrentes possam ter acesso aos documentos apresentados.
- 3.5.3. O Licitante que tenha previamente anexados seus arquivos à Plataforma durante o cadastro da proposta inicial, poderá anexar novos arquivos, para em seguida selecioná-los e encaminhá-los para a análise do Agente de Contratação.

3.6. RECURSOS

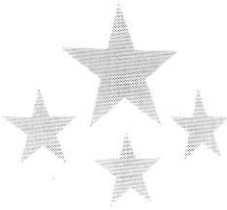
- 3.6.1. Ao iniciar a fase de Indicação de Interesse em Interpor Recursos, os licitantes terão uma nova chance de interpor recurso referente a habilitação realizada no lote/item.
- 3.6.2. Na presença de recursos, o Agente de Contratação iniciará a fase de Recebimento de Recursos.
 - 3.6.2.1. Encerrada a fase de Recebimento de Recursos, o Agente de Contratação, verificará se o arquivo de recurso foi anexado ao sistema, e em seguida deverá iniciar a fase de Recebimento das Contrarrazões.
 - 3.6.2.2. Encerrado o prazo de envio de contrarrazões, o Agente de Contratação avançará o lote/ item para a fase de Julgamento de Recursos.
 - 3.6.2.3. Encerrado o julgamento, dependendo do resultado, o Agente de Contratação poderá retornar o lote/item para uma fase anterior, ou encaminhar o lote/item para a adjudicação da Autoridade Competente.
- 3.6.3. Na ausência de recursos, o Agente de Contratação encaminhará o lote/item para a adjudicação da Autoridade Competente.

3.7. ADJUDICAÇÃO

- 3.7.1. Ao se iniciar a fase de adjudicação, a Autoridade Competente irá analisar as ações do Agente de Contratação, podendo assim, retornar o lote/item para uma fase anterior, ou avançar o lote/item para a fase de homologação.

3.8. HOMOLOGAÇÃO

- 3.8.1. Durante essa fase a Autoridade Competente realizará uma última análise no processo, podendo retornar o processo para uma fase anterior, ou então, homologar o processo, dando fim a licitação.
- 3.9. Caso a fase de habilitação anteceda a fase de lances, os licitantes deverão obrigatoriamente anexar e encaminhar seus documentos de habilitação, durante o cadastro da proposta inicial.
- 3.10. Somente participarão da fase de lances, os licitantes que forem habilitados pelo Agente de Contratação.

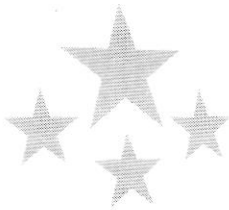


4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada depois das fases de lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.4.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 4.4.3. Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
 - 4.4.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
 - 4.4.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.4.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - 4.4.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá assinalar a seguinte declaração:



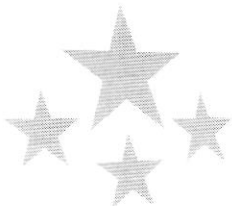
- 4.5.1. Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebri contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.6. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;
- 4.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.4.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. O licitante que assim desejar, poderá utilizar a Ferramenta de Lances Automáticos, parametrizando o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15. Ao optar por utilizar a ferramenta de lances automáticos, o licitante ainda poderá reduzir o valor do seu lance final mínimo, porém não poderá aumentar o valor ou diminuir o percentual de desconto.



- 4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

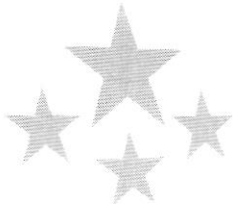
- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **valor unitário ou percentual de desconto inicial;**
 - 5.1.2. **valor unitário ou percentual de desconto final** (se optar pela ferramenta de lances automáticos);
 - 5.1.3. **variação entre lances automáticos** (se optar pela ferramenta de lances automáticos);
 - 5.1.3.1. A variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definida pelo órgão comprador;
 - 5.1.4. **marca** (se solicitada);
 - 5.1.5. **anexar o arquivo da proposta inicial.**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.



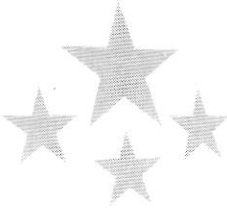
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da sessão será realizada pelo Agente de Contratação responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$100,00 (CEM REAIS)**.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "**Aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances concorrência eletrônica o modo de disputa "**Aberto e Fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. **NÃO SE APLICA**
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até

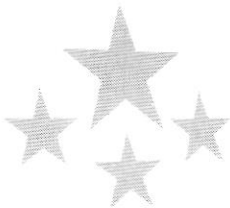


Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances concorrência eletrônica o modo de disputa "**Fechado e Aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. **NÃO SE APLICA**
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



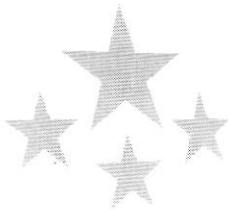
- 6.18. Caso o licitante não apresente novos lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta via chat, em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



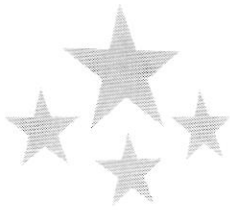
- 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.20.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:
 - 6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.21.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.21.6. No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado deverá reespecificar os valores unitários dos itens que compõem os lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.
 - 6.21.7. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a aceitação e julgamento da proposta.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no



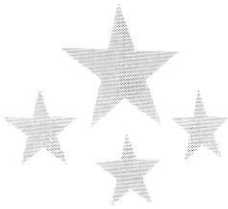
- certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 4.4.1 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
 - 7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



- 7.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
 - 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos

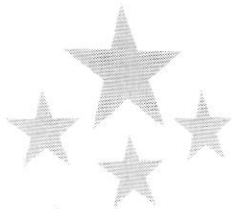


GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

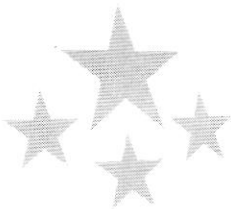
- 7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. NÃO SE APLICA
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*
- 8.5.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*
- 8.5.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*



8.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao Agente de Contratação os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

8.8. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

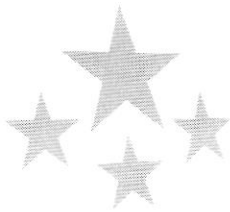
8.8.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9. Qualificação Econômico-Financeira

8.9.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.9.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.9.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial,



demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.9.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.9.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.6.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.10. **Qualificação Técnica - Profissional**

8.10.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA) dentro de sua validade.

8.10.2. Apresentar comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil devidamente reconhecido pelas entidades competentes, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter os profissionais, realizado obras/serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado.

8.10.3 Serão exigidas as seguintes parcelas de maior relevância:

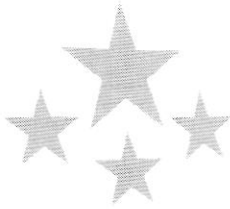
8.10.3.1. FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X;

8.10.3.2. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019;

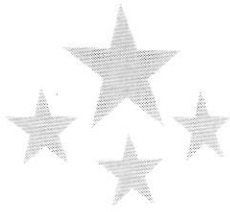
8.10.3.3. ARMADURA DE AÇO CA 50/60;

8.10.3.3. EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022

8.11. Para fins de comprovação da Qualificação Técnica a licitante poderá apresentar os documentos comprobatórios previstos no item 8.26, relativo a Engenheiro Civil, devidamente registrado na entidade Profissional competente, devendo estar ainda relacionado na equipe técnica disponível através de um dos seguintes itens:



- 8.12. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços:
- 8.13. a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- 8.14. b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- 8.15. c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- 8.16. d) Contratos de prestação de serviços.
- 8.17. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 8.18. Para comprovação da qualificação técnica, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: a) Certidão de registro de pessoa jurídica, expedido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – atualizada, em nome da empresa, na qual conste o objeto social compatível com a execução do objeto do presente estudo; b) Certidão de registro de pessoa física, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – atualizada, dos seus responsáveis técnicos, com no mínimo 1 (um) profissional cuja formação seja em engenharia civil; c) Comprovação, para fins de demonstração de capacidade técnico-profissional, de possuir profissional de ensino superior (Engenheiro civil), mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo CREA, na(s) qual(is) conste(m) que ele executou os seguintes serviços relacionados a construção civil: - Execução de Pintura; - Instalação de Esquadrias; - Instalações Elétricas; - Instalações Hidrossanitárias. d) Comprovação de vínculo com profissional de nível superior que apresentou acervo para atender ao item anterior: - Carteira de registro profissional ou contrato de prestação de serviços; ou - Termo de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedor dessa licitação; ou - Cópia do contrato social da empresa licitante caso o profissional seja sócio da empresa
- 8.19. Declaração da empresa licitante assinada pelo seu responsável técnico, de que tem conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços propostos e que possui condições de executá-los dentro das normas com qualidade e segurança;
- 8.20. **Qualificação Técnica – Operacional**
- 8.18.1. Declaração de visita ao local das obras/serviços emitido pela Secretaria de que a licitante, através de seu Responsável Técnico (Engenheiro Civil) visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços ou declaração formal firmada pelo representante legal, sob as penalidades da lei, dando conta de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo total responsabilidade por esse fato, e de que não fará quaisquer questionamentos futuros que ensejam ajustes técnicos ou financeiros com o órgão promotor desta licitação.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



8.18.2. Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado.

8.18.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.19. Outros documentos

8.19.1. declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.19.1.1. Poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.20.2. Declaração que no prazo determinado no edital, após a assinatura do contrato, a adjudicatária terá cumprido os requisitos, na conformidade das exigências de que trata o termo de referência, parte integralmente deste edital;

8.19.3. Declaração que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.19.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.19.4.1 DA GARANTIA

8.19.4.1.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8.19.4.1.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas, na Lei Federal n. 14.133/21.

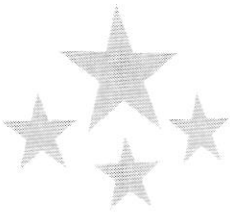
8.19.4.1.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

8.19.4.1.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

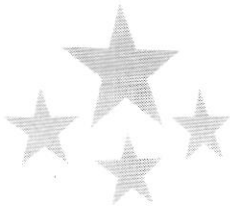
8.19.4.1.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

8.19.4.1.6 A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante da sua liberação.

8.19.4.1.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 8.19.4.1.2



- OBS.: Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.21. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.21.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.22. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.22.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão obrigatoriamente, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto. **NÃO SE APLICA**
- 8.23. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.23.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.23.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.24. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.24.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.24.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

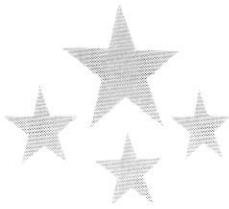


classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.6.

- 8.27. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.28. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

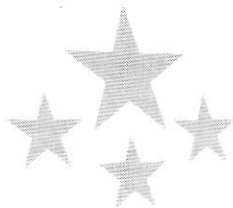
9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer realizada após a habilitação não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;
 - 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

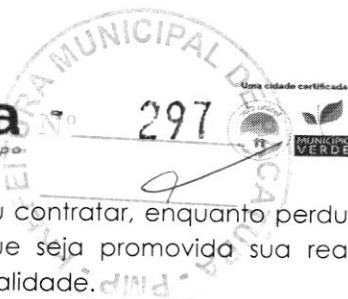


10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

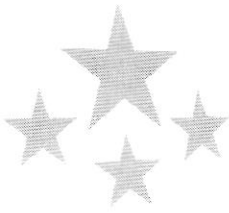
- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;
 - 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 10.1.5. fraudar a licitação
 - 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2



(dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

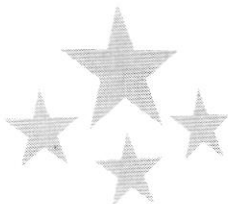
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
 - 11.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção do Cadastro Simples.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo

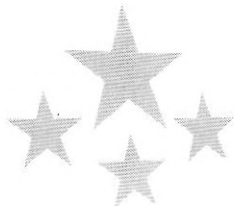
299



- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil, no endereço eletrônico do órgão da Prefeitura Municipal de Pacatuba <https://pacatuba.ce.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência - Apêndice - Estudo Técnico Preliminar
 - 12.11.2. ANEXO II – Minuta da proposta
 - 12.11.3. ANEXO III – Modelo de declaração
 - 12.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

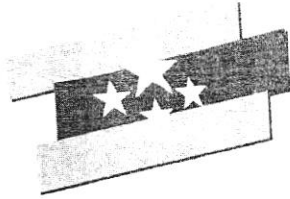
Pacatuba-Ce, 09 de agosto de 2024

JOSÉ JADER OLIVEIRA TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



(E.T.P) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-00
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345. 2300



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



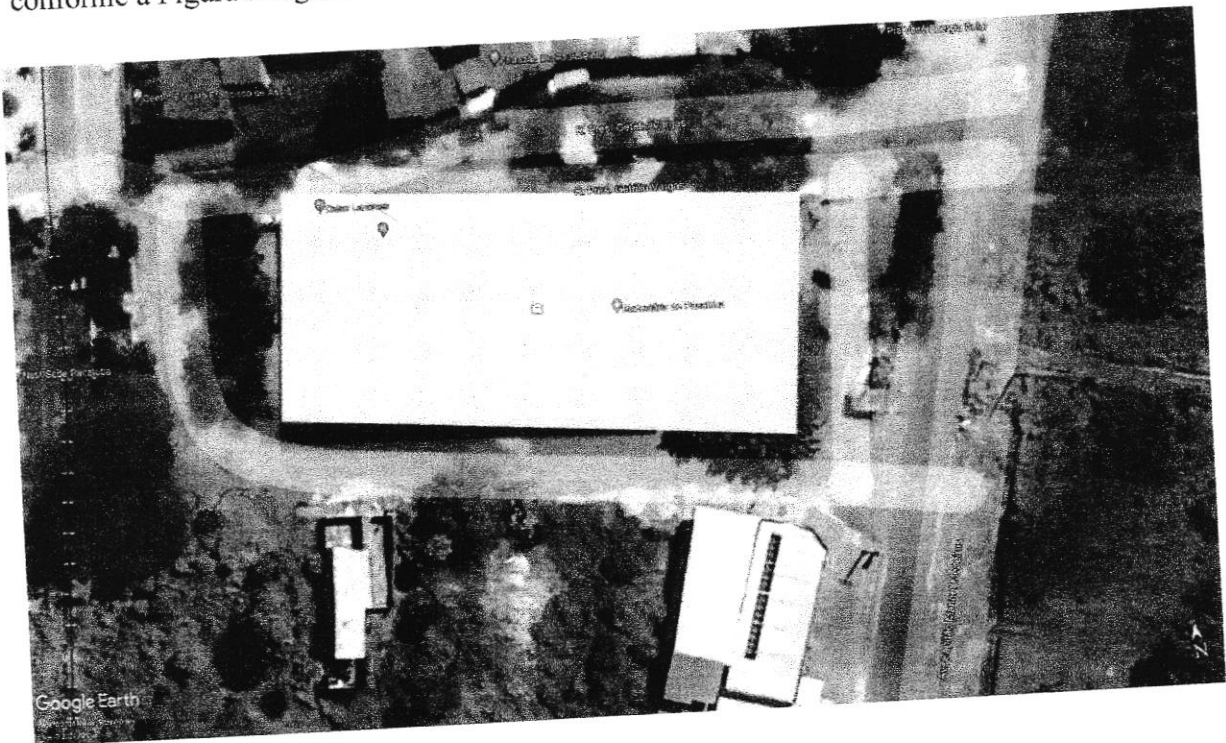
ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Construção de um Terminal Rodoviário no Município de Pacatuba.

1) INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares necessários à elaboração do Projeto Básico referente aos serviços para “**Construção de um Terminal Rodoviário no Município de Pacatuba.**”. A edificação será implantada na rua Presidente Getúlio Vargas, s/n, Centro, Pacatuba-CE.

Possui área total de 2.072,07 m² implantada em um terreno irregular com 2.885 m², conforme a Figura a seguir:



2) DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A construção de um novo terminal rodoviário no local da antiga rodoviária do município de Pacatuba é uma necessidade premente motivada por diversos fatores. A infraestrutura obsoleta da antiga rodoviária já não consegue atender adequadamente à crescente demanda de



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



passageiros e às exigências operacionais das empresas de transporte. Além disso, o rápido crescimento populacional e a expansão urbana da cidade tornam evidente a inadequação da capacidade do terminal atual.

Um novo terminal não só resolveria esses problemas imediatos, mas também traria benefícios a longo prazo. A integração de diferentes modais de transporte, como ônibus urbanos, táxis e transporte por aplicativo, melhoraria significativamente a mobilidade urbana. Além disso, o terminal poderia se tornar um polo econômico, estimulando o comércio local, o turismo e a criação de empregos. Com áreas comerciais e de serviços adjacentes, o novo terminal poderia ser um centro de atividades econômicas, oferecendo oportunidades de negócios para empreendedores locais.

Em suma, a construção de um novo terminal rodoviário em Pacatuba não é apenas uma necessidade, mas também uma oportunidade para promover o desenvolvimento urbano sustentável, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e impulsionar o crescimento econômico da região. Desta forma, seguindo as diretrizes sociais o município lançará um certame licitatório com essa finalidade.

Sendo assim, se faz necessária a elaboração do orçamento da obra juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços do objeto acima descritos. Esse estudo incluirá análises detalhadas de custo-benefício, impacto ambiental e social, garantindo que a construção do novo terminal seja realizada de forma eficiente e sustentável, atendendo às necessidades presentes e futuras da comunidade de Pacatuba.

II – ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de engenharia têm natureza especial, tendo em vista que, por sua heterogeneidade e complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º da Lei n. 14.133/21.

As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico/financeiro e Projetos de Engenharia.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Fiscalização.

Todos os materiais e serviços deverão obedecer às especificações do Projeto de



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



Engenharia fornecido pela Prefeitura Municipal, e estarem de acordo com as descrições detalhadas pelos responsáveis técnicos.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação: I – jurídica, II – técnica, III – fiscal, social e trabalhista e IV – econômico-financeira, nos termos do art. 62 a 69 da Lei 14.133/21.

Para comprovação da qualificação técnica, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, expedido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – atualizada, em nome da empresa, na qual conste o objeto social compatível com a execução do objeto do presente estudo;
- b) Certidão de registro de pessoa física, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – atualizada, dos seus responsáveis técnicos, com no mínimo 1 (um) profissional cuja formação seja em engenharia civil;
- c) Comprovação, para fins de demonstração de capacidade técnico-profissional, de possuir profissional de ensino superior (Engenheiro civil), mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo CREA, na(s) qual(is) conste(m) que ele executou os seguintes serviços relacionados a construção civil:
 - Execução de Pintura;
 - Instalação de Esquadrias;
 - Instalações Elétricas;
 - Instalações Hidrossanitárias.
- d) Comprovação de vínculo com profissional de nível superior que apresentou acervo para atender ao item anterior:
 - Carteira de registro profissional ou contrato de prestação de serviços;
 - ou
 - Termo de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedor dessa licitação;
 - ou
 - Cópia do contrato social da empresa licitante caso o profissional seja sócio da empresa.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

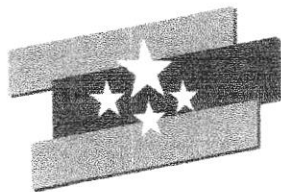
Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



- e) Declaração da empresa licitante assinada pelo seu responsável técnico, de **305** tem conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços propostos e que possui condições de executá-los dentro das normas com qualidade e segurança;

São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

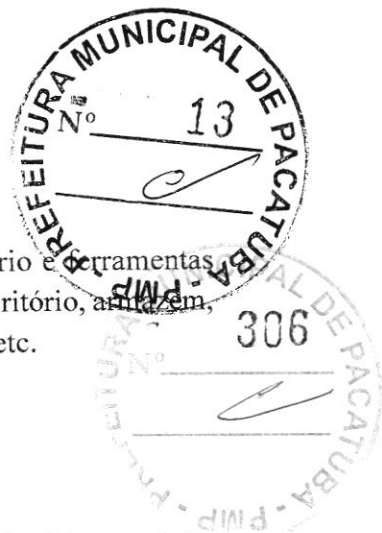
- a) Obediência às normas da ABNT e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços no ato de assinatura da Ordem de Serviço;
- c) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- d) Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- e) Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante para que as devidas providências sejam tomadas;
- f) Manter atualizados no canteiro de obra: Diários de obra, alvarás, certidões, licenças a fim de evitar interrupções por embargos;
- g) Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância na obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela;
- h) Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- i) Providenciar a colocação das placas exigidas pelo órgão tomador e pelos órgãos fiscalizadores locais;
- j) Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato;
- k) Para a execução da obra, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, ficará a cargo da empreiteira o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos;
- l) Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



e preparo do local, o aparelhamento, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: escritório, andaimes, andaimetes, instalações sanitárias, elétricas, de água, etc.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a caracterização do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços desta natureza, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Sendo assim, será elaborada planilha orçamentária, com base nas tabelas atualizadas da Seinfra/CE e da SINAPI/CE, acompanhada de sua memória de cálculo onde serão discriminados os valores unitários de todos os serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

A utilização das tabelas da Seinfra/CE e da SINAPI/CE é fundamental para garantir a precisão e a transparência na composição dos custos envolvidos no projeto. A Seinfra/CE (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará) disponibiliza tabelas regionais que refletem os custos específicos da região, considerando variações climáticas, logísticas e de mercado que influenciam diretamente nos preços dos insumos e serviços.

Por outro lado, a SINAPI/CE (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) é uma referência nacional amplamente reconhecida, que além de contemplar as particularidades regionais, também oferece um panorama abrangente dos custos de materiais e mão de obra que são aplicados em obras de construção civil.

A combinação dessas duas fontes de dados, Seinfra/CE e SINAPI/CE, assegura que a planilha orçamentária seja composta com valores atualizados e realistas, alinhados com as práticas de mercado e as condições locais. Dessa forma, além de facilitar a compreensão e análise dos custos envolvidos, também proporciona uma base sólida para a execução eficiente do projeto, minimizando riscos de variações significativas nos orçamentos durante a implementação das obras.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à demanda descrita neste estudo é a contratação de uma empresa especializada em engenharia para realizar a obra mencionada na seção 1 deste documento. A empresa contratada deve seguir as especificações técnicas e de desempenho padronizadas, utilizando a despesa estimada prevista no orçamento.

Este contrato refere-se a uma empreitada, na qual a CONTRATADA se compromete a executar a obra conforme o Projeto Básico, o Projeto Executivo e seus anexos, diretamente ou



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

por meio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos é de responsabilidade do empreiteiro, sem relação de subordinação com a CONTRATANTE. É importante destacar que o empreiteiro fornecerá tanto sua mão de obra quanto os materiais necessários para a execução da obra.

Os documentos deste contrato incluem uma obrigação de resultado, na qual a CONTRATADA se compromete a entregar a obra conforme especificado pela CONTRATANTE, providenciando materiais, equipamentos e outros itens necessários para a execução, bem como assumindo os riscos até a entrega final da obra.

A execução do contrato ocorrerá por meio dos projetos detalhados no projeto executivo anexo ao edital. A CONTRATADA deve garantir que tenha materiais e mão de obra suficientes para realizar o serviço de forma adequada, respeitando as regras e obrigações contratuais descritas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

É importante notar que, embora os serviços sejam prestados continuamente até o cumprimento do contrato, não há previsão de dedicação exclusiva de mão de obra. A CONTRATADA tem autonomia para decidir e disponibilizar a quantidade de recursos humanos que julgar necessária para seguir o cronograma estipulado.

Levando em consideração as características do objeto a ser contratado, a melhor solução é a execução indireta conforme detalhado a seguir:

- O prazo de vigência da contratação é de 270 dias
- O prazo de execução da obra é de 240 dias, conforme cronograma físico-financeiro.
- O regime de contratação é por EMPREITADA POR PREÇO.

- A modalidade de licitação recomendada é a CONCORRÊNCIA. Dada a natureza da obra, sugere-se a realização de uma Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA. É importante destacar que o objeto em questão possui padrões de desempenho e qualidade claramente definidos no edital, seguindo especificações comuns de mercado. Trata-se de um serviço comum, no qual o critério de seleção será o menor preço.

A escolha da modalidade "Concorrência" é respaldada pela ampla publicidade na contratação da empresa que executará os serviços previstos, além de garantir que as empresas interessadas cumpram os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto licitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO", conforme previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21. Este critério é considerado o mais vantajoso para a Administração Pública, promovendo maior competição entre os participantes da licitação e assegurando que a proposta vencedora seja aquela que ofereça o menor custo dentro das especificações do edital, resultando em economia para os cofres públicos durante todo o ciclo de vida do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Infraestrutura
Meio Ambiente



VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos e especificações a serem contratados constam na Planilha Orçamentária e nos projetos de engenharia, anexos a este estudo técnico preliminar.

Para definição dos quantitativos foram levados em consideração o entendimento das necessidades apresentadas pela Secretaria de Infraestrutura, as aferições e levantamentos feitos in loco, as condições atuais do local onde será executada a obra e as prescrições normativas e as necessidades específicas desta obra.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da obra foi calculado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento com a descrição dos serviços a serem executados com base na tabela da Seinfra/CE e SINAPI/CE, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

A adjudicação do objeto licitado será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



Os resultados pretendidos para a execução da obra do novo terminal rodoviário em Pacatuba são diversos e abrangentes. Em primeiro lugar, a construção visa melhorar significativamente a infraestrutura, fornecendo um espaço moderno e funcional que atenda às necessidades crescentes de passageiros e empresas de transporte, garantindo conforto, segurança e eficiência operacional.

Além disso, espera-se um aumento significativo na capacidade do terminal, permitindo o atendimento a um maior volume de passageiros e a operação de mais linhas e horários, acompanhando o crescimento populacional e as demandas de mobilidade da cidade.

A integração multimodal é um ponto chave, buscando conectar o novo terminal com outros modais de transporte, como ônibus urbanos, táxis e transporte por aplicativo, facilitando a interconexão e proporcionando uma experiência de viagem mais conveniente para os passageiros.

O desenvolvimento econômico é um resultado crucial esperado da construção do novo terminal, visto que ele pode se tornar um centro de atividade comercial, promovendo oportunidades de negócios, empregos e investimentos na região.

Em termos sociais, a obra do novo terminal rodoviário também pode trazer benefícios significativos, proporcionando maior acessibilidade a serviços e oportunidades para os cidadãos, especialmente para aqueles de baixa renda ou com mobilidade reduzida.

Esses resultados combinados têm o objetivo de não apenas modernizar a infraestrutura de transporte de Pacatuba, mas também de impulsionar o desenvolvimento econômico e social da região, melhorando a qualidade de vida de seus habitantes e promovendo um ambiente mais sustentável e inclusivo.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Todos os serviços deverão seguir as determinações constantes no Projeto Básico, respeitando as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

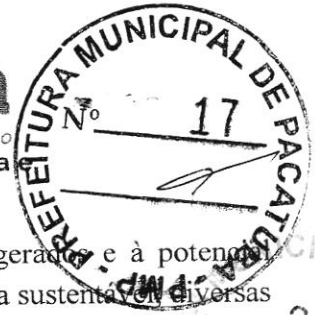
Serviços como o descarte de materiais de demolição representa um desafio significativo



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura
Meio Ambiente



em termos de impacto ambiental, devido à quantidade de resíduos gerados e à potencial contaminação do meio ambiente. Para lidar com essa questão de maneira sustentável, diversas soluções podem ser implementadas.

Primeiramente, é crucial adotar práticas de gestão de resíduos que priorizem a redução, reutilização e reciclagem. Isso inclui a separação dos materiais ainda no local da demolição, para facilitar o reaproveitamento de materiais como madeira, metal, concreto e tijolos. Materiais que não possam ser diretamente reutilizados podem ser reciclados para produção de novos materiais de construção ou utilizados em outras aplicações, como base para estradas.

Além disso, é fundamental estabelecer parcerias com empresas especializadas na reciclagem de resíduos de construção e demolição, garantindo que esses materiais sejam processados de maneira ambientalmente responsável. Isso não apenas reduz a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários, mas também minimiza o consumo de recursos naturais necessários para a produção de novos materiais.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

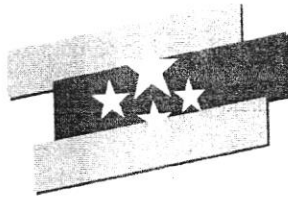
Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

XIII - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

LARISSA OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS
ENGA CIVIL
CREA/CE: 348364CE
RNP: 061935493-3

LARISSA OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS
ENG^a CIVIL
RNP: 061935493-3
CREA/CE: 348364CE

Pacatuba (CE), 22 de MAIO de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
OBRA: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PACATUBA
LOCAL: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, CENTRO, S/N - PACATUBA-CE
DATA BASE: ABRIL DE 2024

312

TABELA	COD.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 345.174,95
SINAPI	103689	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6	312,11	R\$ 1.872,66
SEINFRA	C0369	1.2	BARRAÇÃO ABERTO	M2	75	R\$ 144,89	R\$ 10.866,75
SEINFRA	C2831	1.3	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRAÇÃO	UN	1	R\$ 2.511,33	R\$ 2.511,33
SEINFRA	C2851	1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1	R\$ 1.343,32	R\$ 1.343,32
SEINFRA	C2849	1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	R\$ 262,81	R\$ 262,81
SEINFRA	C2850	1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1	R\$ 1.676,69	R\$ 1.676,69
SINAPI	98459	1.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	420	91,28	R\$ 38.337,60
SINAPI	99059	1.8	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	50	60,81	R\$ 3.040,50
SINAPI	97622	1.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	937,5	52,76	R\$ 49.462,50
SEINFRA	C1046	1.10	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	2047,5	R\$ 5,22	R\$ 10.687,95
SEINFRA	C1048	1.11	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	257,622	R\$ 572,59	R\$ 147.511,78
SEINFRA	C1053	1.12	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	2006,85	R\$ 35,19	R\$ 70.621,05
SEINFRA	C1061	1.13	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	9	R\$ 20,60	R\$ 185,40
SEINFRA	C1064	1.14	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	27,04	R\$ 14,61	R\$ 395,05
SEINFRA	C2206	1.15	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	285	R\$ 10,44	R\$ 2.975,40
SEINFRA	C3040	1.16	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	53	R\$ 8,52	R\$ 451,56
SEINFRA	C2210	1.17	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	178	R\$ 16,70	R\$ 2.972,60
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				R\$ 134.172,68
COMP	CPU - 01	2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8	R\$ 15.665,96	R\$ 125.327,70
COMP	CPU - 02	2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL	MÊS	1	R\$ 8.844,98	R\$ 8.844,98
		3	ESTRUTURAS				R\$ 636.720,52
SEINFRA	C3273	3.1	CONCRETO P/VIBR, FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	183,78	R\$ 479,46	R\$ 88.115,16
SEINFRA	C4151	3.2	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	14702,4	R\$ 12,87	R\$ 189.219,89
SEINFRA	C1401	3.3	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	2205,36	R\$ 162,96	R\$ 359.385,47
		4	PAREDES E DIVISÓRIAS				R\$ 204.942,47
SINAPI	103328	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1482,264	78,69	R\$ 116.639,35
SINAPI	102253	4.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	51,87	757,70	R\$ 39.301,90
SINAPI	101161	4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	207,6	223,91	R\$ 46.483,72
SINAPI	93182	4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,6	48,90	R\$ 176,04
SINAPI	93185	4.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	33	61,48	R\$ 2.028,84
SINAPI	93196	4.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,6	86,84	R\$ 312,62

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 38364 CE
RNP 051935493-3



5							ESQUADRIAS E FERRAGENS		RS	86.138,64
SINAPI	90843	5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	6	1.002,52				
SINAPI	90844	5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	4	1.080,52				
SINAPI	91338	5.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	12,96	938,19	RS		12.158,94	
SINAPI	100705	5.4	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019	UN	12	81,24	RS		974,88	
SEINFRA	C1969	5.5	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	151,2	R\$ 359,69	RS		54.385,13	
SINAPI	99861	5.6	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF. 04/2019	M2	9	574,98	RS		5.174,82	
SINAPI	94569	5.7	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO.	M2	1,44	933,15	RS		1.343,74	
SEINFRA	C4835	5.8	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,36	R\$ 524,98	RS		1.763,93	

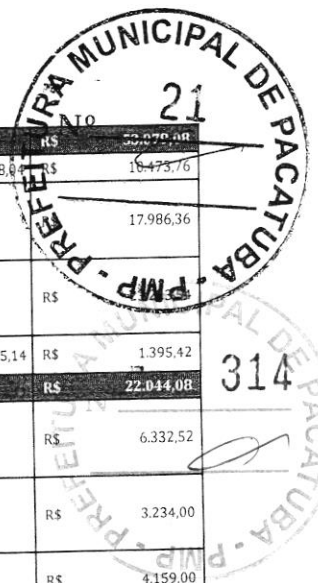
6							COBERTA		RS	411.974,58
SINAPI	92580	6.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	1667,3215	46,52	RS		77.563,80	
SINAPI	92620	6.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 12/2015	UN	10	1.992,06	RS		19.920,60	
SINAPI	94216	6.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	1667,3215	188,62	RS		314.490,18	

7							REVESTIMENTOS DE PAREDES		RS	139.090,56
SINAPI	87879	7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	2964,528	4,23	RS		12.539,95	
SINAPI	87775	7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	208,032	51,78	RS		10.771,90	
SEINFRA	C3407	7.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	2756,496	R\$ 37,04	RS		102.100,61	
SINAPI	87273	7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023_PE	M2	208,032	65,75	RS		13.678,10	

8							PISO E PAVIMENTAÇÃO		RS	293.375,97
SINAPI	88470	8.1	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE. NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF. 07/2021	M2	85,2	25,31	RS		2.156,41	
SINAPI	87250	8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023_PE	M2	85,2	56,52	RS		4.815,50	
SINAPI	98689	8.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	8,4	99,22	RS		833,45	
SINAPI	101965	8.4	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	2,4	107,87	RS		258,89	
SINAPI	103915	8.5	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF. 04/2022	M2	1343,64	150,61	RS		202.365,62	
SINAPI	92394	8.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	200	70,90	RS		14.180,00	
SEINFRA	C0367	8.7	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	315	R\$ 48,00	RS		15.120,00	
SINAPI	101094	8.8	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	M	228	190,27	RS		43.381,56	
SEINFRA	C1917	8.9	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	84,88	R\$ 120,93	RS		10.264,54	

9							INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		RS	88.438,62
9.1							INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		RS	13.315,46
SEINFRA	C1948	9.1.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	36	R\$ 256,47	RS		9.232,92	
SINAPI	102610	9.1.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	2	2.041,27	RS		4.082,54	


 Larissa Oliveira Moura dos Santos
 Engenheira Civil
 CREA 1.0364 CE
 RNP 051035493-3



		9.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			RS	183.450,92
SEINFRA	C1950	9.2.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	44	R\$ 238,00	R\$ 16.473,76
SINAPI	98057	9.2.2	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	UN	2	8.993,18	17.986,36
SINAPI	98065	9.2.3	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	UN	3	7.741,18	R\$
SEINFRA	C0609	9.2.4	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3	R\$ 465,14	R\$ 1.395,42
		9.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			RS	22.044,08
SINAPI	86931	9.3.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	527,71	R\$ 6.332,52
SINAPI	95472	9.3.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	808,50	R\$ 3.234,00
SINAPI	100859	9.3.3	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	1.039,75	R\$ 4.159,00
SINAPI	86943	9.3.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	263,59	R\$ 1.054,36
SEINFRA	C0358	9.3.5	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	M2	4,06	R\$ 921,96	R\$ 3.743,16
SINAPI	86937	9.3.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	247,74	R\$ 2.972,88
SEINFRA	C4670	9.3.7	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	16	R\$ 34,26	R\$ 548,16

		10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			RS	183.450,92
MERCADO	0	10.1	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA - CENTRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA	ut	120	R\$ 98,19	R\$ 11.782,80
SEINFRA	C2069	10.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	un	1	R\$ 464,68	R\$ 464,68
SEINFRA	C2077	10.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	un	36	R\$ 214,51	R\$ 7.722,36
SEINFRA	C4815	10.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	un	1	R\$ 414,51	R\$ 414,51
SEINFRA	C1125	10.5	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	un	1	R\$ 99,06	R\$ 99,06
SEINFRA	C1096	10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	108	R\$ 24,06	R\$ 2.598,48
SEINFRA	C1200	10.7	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=50mm (21/2")	m	70	R\$ 66,33	R\$ 4.643,10
SEINFRA	C1199	10.8	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=50mm (11/2")	m	30	R\$ 37,44	R\$ 1.123,20
SEINFRA	C1197	10.9	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	m	1100	R\$ 27,32	R\$ 30.052,00
SEINFRA	C1184	10.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA 3/4"	m	816	R\$ 17,50	R\$ 14.280,00
SEINFRA	C0591	10.11	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=50x50x30 cm	un	2	R\$ 311,14	R\$ 622,28
SEINFRA	C0629	10.12	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	un	2	R\$ 177,62	R\$ 355,24
SEINFRA	C0537	10.13	CABO ISOLADO PVC 750V 6mm2	m	50	R\$ 9,87	R\$ 493,50
SEINFRA	C0534	10.14	CABO ISOLADO PVC 750V 4mm2	m	2812	R\$ 8,76	R\$ 24.633,12
SEINFRA	C0540	10.15	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5mm2	m	2470	R\$ 6,91	R\$ 17.067,70
SEINFRA	C0555	10.16	CABO EM PVC 1000V 50MM2	m	350	R\$ 48,37	R\$ 16.929,50
SEINFRA	C4762	10.17	CAIXA EM PVC 4X2"	un	265	R\$ 8,85	R\$ 2.345,25
SEINFRA	C4761	10.18	CAIXA EM PVC 4X4"	un	53	R\$ 11,18	R\$ 592,54
SEINFRA	C1494	10.19	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	un	51	R\$ 17,52	R\$ 893,52
SEINFRA	C1479	10.20	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	un	4	R\$ 30,90	R\$ 123,60
SEINFRA	C2484	10.21	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	un	180	R\$ 23,28	R\$ 4.190,40
SEINFRA	C1892	10.22	CONDULETE ALUMÍNIO DE 1 1/2"	un	6	R\$ 57,01	R\$ 342,06
SEINFRA	C1894	10.23	CONDULETE ALUMÍNIO DE 1"	un	235	R\$ 34,65	R\$ 8.142,75
MERCADO	0	10.24	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA E FECHO 800X800X120mm	un	2	R\$ 776,77	R\$ 1.553,54
MERCADO	0	10.25	ARANDELA OU PLAFONIER BASE E27 C/ LÂMPADA LED 9W	un	9	R\$ 68,77	R\$ 618,93
MERCADO	0	10.26	LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER BASE E27 C/ LÂMPADA LED TIPO BULBO 40W	un	165	R\$ 92,44	R\$ 15.252,60
MERCADO	0	10.27	LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER BASE E27 C/ LÂMPADA LED TIPO BULBO 20W	un	10	R\$ 82,13	R\$ 821,30
MERCADO	0	10.28	PROJETOR LED 200 W	un	2	R\$ 224,92	R\$ 449,84
MERCADO	0	10.29	CENTRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA - 37 MEDIDORES	un	1	R\$ 14.843,06	R\$ 14.843,06

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
 Engenheira Civil
 CREA 18304 CE
 RNP 1935493-3

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PACATUBA Nº 015

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PACATUBA 22

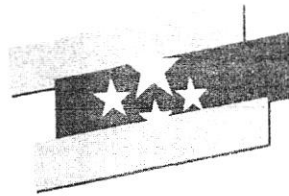
		11	PINTURA			R\$ 41.150,61	
SINAPI	104642	11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	2756,490	10,31	R\$ 28.419,17
SEINFRA	C1279	11.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	320,4	R\$	R\$ 14.232,17
SEINFRA	C1280	11.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	61,2	R\$	R\$ 1.507,97

		12	DIVERSOS			R\$ 21.419,60	
SEINFRA	C1466	12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO	M	430	R\$ 46,68	R\$ 20.072,40
SEINFRA	C1472	12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	70,4	R\$ 19,00	R\$ 1.337,60

		13	SERVIÇOS FINAIS			R\$ 30.232,80	
SEINFRA	C1628	13.1	LIMPEZA GERAL	M2	2340	R\$ 12,92	R\$ 30.232,80

TOTAL	R\$	2.619.282,32
BDI	R\$	586.981,17
TOTAL GERAL	R\$	3.206.263,49

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
 Engenheira Civil
 CREA 03384 CE
 RNP 061935493-3



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

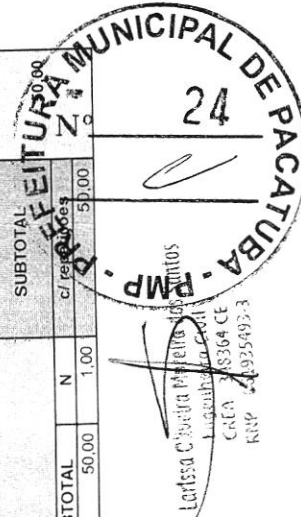


MEMÓRIA DE CÁLCULO

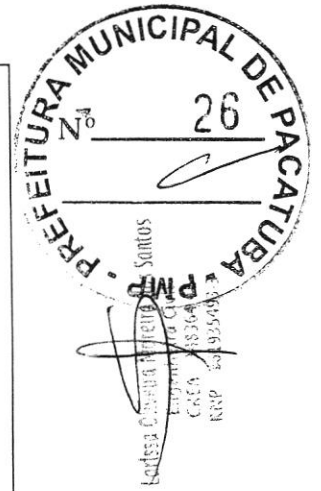
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODoviÁRIO DE PACATUBA
 Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, CENTRO, S/N - PACATUBA-CE
 BDI: 22,41%
 Data: abril/24
 Legenda: Comp = Comprimento - Lar = Largura - H = Altura - Esp = Espessura - N = nº de repetições - A = Área - Vol = Volume - Pi = 3,1416 - P = Peso específico - R = Rato - 2P = Perímetro

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES												
CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS												
	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições		
1.1	103689											
		3,00	2,00		6,00		6,00	1,00	6,00	6,00		
1.2	C0369											
		15,00	5,00		75,00		75,00	1,00	75,00	75,00		
1.3	C2831											
1.4	C2851											
1.5	C2849											
1.6	C2850											
1.7	98459											
		200,00	2,10		420,00		420,00	1,00	420,00	420,00		
1.8	99059											
		50,00					50,00	1,00	50,00	50,00		



Código	Descrição	KG	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	TAXA	SUBTOTAL	SUBTOTAL	
												c/ repetições	14.702,40
3.2	ARMADURA DE AÇO CA 50/60 Locais: ESTRUTURA								183,78	80,00			14.702,40
3.3	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X Locais: ESTRUTURA	M2							183,78	12,00			2.205,36
4.0	PAREDES E DIVISÓRIAS												
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021 Locais: ALVENARIA DE FECHAMENTO ALVENARIA DE FECHAMENTO	M2	559,21 14,60		2,40 1,60		1342,10 23,36		1.342,10 23,36	1,00 6,00			1.482,26
4.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_ 01/2021 Locais: CABINE DOS BANHEIROS	M2	24,70		2,10		51,87		51,87	1,00			51,87
4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020 Locais: BANHEIROS DML LATERAL DO PRÉDIO	M2	1,80 1,00 29,00		0,50 0,50 7,00		0,90 0,50 203,00		0,90 0,50 203,00	4,00 2,00 1,00			207,60
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016 Locais: BASCULANTES DOS BANHEIROS	M	0,90						0,90	4,00			3,60
4.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016 Locais: P1 P2 P3 GR1	M	0,90 1,10 1,20 3,60						0,90 1,10 1,20 3,60	12,00 6,00 4,00 3,00			33,00
4.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016 Locais: BASCULANTES DOS BANHEIROS	M	0,90						0,90	4,00			3,60



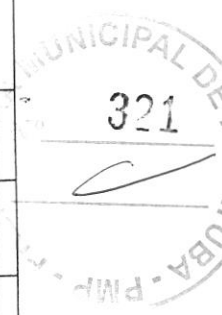
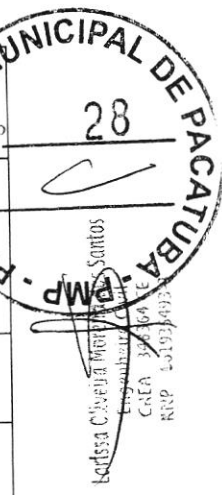
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS										SUBTOTAL	c/ repetições		
	90843	UN	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL			N	
			Locais: P2									6,00	1,00	6,00
5.2	90844	UN	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N			4,00
			Locais: P3									4,00	1,00	4,00
5.3	91338	M2	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N			12,96
			Locais: P1	0,60		1,80		1,08		1,08	12,00			12,96
5.4	100705	UN	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N			12,00
			Locais: PORTAS DOS BANHEIROS							12,00	1,00			12,00
5.5	C1969	M2	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N			151,20
			Locais: P4 QUIOSQUES	2,00		2,10		4,2		4,20	36,00			151,20
5.6	99861	M2	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X48 MM. AF_04/2019	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N			9,00
			Locais: GR1	3		1,00				3,00	3,00			9,00
5.7	94569	M2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N			1,44
			Locais: J1	0,60		0,60		0,36		0,36	4,00			1,44
5.8	C4835	M2	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N			3,36
			Locais: BANHEIROS	1,20	0,70			0,84		0,84	4,00			3,36
6.0			COBERTA											
6.1	92580	M2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N			1.667,32
			Locais: COBERTA METÁLICA	64,45	25,87			1667,3215		1667,3215	1,00			1.667,32

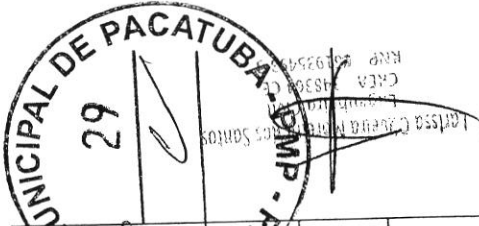


Larissa Cavellin Moreira de Sousa
 Engenheira Civil
 CREA 3.2764 CE
 RNP 1.319.9493.3



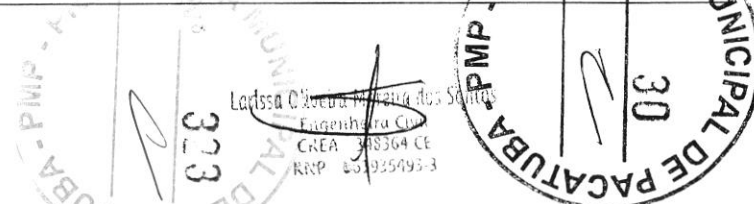
6.2	92620	UN	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ÍÇAMENTO. AF_12/2015 Locais: COBERTA METÁLICA	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	1,00	SUBTOTAL		
													c/ repetições	10,00	
													10,00		
6.3	94216	M2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÍÇAMENTO. AF_07/2019 Locais: COBERTA METÁLICA	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	1,00	SUBTOTAL		
													c/ repetições	1.667,32	
													1.667,32		
7.0	7.1	87879	M2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 Locais: ALVENARIA DE FECHAMENTO ALVENARIA DE FECHAMENTO	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	2,00	SUBTOTAL	
														c/ repetições	2.684,21
													2.684,21		
													280,32		
7.2	87775	M2	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 Locais: PAREDES DOS BANHEIROS	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	2	SUBTOTAL		
													c/ repetições	208,03	
													208,03		
7.3	C3407	M2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 Locais: PAREDES SEM CERÂMICA	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	1	SUBTOTAL		
													c/ repetições	2.756,50	
													2.756,50		
7.4	87273	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE Locais: PAREDES DOS BANHEIROS	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	1	SUBTOTAL		
													c/ repetições	208,03	
													208,03		
8.0	8.1	88470	M2	PISO E PAVIMENTAÇÃO CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 Locais: PARA RECEBER O REVESTIMENTO CERÂMICO	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	1,00	SUBTOTAL	
														c/ repetições	85,20
													85,20		
8.2	87250	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM TACOS TIPO COLA LATA, LATA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADA EM ÁREAS MOLHADAS Locais: ÁREAS MOLHADAS	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	1,00	SUBTOTAL		
													c/ repetições	85,20	
													85,20		
8.3	98689	M	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 Locais: PORTAS DOS BANHEIROS	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	1,00	SUBTOTAL		
													c/ repetições	8,40	
													8,40		



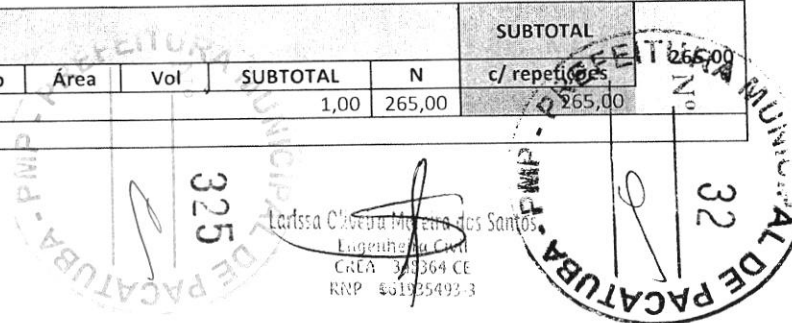


Item	Code	Description	Unit	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições
8.4	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, 15CM, 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0,60						0,60	4,00	2,40
SUBTOTAL												
2,40												
8.5	103915	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	671,82						671,82	2,00	1.343,64
SUBTOTAL												
1.343,64												
8.6	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	200						200	1,00	200,00
SUBTOTAL												
200,00												
8.7	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	315,00						315,00	1,00	315,00
SUBTOTAL												
315,00												
8.8	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	228,00						228,00	1,00	228,00
SUBTOTAL												
228,00												
8.9	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa. ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	84,88						84,88	1,00	84,88
SUBTOTAL												
84,88												
9.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
9.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
9.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT							36,00	1,00	36,00
SUBTOTAL												
36,00												
9.1.2	102610	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN							2,00	1,00	2,00
SUBTOTAL												
2,00												
9.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
9.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT							44,00	1,00	44,00
SUBTOTAL												
44,00												
9.2.2	98057	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN							2,00	1,00	2,00
SUBTOTAL												
2,00												
CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO												

9.2.3	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN								SUBTOTAL	3,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições
		CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO								3,00	1,00	3,00
9.2.4	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN								SUBTOTAL	3,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições
		CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO								3,00	1,00	3,00
9.3		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS										
9.3.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN								SUBTOTAL	12,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições
		CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO								12,00	1,00	12,00
9.3.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN								SUBTOTAL	4,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições
		CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO								4,00	1,00	4,00
9.3.3	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN								SUBTOTAL	4,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições
		CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO								4,00	1,00	4,00
9.3.4	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN								SUBTOTAL	4,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições
		CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO								4,00	1,00	4,00
9.3.5	C0358	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	M2								SUBTOTAL	4,06
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições
		CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO		1,45	0,70			1,015		1,02	4,00	4,06
9.3.6	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN								SUBTOTAL	12,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições
		CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO								12,00	1,00	12,00
9.3.7	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN								SUBTOTAL	16,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições
		CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO								8,00	2,00	16,00



10.9	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	m								SUBTOTAL		1.100,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	
		Conforme projeto		300,00						1,00	1100,00	1.100,00	
10.10	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA 3/4"	m								SUBTOTAL		816,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	
		Conforme projeto								1,00	816,00	816,00	
10.11	C0591	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=50x50x30 cm	un								SUBTOTAL		2,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	
		Conforme projeto								1,00	2,00	2,00	
10.12	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	un								SUBTOTAL		2,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	
		Conforme projeto								1,00	2,00	2,00	
10.13	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6mm2	m								SUBTOTAL		50,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	
		Conforme projeto		100,00						1,00	50,00	50,00	
10.14	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4mm2	m								SUBTOTAL		2.812,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	
		Conforme projeto		750,00						1,00	2812,00	2.812,00	
10.15	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5mm2	m								SUBTOTAL		2.470,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	
		Conforme projeto		800,00						1,00	2470,00	2.470,00	
10.16	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	m								SUBTOTAL		350,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	
		Conforme projeto								1,00	350,00	350,00	
10.17	C4762	CAIXA EM PVC 4X2"	un								SUBTOTAL		265,00
		Locais:		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	
		Conforme projeto								1,00	265,00	265,00	



Item	Descrição	Unid.	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições
10.18	CAIXA EM PVC 4X4" Locais: Conforme projeto	un							1,00	53,00	53,00	53,00
10.19	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V Locais: Conforme projeto	un							1,00	51,00	51,00	51,00
10.20	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V Locais: Conforme projeto	un							1,00	4,00	4,00	4,00
10.21	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V Locais: Conforme projeto	un							1,00	180,00	180,00	180,00
10.22	CONDULETE ALUMÍNIO DE 1 1/2" Locais: Conforme projeto	un							1,00	6,00	6,00	6,00
10.23	CONDULETE ALUMÍNIO DE 1 " Locais: Conforme projeto	un							1,00	235,00	235,00	235,00
10.24	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA E FECHO 800X800X120mm Locais: Conforme projeto	un							1,00	2,00	2,00	2,00
10.25	ARANDELA OU PLAFONIER BASE E27 C/ LÂMPADA LED 9W Locais: Conforme projeto	un							1,00	9,00	9,00	9,00
10.26	LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER BASE E27 C/ LÂMPADA LED TIPO BULBO 40W Locais: Conforme projeto	un							1,00	165,00	165,00	165,00



326
 Engenheiro Civil
 CREA 34764 CE
 RNP 40194-923



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



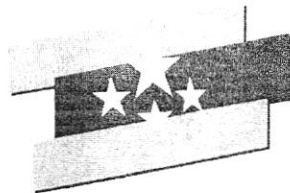
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
 OBRA: CONS TRICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PACATUBA
 LOCAL: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, CENTRO, S/N - PACATUBA-CE
 BDI: 23,41%

ITEM	SERVIÇOS	PREVISTO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210		240	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	SERVICIOS PRELIMINARES	R\$ 422.528,66	13,18	R\$ 422.528,66	100,0	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 164.240,78	5,12	R\$ 20.530,10	12,5	R\$ 20.530,10	12,5	R\$ 20.530,10	12,5	R\$ 20.530,10	12,5	R\$ 20.530,10	12,5	R\$ 20.530,10	12,5	R\$ 20.530,10	12,5	R\$ 20.530,10	12,5
03	ESTRUTURAS	R\$ 779.409,59	24,31	R\$ -	-	R\$ 194.852,40	25,0	R\$ 194.852,40	25,0	R\$ 194.852,40	25,0	R\$ 194.852,40	25,0	R\$ 194.852,40	25,0	R\$ 194.852,40	25,0	R\$ 194.852,40	25,0
04	PAREDES E DIVISÓRIAS	R\$ 250.870,08	7,82	R\$ -	-	R\$ 125.435,04	50,0	R\$ 125.435,04	50,0	R\$ 125.435,04	50,0	R\$ 125.435,04	50,0	R\$ 125.435,04	50,0	R\$ 125.435,04	50,0	R\$ 125.435,04	50,0
05	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 105.442,31	3,29	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
06	COBERTA	R\$ 504.288,08	15,73	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
07	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 170.260,75	5,31	R\$ -	-	R\$ 89.780,38	25,0	R\$ 89.780,38	25,0	R\$ 89.780,38	25,0	R\$ 89.780,38	25,0	R\$ 89.780,38	25,0	R\$ 89.780,38	25,0	R\$ 89.780,38	25,0
08	PISO E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 359.121,52	11,20	R\$ -	-	R\$ 27.064,43	25,0	R\$ 27.064,43	25,0	R\$ 27.064,43	25,0	R\$ 27.064,43	25,0	R\$ 27.064,43	25,0	R\$ 27.064,43	25,0	R\$ 27.064,43	25,0
09	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 108.257,71	3,38	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 224.562,27	7,00	R\$ -	-	R\$ 56.140,57	25,0	R\$ 56.140,57	25,0	R\$ 56.140,57	25,0	R\$ 56.140,57	25,0	R\$ 56.140,57	25,0	R\$ 56.140,57	25,0	R\$ 56.140,57	25,0
11	PINTURA	R\$ 54.055,78	1,69	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
12	DIVERSOS	R\$ 26.207,98	0,82	R\$ -	-	R\$ 13.103,99	50,0	R\$ 13.103,99	50,0	R\$ 13.103,99	50,0	R\$ 13.103,99	50,0	R\$ 13.103,99	50,0	R\$ 13.103,99	50,0	R\$ 13.103,99	50,0
13	SERVICIOS FINAIS	R\$ 37.007,97	1,15	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
TOTAL		3.206.263,49	100,00	R\$ 443.068,75	13,82%	R\$ 345.331,29	10,77%	R\$ 569.472,09	17,76%	R\$ 493.650,58	15,40%	R\$ 619.725,10	19,33%	R\$ 371.384,90	11,58%	R\$ 226.353,66	7,06%	R\$ 137.287,11	4,28%
ACUMULADO		3.206.263,49	100,00	R\$ 443.068,75	13,82%	R\$ 748.330,05	24,59%	R\$ 1.357.862,14	42,35%	R\$ 1.851.512,72	57,75%	R\$ 2.471.237,82	77,08%	R\$ 2.842.622,71	88,66%	R\$ 3.068.976,38	95,72%	R\$ 3.206.263,49	100,00%

Larissa Carolina Ribeiro dos Santos
 Engenheira Civil
 CREM 33364 CE
 RNP 538925493-3





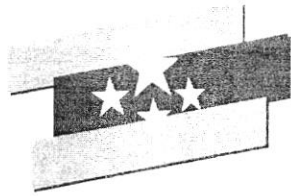
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura
Meio Ambiente



ESPECIFICAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pacatuba, 30 de julho de 2024.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PACATUBA
LOCAL: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, CENTRO, S/N - PACATUBA-
CE.

1. NORMAS E CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Normas gerais de execução:

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos – incluindo seus memoriais e às instruções estabelecidas neste CADERNO DE ENCARGOS, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

1.2. Complementaridade:

Os projetos e especificações são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela fiscalização.
Nas especificações de materiais fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes.

1.3. Responsabilidades da Contratada:

As instruções e recomendações deste CADERNO DE ENCARGOS assim como a atuação da fiscalização não eximirão ou atenuará a responsabilidade da contratada.

1.4. Planilha:

Os quantitativos estão indicados na planilha em anexos, devendo a empreiteira orçar a obra, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto e especificações técnicas.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



1.5. Materiais em geral:

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

1.6. Segurança do Trabalho e Vigilância:

Antes do início dos serviços à contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR 18 que regulamenta as atividades da construção Civil.

1.7. Mão-de-Obra:

Caberá à Contratada:

- Observar as práticas de boa execução, empregando somente mão de obra qualificada.
- Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.
- Requerer e obter, junto ao INSS, o "Certificado de Matrícula relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART.



GOVERNO MUNICIPAL

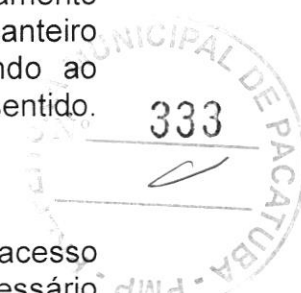
Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



Nota: Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro responsável técnico. Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do construtor, não cabendo ao proprietário nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.



1.8. Fiscalização:

A CONTRATADA se obrigará a manter os setores de trabalho com livre acesso à FISCALIZAÇÃO, a qual serão fornecidos todo o esclarecimento necessário tendo ela como única ordenadora de atividades e suspensões de obras e serviços, podendo aplicar as penalidades previstas no CONTRATO.

1.9. Dos Serviços em geral:

Todos os serviços deverão ser executados de conformidade com as normas da ABNT.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Será obrigatória a colocação da placa de obra do órgão contratante.

a) Execução de placa em chapa de aço pintada com a identificação do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra, conforme modelo fornecido pela contratante.

b) A placa deverá ser afixada de modo a permitir sua perfeita visualização a partir da via pública. Após a conclusão dos serviços a placa deverá ser retirada.

2.2. BARRACÃO ABERTO

Será utilizado de estruturas de madeira para as estruturas com suas respectivas medidas representados na planilha orçamentária e código do SEINFRA. O local de implantação do canteiro deverá ser aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO, possuir área compatível com o volume dos serviços e a logística necessária para o apoio e execução das obras. As providências para obtenção do terreno para o canteiro da obra, inclusive despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, são de responsabilidade exclusiva da contratada

2.3. FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO

2.4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA

2.5. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO

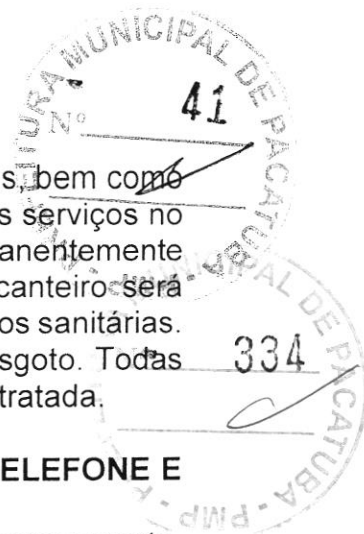
3



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as instalações provisórias, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra. O canteiro será provido de instalações elétricas de força de luz e de instalações hidrosanitárias. Cuidado especial deve ser dado à instalação do destino final de esgoto. Todas as despesas de consumo serão de inteira responsabilidade da contratada.

2.6. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local de energia elétrica. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionados para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana. As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios descapados. As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola. Caberá ao construtor enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos. Não poderá ser justificado pela fiscalização no livro de ocorrência.

2.7. TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024

Altura fixa de 2,10 metros será estabelecida para fornecer uma barreira visualmente adequada ao redor do local de construção. O comprimento do tapume será determinado conforme o orçamento e os requisitos específicos do projeto.

A telha metálica será fabricada com aço galvanizado de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência às intempéries. Será aplicado um acabamento de pintura eletrostática ou galvanização a quente para proteção contra corrosão e abrasão. As dimensões padrão da telha serão de 1 metro de largura, com comprimento variável conforme necessário.

A fixação do tapume será realizada em barrotes de madeira, posicionados verticalmente em intervalos regulares. As telhas metálicas serão fixadas nos barrotes utilizando parafusos ou grampos adequados para garantir uma instalação segura e firme.

2.8. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

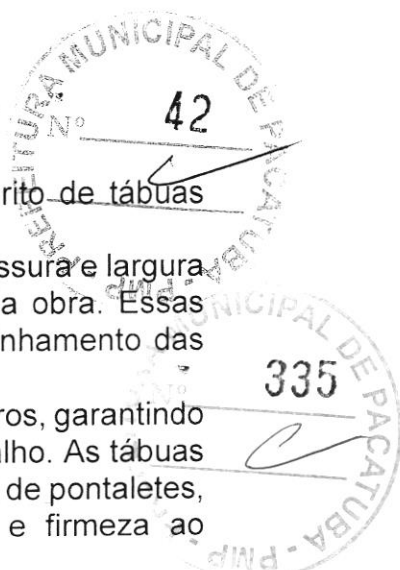
4



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



A locação convencional de obra será realizada utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 metros.

Para esta atividade, serão utilizadas tábuas de madeira com espessura e largura adequadas, dispostas horizontalmente ao longo do perímetro da obra. Essas tábuas servirão como referência para a correta localização e alinhamento das estruturas e elementos construtivos durante a execução da obra.

O gabarito será fixado ao solo em intervalos regulares de 2,00 metros, garantindo uma distribuição uniforme ao longo do perímetro da área de trabalho. As tábuas serão pontaletadas, ou seja, fixadas verticalmente ao solo através de pontaletes, estacas ou elementos similares, proporcionando estabilidade e firmeza ao gabarito.

A utilização do gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 metros facilitará a locação precisa e eficiente das estruturas e elementos construtivos, contribuindo para a qualidade e precisão do trabalho realizado. Essa prática é uma técnica convencional amplamente empregada na indústria da construção civil para garantir a correta execução das obras, seguindo os padrões e normas estabelecidos.

2.9. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

A demolição de alvenaria de bloco furado será realizada de forma manual, sem reaproveitamento.

Nesta atividade, a remoção dos blocos de alvenaria será executada por trabalhadores utilizando ferramentas manuais adequadas, como marretas, talhadeiras e picaretas. Não será empregado nenhum equipamento de demolição mecânica, garantindo um processo controlado e preciso.

Os blocos de alvenaria removidos serão descartados adequadamente, sem a intenção de reaproveitamento. Serão adotadas medidas para a correta destinação dos resíduos de acordo com as regulamentações ambientais e normas vigentes.

2.10. DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO

A demolição da cobertura com telhas onduladas de fibrocimento será realizada seguindo os procedimentos padrão de segurança e de acordo com as normas regulamentares aplicáveis.

Durante a execução da demolição, serão adotadas medidas para garantir a proteção dos trabalhadores e do ambiente circundante. Equipamentos de proteção individual, como capacetes, luvas e óculos de segurança, serão fornecidos e utilizados adequadamente por todos os envolvidos na operação.

A remoção das telhas onduladas de fibrocimento será feita com cuidado para evitar danos às estruturas adjacentes e minimizar a dispersão de poeira contendo fibras de amianto, caso presente. Serão utilizadas técnicas de umidificação para controlar a poeira e manter um ambiente de trabalho seguro.

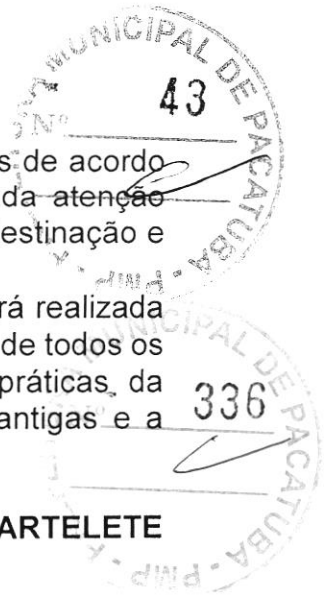


GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



As telhas removidas serão manuseadas com cuidado e descartadas de acordo com as regulamentações ambientais e normas vigentes. Será dada atenção especial à gestão adequada dos resíduos, garantindo sua correta destinação e descarte.

A demolição da cobertura com telhas onduladas de fibrocimento será realizada de forma a minimizar os impactos ambientais e garantir a segurança de todos os envolvidos no processo. Essa abordagem segue as melhores práticas da indústria da construção civil para a desmontagem de estruturas antigas e a preparação para a instalação de novas coberturas.

2.11. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO

A demolição de concreto armado com martele pneumático será realizada seguindo os procedimentos padrão de segurança e de acordo com as normas regulamentares aplicáveis.

Durante a execução da demolição, serão adotadas medidas para garantir a proteção dos trabalhadores e do ambiente circundante. Equipamentos de proteção individual, como capacetes, luvas e óculos de segurança, serão fornecidos e utilizados adequadamente por todos os envolvidos na operação.

O martele pneumático será utilizado para a remoção do concreto armado, garantindo eficiência e precisão no processo. A operação será conduzida por operadores treinados e qualificados, que estarão atentos às condições do local e às orientações de segurança.

Durante a demolição, será importante controlar a dispersão de poeira e detritos, utilizando técnicas de umidificação e sistemas de coleta de poeira, conforme necessário. Isso garantirá um ambiente de trabalho seguro e minimizará os impactos ambientais.

Os resíduos resultantes da demolição serão gerenciados de acordo com as regulamentações ambientais e normas vigentes. Será dada atenção especial à gestão adequada dos resíduos, garantindo sua correta destinação e descarte.

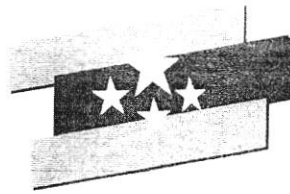
A demolição de concreto armado com martele pneumático será realizada de forma eficiente e segura, seguindo as melhores práticas da indústria da construção civil para a desmontagem de estruturas antigas e preparação para a construção de novos elementos.

2.12. DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA

A demolição da estrutura metálica será conduzida de acordo com os procedimentos padrão de segurança e normas regulamentares aplicáveis.

Durante o processo de demolição, serão adotadas medidas para garantir a segurança dos trabalhadores e do ambiente circundante. Equipamentos de proteção individual, como capacetes, luvas e óculos de segurança, serão fornecidos e utilizados por todos os envolvidos na operação.

A remoção da estrutura metálica será realizada de forma cuidadosa e controlada, utilizando equipamentos adequados, como guindastes, gruas e equipamentos



GOVERNO MUNICIPAL

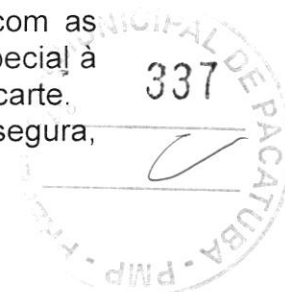
Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



de corte. A operação será conduzida por profissionais qualificados, que estarão atentos às condições do local e seguirão as melhores práticas de segurança. Durante a demolição, será importante controlar a dispersão de poeira e detritos, utilizando técnicas de umidificação e sistemas de coleta de poeira, conforme necessário. Isso garantirá um ambiente de trabalho seguro e minimizará os impactos ambientais.

Os resíduos resultantes da demolição serão gerenciados de acordo com as regulamentações ambientais e normas vigentes. Será dada atenção especial à gestão adequada dos resíduos, garantindo sua correta destinação e descarte. A demolição da estrutura metálica será realizada de forma eficiente e segura, seguindo as melhores práticas da indústria da construção civil.



2.13. DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

A demolição de louça sanitária será realizada conforme os procedimentos padrão de segurança e normas regulamentares aplicáveis.

Durante o processo de demolição, serão adotadas medidas para garantir a segurança dos trabalhadores e do ambiente circundante. Equipamentos de proteção individual, como luvas, óculos de segurança e máscaras respiratórias, serão fornecidos e utilizados por todos os envolvidos na operação.

A remoção da louça sanitária será feita com cuidado para evitar danos às estruturas adjacentes. Ferramentas adequadas, como martelos e talhadeiras, serão utilizadas para desmontar as peças de louça com precisão.

Durante a demolição, será importante controlar a dispersão de poeira e detritos, utilizando técnicas de umidificação e sistemas de coleta de poeira, conforme necessário. Isso garantirá um ambiente de trabalho seguro e minimizará os impactos ambientais.

Os resíduos resultantes da demolição serão gerenciados de acordo com as regulamentações ambientais e normas vigentes. Será dada atenção especial à gestão adequada dos resíduos, garantindo sua correta destinação e descarte.

A demolição de louça sanitária será realizada de forma cuidadosa e eficiente, seguindo as melhores práticas da indústria da construção civil.

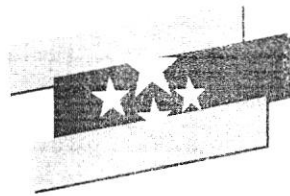
2.14. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

A demolição de piso cerâmico será realizada conforme os procedimentos padrão de segurança e normas regulamentares aplicáveis.

Durante o processo de demolição, serão adotadas medidas para garantir a segurança dos trabalhadores e do ambiente circundante. Equipamentos de proteção individual, como luvas, óculos de segurança e máscaras respiratórias, serão fornecidos e utilizados por todos os envolvidos na operação.

A remoção do piso cerâmico será realizada com cuidado para evitar danos ao substrato e às estruturas adjacentes. Ferramentas adequadas, como martelos, talhadeiras e picaretas, serão utilizadas para quebrar as peças de cerâmica de maneira controlada.

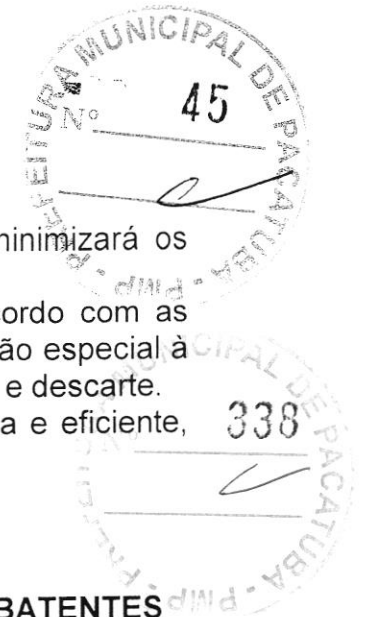
Durante a demolição, será importante controlar a dispersão de poeira e detritos, utilizando técnicas de umidificação e sistemas de coleta de poeira, conforme



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



necessário. Isso garantirá um ambiente de trabalho seguro e minimizará os impactos ambientais.

Os resíduos resultantes da demolição serão gerenciados de acordo com as regulamentações ambientais e normas vigentes. Será dada atenção especial à gestão adequada dos resíduos, garantindo sua correta destinação e descarte.

A demolição de piso cerâmico será realizada de forma cuidadosa e eficiente, seguindo as melhores práticas da indústria da construção civil.

- 2.15. RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS**
- 2.16. RETIRADA DE GRADE DE FERRO**
- 2.17. RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES**

A retirada das esquadrias metálicas, grade de ferro, portas e janelas, incluindo batentes, será realizada conforme os procedimentos padrão de segurança e normas regulamentares aplicáveis.

Durante o processo de retirada, serão adotadas medidas para garantir a segurança dos trabalhadores e do ambiente circundante. Equipamentos de proteção individual, como luvas, óculos de segurança e capacetes, serão fornecidos e utilizados por todos os envolvidos na operação.

A remoção das esquadrias metálicas, grade de ferro, portas e janelas será feita com cuidado para evitar danos às estruturas adjacentes. Ferramentas adequadas, como chaves de fenda, alicates, serras e marretas, serão utilizadas para desmontar e retirar os elementos de maneira controlada.

Durante a retirada, será importante tomar precauções para evitar acidentes e minimizar danos aos materiais. As peças removidas serão armazenadas ou descartadas adequadamente, conforme necessário e de acordo com as regulamentações ambientais e normas vigentes.

Os resíduos resultantes da retirada serão gerenciados de forma responsável, garantindo sua correta destinação e descarte. Será dada atenção especial à gestão adequada dos resíduos, evitando impactos negativos ao meio ambiente. A retirada das esquadrias metálicas, grade de ferro, portas e janelas, incluindo batentes, será realizada de forma cuidadosa e eficiente, seguindo as melhores práticas da indústria da construção civil.

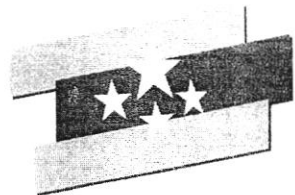
3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

3.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A administração local da obra deverá ser realizada por engenheiro responsável devidamente habilitado perante o CREA-CE, e auxiliado por todos os demais profissionais considerados necessários à garantia da qualidade, segurança e manutenção, bem como ao fiel cumprimento das normas regulamentadoras que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho.

A administração da obra será feita por uma equipe composta dos seguintes profissionais:

- Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares;



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



- Mestre de obras com encargos complementares;
- Vigia com encargos complementares;

3.2. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL

A elaboração do projeto de cálculo estrutural será conduzida por profissionais qualificados e experientes, de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Durante o processo de elaboração do projeto, serão consideradas as características específicas da estrutura a ser projetada, incluindo tipo de material utilizado, cargas atuantes, condições ambientais e requisitos de segurança.

Serão realizadas análises estruturais detalhadas utilizando softwares de engenharia especializados, levando em consideração os princípios da mecânica dos sólidos e os métodos de análise estrutural mais adequados para o projeto em questão.

O projeto de cálculo estrutural incluirá o dimensionamento dos elementos estruturais, tais como vigas, pilares, lajes e fundações, levando em conta as solicitações de carga, os estados limites de resistência e os critérios de desempenho estabelecidos.

Serão fornecidos desenhos técnicos detalhados, esquemas de montagem e especificações de materiais necessários para a construção da estrutura, garantindo a correta execução do projeto.

Durante todo o processo de elaboração do projeto, serão adotadas medidas para garantir a qualidade, precisão e segurança da estrutura projetada, visando atender às necessidades e expectativas do cliente.

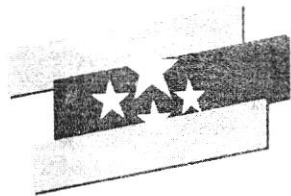
O projeto de cálculo estrutural será entregue em conformidade com os prazos estabelecidos e estará sujeito a revisões e ajustes conforme necessário, garantindo a sua adequação e conformidade com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

4. ESTRUTURAS:

4.1. CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Obs: O concreto terá característica equivalente a 25 Mpa.

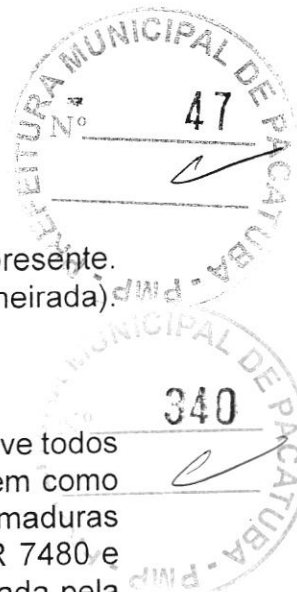
Nenhum conjunto de elementos poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, nem como da correta colocação das canalizações; em hipótese alguma será admitida concretagem sem argamassa produzida em betoneira, bem como o seu lançamento sem vibração mecânica. A concretagem subsequente somente poderá ser executada depois de decorridos, no mínimo, 5 (cinco) dias de duração da cura dos elementos das fundações. Seu início será condicionado à autorização expressa da Fiscalização, por escrito e registrada no Livro de



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



Ocorrências, ocasião em que esta última deve, obrigatoriamente, estar presente. O traço do concreto será de 1:2,5:3,5 (cimento, brita 2 e areia grossa peneirada).

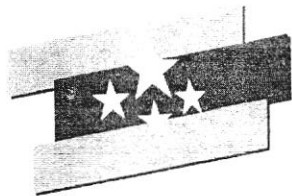
4.2. ARMADURA DE AÇO CA 50/60

A CONTRATADA deverá fornecer o aço destinado às armaduras, inclusive todos os suportes, cavaletes de montagem, arames para amarração, etc., bem como deverá estocar, cortar, dobrar, transportar e colocar as armaduras. As armaduras a serem utilizadas deverão obedecer às prescrições das normas NBR 7480 e NBR 7481. Todo aço deverá ser estocado em área previamente aprovada pela Fiscalização. Os depósitos deverão ser feitos sobre estrados de madeira ou similar, de modo a permitir a arrumação das diversas partidas, segundo a categoria, classe e bitola. As emendas das barras por traspasse deverão ser executadas de acordo com o projeto estrutural ou especificadas pela NBR 6118. Qualquer outro tipo de emenda só poderá ser utilizado mediante a aprovação prévia da Fiscalização. No caso de emenda por solda, a CONTRATADA se obriga a apresentar, através de laboratório idôneo, o laudo de ensaio do tipo de solda a ser empregado, para aprovação da Fiscalização. A armadura será cortada a frio e dobrada com equipamento adequado, de acordo com a melhor prática usual e NBR 6118. Sob circunstância alguma será permitido o aquecimento do aço da armadura para facilitar o dobramento.

A armadura, antes de ser colocada em sua posição definitiva, será totalmente limpa, ficando isenta de terra, graxa, tinta, carepa e substâncias estranhas que possam reduzir a aderência, e será mantida até que esteja completamente embutida no concreto. Os métodos empregados para a remoção destes materiais estarão sujeitos à aprovação da Fiscalização. A armadura será apoiada na posição definitiva, como indicado no projeto e de tal maneira que suporte os esforços provenientes do lançamento e adensamento do concreto. Isto poderá ser obtido com o emprego de barras de aço, pastilhas pré-moldadas de argamassa, ganchos em geral ou outros dispositivos aprovados pela Fiscalização.

Após o término dos serviços de armação e até a fase de lançamento do concreto, a CONTRATADA deverá evitar ao máximo o trânsito de pessoas sobre as ferragens colocadas. Caso seja necessário, a CONTRATADA executará uma passarela de tábuas que oriente a passagem e distribua o peso sobre o fundo das fôrmas, e não diretamente sobre as ferragens. No prosseguimento dos serviços de armação decorrentes das etapas construtivas da obra, obriga-se a CONTRATADA a limpar a ferragem de espera com escovas de aço, retirando excessos de concreto e de nata de cimento. Nos casos em que a exposição das armaduras às intempéries for longa e previsível, as mesmas deverão ser devidamente protegidas através de aplicação de pintura com nata de cimento devendo ser retiradas quando da concretagem.

4.3. FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



As fôrmas e o escoramento poderão ser de madeira aprovado pela Fiscalização e conforme o grau de acabamento previsto para o concreto em cada local. De qualquer modo, porém, a qualidade da fôrma será de responsabilidade da contratada. O ideal é uma compatibilização com o projeto estrutural de maneira a se evitar detalhes de muitos recortes, o que prejudica a montagem e a qualidade das fôrmas. Deve-se buscar a padronização máxima, para se facilitar à execução e conferência dos trabalhos.

As fôrmas deverão ter resistência suficiente para suportar as pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, devendo ser mantidas rigidamente na posição correta e não sofrerem deformações. Deverão ser estanques, de modo a impedir a perda da nata do concreto. As fôrmas dos pilares e colunas não deverão ser construídas de forma contínua abrangendo mais de um lance, podendo ser removidas após o concreto de um lance estar endurecido e montadas no lance seguinte. As fôrmas novamente montadas deverão recobrir o concreto endurecido do lance anterior, no mínimo 10 cm, devendo ser fixadas com firmeza contra o concreto endurecido, de maneira que ao ser reiniciado a concretagem, as mesmas não se deformem e não permitam qualquer desvio em relação aos alinhamentos estabelecidos ou perda de argamassa pelas justaposições. Se necessário, a critério da Fiscalização, serão usados parafusos ou prendedores adicionais destinados a manter firmes as fôrmas remontadas contra o concreto endurecido. No momento da concretagem, as superfícies das fôrmas deverão estar livres de incrustações, de nata de cimento ou outros materiais estranhos (pontas de aço, arames, pregos, madeira, papel, óleo, etc.), além de estarem saturadas com água, no caso de sua superfície não ser impermeável.

5. PAREDES E PAINÉIS:

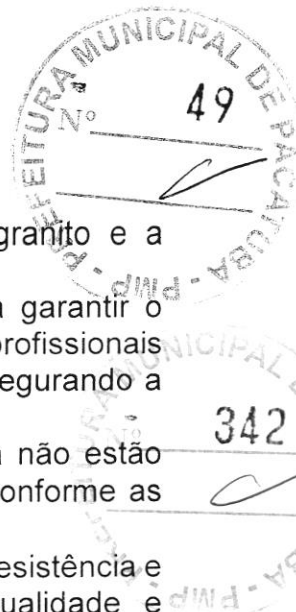
5.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

As alvenarias deverão ser de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm e apresentarão prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais utilizados.

As juntas serão a prumo, e o assente deverá ser feito com argamassa de 1:2:8 cimentos, cal hidratado e areia. As alvenarias deverão ser molhadas na ocasião do seu emprego e as juntas não devem exceder a 12 mm (doze milímetros).

5.2. DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

A divisória sanitária, tipo cabine, será confeccionada em granito cinza polido, com espessura de 3cm. A fixação será realizada utilizando argamassa colante



AC III-E, garantindo uma aderência segura e durável entre o granito e a superfície de instalação.

Durante o processo de instalação, serão adotadas medidas para garantir o alinhamento correto das divisórias e a estabilidade da estrutura. Os profissionais responsáveis pela instalação serão qualificados e experientes, assegurando a qualidade e precisão do trabalho realizado.

As ferragens necessárias para a montagem e fixação da divisória não estão incluídas nesta especificação e serão fornecidas separadamente conforme as necessidades do projeto.

A divisória sanitária em granito cinza polido oferecerá durabilidade, resistência e estética ao ambiente sanitário, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos para esse tipo de instalação.

5.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

A alvenaria de vedação será executada utilizando elemento vazado de concreto, conhecido como cobogó, com dimensões de 7x50x50cm. O assentamento será realizado com argamassa preparada em betoneira, garantindo uma mistura homogênea e de qualidade.

Durante a execução da alvenaria, serão adotadas técnicas adequadas para garantir o alinhamento correto dos elementos vazados e a uniformidade da parede. Profissionais qualificados serão responsáveis pela execução do trabalho, assegurando a precisão e qualidade da alvenaria.

O uso de cobogós permite a passagem de luz e ventilação entre os ambientes, além de proporcionar um efeito estético interessante. A argamassa de assentamento garantirá a firmeza e estabilidade da alvenaria, proporcionando um acabamento durável e resistente.

A execução da alvenaria de vedação com cobogó e argamassa preparada em betoneira atenderá aos padrões de qualidade e segurança exigidos para esse tipo de construção, proporcionando um ambiente confortável e esteticamente agradável.

5.4. VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

5.5. VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

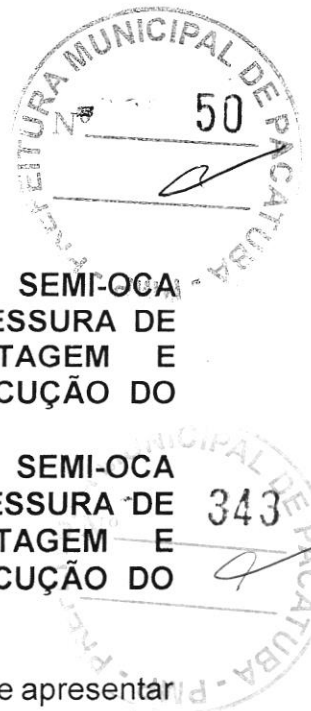
5.6. CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

Deverá ser executado vergas e contravergas sobre os vãos de portas e janelas. As vergas e contravergas serão em concreto armado pré-moldada 15 Mpa, conforme comprimento necessário, na dimensão 10 x 10 cm e ferro CA-50 diâmetro 10mm

6. ESQUADRIAS E FERRAGENS:



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

- 6.1. **KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA** (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
- 6.2. **KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA** (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

As portas serão de madeira tipo semi-oca de primeira qualidade, deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta, nas dimensões indicadas no projeto arquitetônico. Os vãos deverão ser providos de caixilhos e alisares no mesmo tipo da madeira das portas.

A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

Assentamento: Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o reenquadramento do vão, na parte superior e em três pontos espaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura. Inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo.

6.3. **PORTA DE ABRIR PARA DIVISÓRIAS 0,60M X 1,80M**

As portas serão executadas em dimensões definidas em projeto arquitetônico com ferragens e perfil de alumínio. As portas deverão ser constituídas por requadro com perfil de alumínio. O miolo da porta deverá ser em estrutura celular do tipo colmeia.

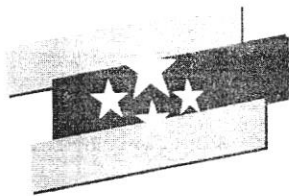
6.4. **TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019**

A tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro será fabricada em material durável e resistente, adequado para o ambiente úmido do banheiro. O design será simples e funcional, com a indicação clara de "livre" e "ocupado" em letras legíveis e contrastantes para fácil identificação.

As dimensões da tarjeta serão adequadas para fácil manuseio e visibilidade, com uma proporção que permita a fixação na maçaneta da porta sem obstruir a abertura ou fechamento da mesma.

O método de fixação será seguro e não danificará a porta, utilizando-se de adesivos ou parafusos adequados ao material da superfície onde será instalada.

6.5. **PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR**



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

Fornecimento e instalação de porta de aço-esteira de enrolar c/ferro, com acabamento galvanizado natural incluindo pintura anticorrosiva e com fixação de argamassa de cimento com traço de 1:6

Todos os trabalhos, serão realizados com maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializado. O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação. O local onde irá se instalar a porta deve ser verificado para que a porta e seus equipamentos possam ser instalados. Assim não apresentando danos ao equipamento.

6.6. GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019

344

Para a instalação de gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm, é necessário seguir um processo cuidadoso e detalhado para garantir a segurança e a eficácia do sistema.

O gradil será composto por barras chatas de ferro com dimensões de 25x4,8 mm, dispostas paralelamente e espaçadas uniformemente para formar uma grade sólida. Antes da instalação, é fundamental preparar adequadamente a superfície dos vãos das janelas, garantindo que estejam limpos e nivelados para uma montagem precisa.

A fixação das barras chatas nos vãos das janelas será realizada utilizando suportes adequados, que serão instalados de maneira a distribuir uniformemente a carga do gradil e garantir sua estabilidade ao longo do tempo. A distância entre as barras deve ser determinada de acordo com as regulamentações locais de segurança, assegurando que o gradil seja resistente o suficiente para evitar a passagem indesejada de pessoas ou objetos.

Após a instalação, é essencial realizar um acabamento adequado, tratando todas as soldas e pontos de fixação para evitar a corrosão e preservar a integridade estética do gradil. Um plano de manutenção regular deve ser implementado para inspecionar o gradil quanto a danos, corrosão ou outros problemas, garantindo sua durabilidade e segurança contínuas.

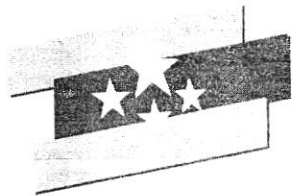
Seguindo essas diretrizes e especificações, é possível realizar uma instalação bem-sucedida do gradil em ferro nos vãos das janelas, proporcionando proteção e estética ao ambiente de forma eficiente e segura.

6.7. JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

A janela será do tipo maxim-ar, fabricada em alumínio, com dimensões conforme as necessidades do projeto. Ela será equipada com vidros para proporcionar transparência e entrada de luz natural, contribuindo para a iluminação e ventilação adequadas do ambiente.

O batente da janela será fabricado em alumínio, garantindo durabilidade e resistência às intempéries. As ferragens utilizadas serão de alta qualidade, proporcionando um funcionamento suave e seguro da janela, permitindo sua abertura e fechamento sem dificuldades.

O fornecimento da janela incluirá todos os componentes necessários para sua instalação, como os perfis de alumínio, vidros, batente e ferragens. A instalação será realizada por profissionais qualificados, seguindo as especificações do fabricante e as normas de segurança pertinentes.



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente**6.8. ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA**

O espelho de cristal será fabricado com vidro de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência a riscos e manchas. Sua espessura de 4mm proporciona uma estrutura sólida e estável, tornando-o adequado para uso em diversas configurações.

Os parafusos de fixação serão fornecidos juntamente com o espelho, permitindo uma instalação segura e firme em diferentes superfícies, como paredes de alvenaria, drywall ou madeira. A fixação será realizada de forma discreta, sem a necessidade de moldura, proporcionando um visual limpo e moderno.

7. COBERTA:**7.1. TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**

Posicionar as terças conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; Rebatem as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

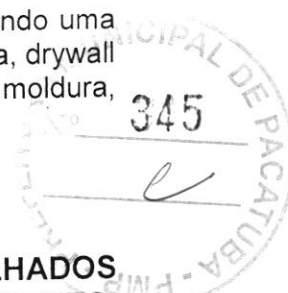
7.2. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015

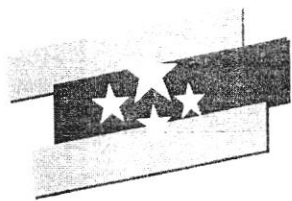
Referente a execução das tesouras metálicas que ficarão apoiados nos pilares conforme especificado no projeto, seguindo as características do projeto.

7.3. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

A cobertura será de telha termoacústica com espessura de 30mm, fixada em estrutura metálica com vedação e fixadores apropriados com inclinação conforme projeto executivo contratado.

O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Todas as telhas deverão ser analisadas quanto a sua fixação e reforçadas onde estiverem soltas e apoiadas somente na estrutura, ou com fixação deficiente.





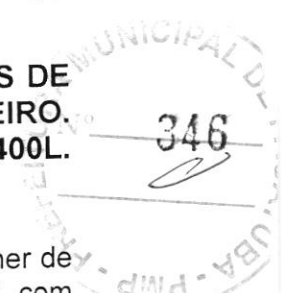
GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

A montagem e fixação das telhas deverão obedecer rigorosamente às recomendações do fabricante, observando todas as arruelas das fixações.

8. REVESTIMENTOS DE PAREDES:

8.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022



O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias e estruturas de concreto com colher de pedreiro, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 com preparo manual, com espessura de aproximadamente 0,5 cm.

As superfícies destinadas a receber o chapisco serão limpas com a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se água com o auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

Deve-se testar a estanqueidade de todas as tubulações de água e esgoto antes de iniciar o chapisco. A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base. Os materiais da mescla devem ser dosados a seco.

Deve-se executar quantidade de mescla conforme as etapas de aplicação, a fim de evitar o início de seu endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deve ser empregada no máximo em 2,5 horas a partir do contato da mistura com a água e desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento.

O chapisco é lançado diretamente sobre a superfície com a colher de pedreiro. A camada aplicada deve ser uniforme e com espessura de 0,5cm e apresentar um acabamento áspero. O excedente da argamassa que não aderir à superfície não pode ser reutilizado.

8.2. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

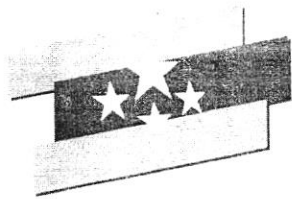
O emboço, ou massa grossa, é uma camada cuja principal função é a regularização da superfície de alvenaria, devendo apresentar espessura de 20 mm.

É aplicada diretamente sobre a base previamente preparada com chapisco e se destina a receber as camadas posteriores do revestimento.

Para tanto deve apresentar porosidade e textura superficiais compatíveis com a capacidade de aderência do acabamento final previsto. Ambas são características determinadas pela granulometria dos materiais e pela técnica de execução.

O emboço será executado com argamassa pré fabricada, e será aplicado somente nas paredes que receberão acabamento em cerâmica.

8.3. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

O reboco é o revestimento com acabamento em pintura executado em uma única camada. Neste caso, a argamassa utilizada e a técnica de execução deverão resultar em um revestimento capaz de cumprir as funções tanto do emboço quanto do reboco, ou seja, regularização da base e acabamento. Todas as paredes internas e externas, que não serão revestidas com cerâmica serão revestidas com reboco com argamassa no traço 1:6 (cimento, aditivo plastificante de fabricação industrial), espessura 3 cm.

As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada ou pelo enchimento com cacos de tijolos ou blocos.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme. Com a superfície ainda úmida procede-se a execução do chapisco, e posteriormente a do reboco. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia fina, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento e aditivo.

A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida, será peneirada, utilizando-se peneiras cujos diâmetros serão em função da utilização da argamassa. A base a receber o reboco deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

O reboco deverá ser iniciado somente depois de concluídos os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:

- 24 horas após a aplicação do chapisco;
- 4 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos e concreto.

O reboco só será executado depois da colocação dos marcos das portas e antes da colocação de alisares e rodapés. O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR- 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – material, preparo, aplicação e manutenção.

8.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

A Cerâmica será do tipo esmaltada extra e será executado com dimensões a serem definidas pelo projeto e orçamento.

9. PISO E PAVIMENTAÇÃO:

9.1. CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

Será feita a regularização na base para receber a pavimentação a ser executada.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



9.2. CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE 45CM X 45CM

Nos locais indicados em projeto, os revestimentos de pisos serão em cerâmica anti-derrapante 45cmx45cm, assentado com argamassa colante, e rejuntamento em cimento branco, na cor e dimensões indicadas pela fiscalização.

9.3. SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Nos locais onde houver portas em alvenarias, serão colocadas soleiras em granito com espessura de 2 cm (dois) e largura de 15 cm (quinze).

9.4. PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020

O material utilizado para o peitoril deve ser granito ou mármore de alta qualidade, com resistência adequada e acabamento compatível com o ambiente onde será instalado.

O peitoril deve ter uma largura de 15cm e pode ter um comprimento de até 2m, de acordo com as necessidades do projeto e as dimensões da janela ou área onde será instalado.

A instalação do peitoril deve ser feita utilizando argamassa na proporção de 1 parte de cimento para 6 partes de areia, com a adição de aditivo recomendado pelo fabricante para melhorar a aderência e a resistência da argamassa.

Antes da instalação, a superfície onde o peitoril será assentado deve ser devidamente preparada, garantindo que esteja limpa, nivelada e livre de qualquer resíduo que possa comprometer a aderência da argamassa.

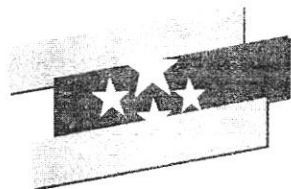
O peitoril deve ser assentado de forma nivelada e alinhada, garantindo um acabamento estético e funcional. Durante a instalação, é importante verificar constantemente o nivelamento e o alinhamento do peitoril para evitar irregularidades ou desníveis.

Após a instalação, a argamassa deve ser deixada para curar conforme as instruções do fabricante, garantindo assim uma fixação adequada do peitoril.

9.5. EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022

O concreto a ser utilizado deve ser preparado de acordo com as proporções recomendadas de cimento, agregados (areia e brita) e água, garantindo uma resistência característica à compressão de 20 MPa aos 28 dias. A dosagem do concreto deve ser adequada, considerando as condições específicas do local de aplicação e as exigências do projeto.

A espessura do piso de concreto armado deve ser de 15,0 cm, proporcionando uma base sólida e resistente para suportar as cargas e as condições de tráfego típicas de um ambiente industrial.



Antes da execução do piso, é necessário preparar adequadamente o terreno, removendo qualquer material solto, compactando o solo e nivelando a superfície para garantir uma base firme e estável.

Durante a execução do piso, é importante garantir que o concreto seja devidamente vibrado para eliminar bolhas de ar e garantir uma distribuição homogênea dos agregados, evitando assim a formação de vazios que possam comprometer a resistência e durabilidade do piso.

Após a conclusão da execução, o piso de concreto armado deve ser adequadamente curado para garantir um desenvolvimento adequado da resistência do concreto. Isso pode ser feito através da aplicação de agentes de cura ou mantendo a superfície do concreto úmida por um período de tempo especificado.

Em resumo, a execução de piso industrial de concreto armado com resistência característica à compressão de 20 MPa e espessura de 15,0 cm requer a utilização de materiais de qualidade, uma dosagem adequada do concreto, preparação cuidadosa do terreno e execução precisa do piso, seguida de um processo de cura adequado para garantir um resultado durável e resistente às condições de uso industriais.

9.6. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

Pisos intertravados de 10cm de espessura a serem assentados sobre colchão de areia nos locais indicados em projeto, conforme hachuras indicando locais de implantação de cores naturais. O assentamento deverá ser feito de modo a proporcionar o perfeito travamento das peças e uma acomodação destas no solo devidamente compactado, sem riscos de deslocamentos ou avarias. Após assentamento, deverá ser distribuída uma camada de areia sobre as peças.

9.7. BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo alinhamento e perfil estipulado no projeto, e rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

Deverão ser pré-moldados e terão as seguintes dimensões mínimas:

- | | |
|---------------|--------|
| ✓ Espessura | 0,15 m |
| ✓ Altura | 0,25 m |
| ✓ Comprimento | 1,00 m |

OBS: Não será permitido o assentamento contínuo, de duas peças com dimensões inferiores a 0,50 m, salvo em curvas de sutamento.

O assentamento do meio-fio deverá ser iniciado após a regularização da via.

9.8. PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020

O piso podotátil tem como objetivo proporcionar orientação e segurança a pessoas com deficiência visual, alertando sobre obstáculos ou direcionando o caminho em espaços



GOVERNO MUNICIPAL

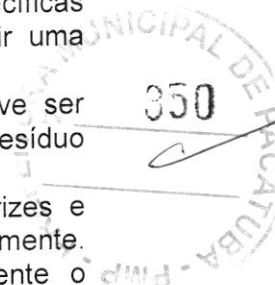
PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

públicos ou privados. A escolha do material de borracha é fundamental devido à sua durabilidade, resistência e capacidade de proporcionar uma superfície tátil adequada.

O piso podotátil deve ser assentado sobre uma base de argamassa, que deve ser preparada de acordo com as especificações do fabricante e as condições específicas do local de instalação. A argamassa deve ser aplicada de forma a garantir uma superfície nivelada e estável para o assentamento do piso podotátil.

Antes da instalação, a superfície onde o piso podotátil será assentado deve ser devidamente preparada, garantindo que esteja limpa, seca e livre de qualquer resíduo que possa comprometer a aderência da argamassa.

O piso podotátil de borracha deve ser assentado de acordo com as diretrizes e recomendações do fabricante, garantindo que esteja alinhado e nivelado corretamente. Durante o processo de assentamento, é importante verificar constantemente o nivelamento e o alinhamento do piso podotátil para evitar irregularidades ou desníveis. Após a instalação, a argamassa deve ser deixada para curar conforme as instruções do fabricante, garantindo assim uma fixação adequada do piso podotátil. Durante esse período, é importante proteger a área contra a exposição direta ao sol e à água, a fim de evitar danos à argamassa e ao piso podotátil.



9.9. PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO

O concreto a ser utilizado deve ser preparado de acordo com as proporções recomendadas de cimento, agregados (areia e brita) e água, garantindo uma resistência característica à compressão de 15 MPa aos 28 dias. A dosagem do concreto deve ser adequada, considerando as condições específicas do local de aplicação e as exigências do projeto.

A espessura do piso de concreto deve ser de 12 cm, proporcionando uma base sólida e resistente para suportar as cargas e as condições de tráfego típicas do ambiente onde será instalado.

O piso de concreto deve ser armado com tela de aço, que deve ser posicionada na parte inferior da laje de concreto antes da concretagem. A tela de aço ajuda a reforçar o concreto e a minimizar a ocorrência de fissuras e trincas, aumentando assim a durabilidade e a resistência do piso.

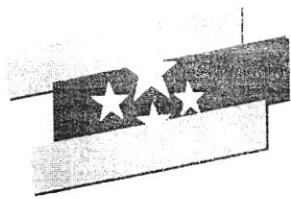
Antes da execução do piso, é necessário preparar adequadamente o terreno, removendo qualquer material solto, compactando o solo e nivelando a superfície para garantir uma base firme e estável.

Durante a execução do piso, é importante garantir que o concreto seja devidamente vibrado para eliminar bolhas de ar e garantir uma distribuição homogênea dos agregados, evitando assim a formação de vazios que possam comprometer a resistência e durabilidade do piso.

Após a conclusão da execução, o piso de concreto deve ser adequadamente curado para garantir um desenvolvimento adequado da resistência do concreto. Isso pode ser feito através da aplicação de agentes de cura ou mantendo a superfície do concreto úmida por um período de tempo especificado.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

10.1. PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

Serão executados os pontos de água conforme tabela de materiais e projeto hidráulico anexados ao processo.

Deverão seguir todas as especificações de tubulações e seus diâmetros, assim como fornecer mão de obra apropriada para execução satisfatória.

**10.2. CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021**



Deverá ser instalado de acordo com projeto hidrossanitário.

10.3. PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

As instalações sanitárias serão executadas de acordo com o projeto arquitetônico e com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO para os posicionamentos dos elementos de tratamento, e a execução sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas os tubos e conexões das instalações até as devidas caixas de esgoto, obedecendo as normas da ABNT. Toda a instalação deverá ser entregue testada e em perfeito funcionamento.

**10.4. TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-
MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50
M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES).
AF_12/2020_PA**

Deverá ser instalado de acordo com projeto hidrossanitário.

**10.5. SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,
DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE
INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA**

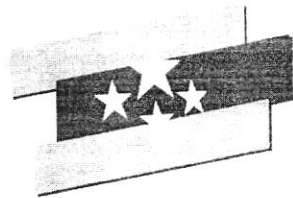
Deverá ser instalado de acordo com projeto hidrossanitário.

**10.6. CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM,
LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO**

As caixas deverão ser executadas paralelas à edificação em terreno regularizado e compactado, sendo que as dimensões das mesmas (largura x profundidade) obedecerão às indicações do orçamento e especificações técnicas aqui descritas. As tampas deverão ficar rigorosamente niveladas com o piso adjacente.

As caixas de alvenaria executadas, serão seguidas as seguintes determinações.

- Em alvenaria de tijolo comum requeimado, e = 10 cm;
- Com revestimento de argamassa no traço 1:3, cimento e areia;
- Com fundo de concreto no traço 1:3:6, sendo que as caixas de inspeção e de passagem deverão ter declividade de 5% no fundo, no sentido do escoamento;
- Com tampa de concreto armado no traço 1:2:4, pré-moldada;



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



Obs.: A tampa deverá ter espessura uniforme, deverão ser planos e com acabamento desempenado e liso. A armação deverá ser composta de uma malha de aço CA-60, $\varnothing = 4,2$ mm a cada 10 cm, nos dois sentidos:

As tampas de concreto serão executadas obrigatoriamente, com o uso de requadro de cantoneira de aço, com dimensões máximas de 110 x 110 cm, funcionando como tampa para a caixa de 100 x 100 cm.

Todas as tampas de concreto deverão ter um sistema de içamento, denominado "alça móvel".

As caixas deverão ser impermeabilizadas internamente, através de pintura e proteção asfáltica.

10.7. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

As bacias de louça brancas, serão da marca DECA, Celite ou similar e será aplicado com parafusos de fixação, conforme marca e modelo. Pode ser adquirido também kit próprio da marca com as peças de fixação. Será assentado sob anel de vedação, e uma ligação flexível de 30cm, cromado

Procedimentos:

- Cortar o tubo de esgoto deixando-o com aproximadamente 10mm acima do piso. Procedimentos de impermeabilização do local já devem estar executados junto ao tubo;
- Posicionar a bacia no local de instalação, medir e cortar o tubo de ligação para entrada d'água na medida necessária.

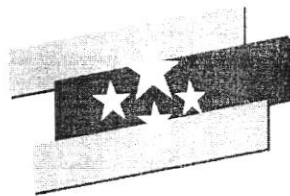
10.8. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

As bacias de louça brancas, serão da marca DECA, Celite ou similar e será aplicado com parafusos de fixação, conforme marca e modelo. Pode ser adquirido também kit próprio da marca com as peças de fixação. Será assentado sob anel de vedação, e uma ligação flexível de 30cm, cromado

Procedimentos:

- Cortar o tubo de esgoto deixando-o com aproximadamente 10mm acima do piso. Procedimentos de impermeabilização do local já devem estar executados junto ao tubo;
- Posicionar a bacia no local de instalação, medir e cortar o tubo de ligação para entrada d'água na medida necessária.

10.9. MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

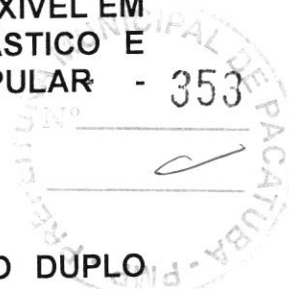
Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



Serão instalados nos dois banheiros mictórios convencionais em cerâmica branca.

Todos os mictórios incluem os conjuntos de ligações de água. Antes da compra do material o mesmo deve ser aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO.

- 10.10. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - 353 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**



Deverá ser instalado de acordo com projeto hidrossanitário.

- 10.11. BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)**

A bancada deverá ser fixada seguindo projeto arquitetônico

- 10.12. CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**

Deverá ser instalado de acordo com projeto hidrossanitário.

- 10.13. PORTA PAPEL METÁLICO**

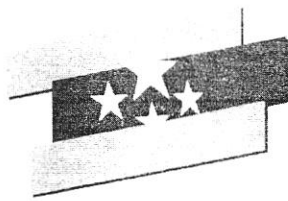
Deverá ser instalado de acordo com projeto hidrossanitário.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- 11.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA - CENTRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA**

A elaboração e aprovação do projeto executivo para o Centro de Medição Agrupada (CMA) requer uma abordagem técnica precisa e detalhada. Este processo envolve a concepção de um projeto que atenda às normas técnicas e regulamentações estabelecidas pela concessionária de energia elétrica local, bem como pelas normas da ABNT pertinentes.

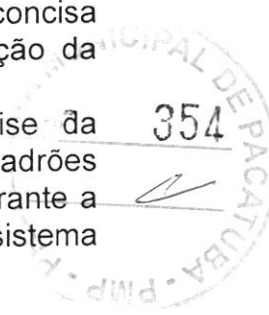
O projeto executivo deve ser desenvolvido por profissionais qualificados, considerando as demandas de energia elétrica das unidades consumidoras a serem atendidas e otimizando o espaço disponível. Deve incluir um diagrama unifilar detalhado e esquemas elétricos individuais para cada componente do sistema, garantindo uma compreensão clara de sua interligação e funcionamento.



É essencial especificar os equipamentos e materiais a serem utilizados, garantindo sua qualidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Medidas de proteção contra sobrecargas, curtos-circuitos e outras anomalias elétricas devem ser previstas para garantir a segurança das instalações e dos usuários.

Toda a documentação técnica, incluindo os diagramas, esquemas elétricos e especificações de equipamentos, deve ser organizada de forma clara e concisa em um conjunto de documentos técnicos a ser submetido à aprovação da concessionária de energia elétrica local.

Após a elaboração do projeto, este deve ser submetido à análise da concessionária, assegurando que atenda a todas as exigências e padrões estabelecidos. Esta etapa é crucial para evitar atrasos e problemas durante a execução das obras, garantindo a qualidade, segurança e eficiência do sistema elétrico do Centro de Medição Agrupada (CMA).

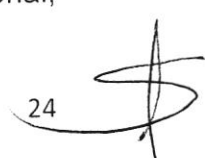


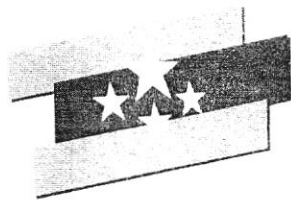
11.2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO

Os quadros de distribuição são próprios para o uso como quadros de luz e energia, podendo ser equipados com disjuntores termomagnéticos monofásicos, bifásicos, trifásicos, padrão europeu, com montagem em trilhos de engate rápido de 35mm (conforme DIN EM 50022). Deverão ser de embutir e possuir barramentos dimensionados pelas Normas DIN 43671 e NBR 6808/198L para mínimo de 100A, conforme especificação do projeto de Instalações Elétricas. Deverão apresentar placa de montagem removível, com sistema de engate rápido e seguro de disjuntores. Terão estrutura montada, com parafusos para fixação da placa de montagem e apresentar tostões estampados na parte superior e inferior para passagem de eletrodutos de diversas bitolas. Serão providos de moldura, espelho e porta com fechadura de fácil acionamento. Fabricantes: Cemar, Internacional, Brum, ou similar. O quadro de distribuição deve possuir as dimensões ditas no projeto elétrico.

11.3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO

Os quadros de distribuição são próprios para o uso como quadros de luz e energia, podendo ser equipados com disjuntores termomagnéticos monofásicos, bifásicos, trifásicos, padrão europeu, com montagem em trilhos de engate rápido de 35mm (conforme DIN EM 50022). Deverão ser de embutir e possuir barramentos dimensionados pelas Normas DIN 43671 e NBR 6808/198L para mínimo de 100A, conforme especificação do projeto de Instalações Elétricas. Deverão apresentar placa de montagem removível, com sistema de engate rápido e seguro de disjuntores. Terão estrutura montada, com parafusos para fixação da placa de montagem e apresentar tostões estampados na parte superior e inferior para passagem de eletrodutos de diversas bitolas. Serão providos de moldura, espelho e porta com fechadura de fácil acionamento. Fabricantes: Cemar, Internacional,





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



Brum, ou similar. O quadro de distribuição deve possuir as dimensões ditas no projeto elétrico.

- 11.4. **DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA**
11.5. **DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40^a**

Deverão ser do tipo tripolar termomagnéticos em caixa moldada, deverão atender à norma NBR-5361, e deverão também ser instalados conforme dimensões ditas no projeto.

- 11.6. **DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25^a**

Serão do tipo "alavanca", montados sobre base de baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinando-se a proteger e seccionar manual ou automaticamente circuitos de luz e força.

Serão utilizados como chave geral, chave parcial e como chave de manobra dos circuitos e, ainda, em alguns circuitos de iluminação, acumularão também a função de interruptor.

Terão relê de sobrecorrente com as propriedades de um relê térmico (bimetálico), para proteção de sobrecarga de até, aproximadamente, dez vezes a corrente nominal, e de um relê magnético de ação instantânea nas sobrecargas elevadas.

Os bornes de ligação serão dimensionados para conexão de fios ou cabos de cobre com bitola correspondente à corrente nominal do disjuntor.

Fabricantes: Steck, Siemens, Eletromar/Cutler Hammer, GE, ou similar

- 11.7. **ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=50mm (21/2")**
11.8. **ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=50mm (11/2")**
11.9. **ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")**
11.10. **ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA 3/4"**

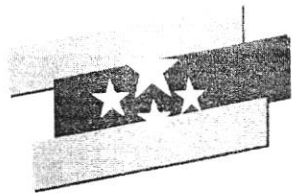
Os eletrodutos serão em pvc e rosc.incl.conexões com diâmetro indicado no projeto e ou planilha orçamentária, nas marcas Tigre, coflex, hidrossol ou similar.

- 11.11. **CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=50x50x30 cm**

Deverá ser instalado de acordo com projeto elétrico.

- 11.12. **CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm**

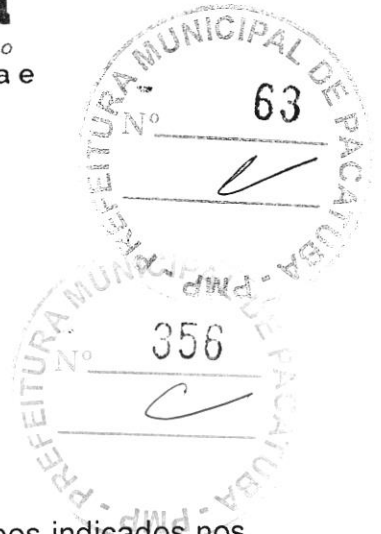
Deverá ser instalado de acordo com projeto elétrico.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



- 11.13. CABO ISOLADO PVC 750V 6mm²
- 11.14. CABO ISOLADO PVC 750V 4mm²
- 11.15. CABO ISOLADO PVC 750V 2,5mm²
- 11.16. CABO EM PVC 1000V 50MM²

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

- a. fases - vermelho, preto e branco.
- b. neutro – azul claro.
- c. retorno – amarelo, cinza ou branco.
- d. Terra - verde.

A fiação de baixa tensão será executada conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos dos projetos. Toda a fiação será em cabos de cobre isolado classe 5.

- 11.17. CAIXA EM PVC 4X2"
- 11.18. CAIXA EM PVC 4X4"

Caixa de enfição ou passagem em PVC, de embutir, com perfurações laterais compatíveis com os eletrodutos descritos no projeto. Produtos não propagantes de chama com grau de proteção IP40

- 11.19. INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V
- 11.20. INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V

Os interruptores serão do tipo simples ou paralelo com 01, 02 ou 03 teclas com capacidade de condução dos contatos de 10 A.

Os interruptores terão as marcações exigidas pelas normas da ABNT, especialmente o nome do fabricante, a intensidade (A) e a tensão (V).

Fabricantes: Pial-Legrand/Bticino, Fame, Siemens, ou similar.

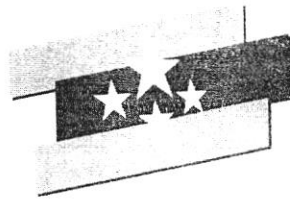
- 11.21. TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

As Tomadas serão do tipo 2P+T (2 pólos + terra) padrão ABNT, e deverão permitir ligações de fio de cobre até a seção de 6 mm²

- 11.22. CONDULETE ALUMÍNIO DE 1 1/2"
- 11.23. CONDULETE ALUMÍNIO DE 1 "

Os condutores de alumínio devem ser fabricados em conformidade com as normas técnicas pertinentes, tais como NBR 5597, assegurando qualidade e segurança em sua aplicação. O material utilizado na fabricação dos condutores deve ser alumínio de alta qualidade, com propriedades mecânicas adequadas para resistir às condições ambientais e mecânicas esperadas durante sua vida útil.

Os condutores devem possuir dimensões precisas, garantindo uma instalação eficiente e segura dos cabos elétricos. A superfície interna dos condutores deve ser lisa, livre de rebarbas ou irregularidades que possam danificar os cabos



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



durante a passagem ou manutenção.

A junção entre os condutores deve ser feita por meio de acessórios adequados, como curvas, luvas e conexões, que devem ser compatíveis com o diâmetro e o tipo de condutor utilizado. Esses acessórios devem garantir uma conexão firme e resistente, evitando vazamentos e deslocamentos.

Os condutores de alumínio devem ser projetados para resistir à corrosão, especialmente em ambientes agressivos ou sujeitos a intempéries. Para isso, recomenda-se o uso de materiais que ofereçam proteção contra a corrosão, como revestimentos especiais ou ligas de alumínio resistentes à oxidação.

357

11.24. CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA E FECHO 800X800X120mm

Para a caixa de passagem com tampa e fecho nas dimensões de 800x800x120mm, assegura-se que o material de construção seja resistente e durável, como aço galvanizado, aço inoxidável ou alumínio, proporcionando alta resistência mecânica e proteção contra corrosão em ambientes diversos. A tampa deve encaixar-se firmemente, protegendo os cabos contra danos e poeira, enquanto o fecho deve ser robusto e de fácil operação para acesso conveniente durante manutenção. As entradas e saídas devem estar dimensionadas adequadamente para conexão dos cabos elétricos, em conformidade com os padrões de mercado. A caixa deve possuir sistema de vedação eficaz para proteção contra água e poeira, especialmente em ambientes externos.

11.25. ARANDELA OU PLAFONIER BASE E27 C/ LÂMPADA LED 9W

Deverá ser instalado de acordo com projeto elétrico.

11.26. LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER BASE E27 C/ LÂMPADA LED TIPO BULBO 40W

Deverá ser instalado de acordo com projeto elétrico.

11.27. LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER BASE E27 C/ LÂMPADA LED TIPO BULBO 20W

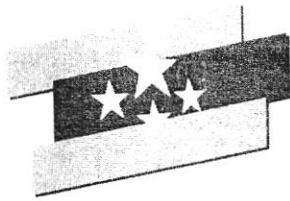
Deverá ser instalado de acordo com projeto elétrico.

11.28. PROJETOR LED 200 W

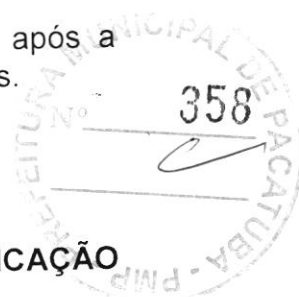
Serão instalados pontos de luz e de força com tubulações, com a caixa e as fiações de até 200w.

11.29. CENTRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA - 37 MEDIDORES

Será feita a instalação de um centro de medição para 37 medidores, conforme no projeto elétrico.

**CONCLUSÃO E ENTREGA:**

As instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO. A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

**12. PINTURA:**

- 12.1. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
- 12.2. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO
- 12.3. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Antes da aplicação da pintura nas paredes, aberturas, muros, esquadrias e calçadas, deverá se observar se as superfícies a serem pintadas, estão isentas de irregularidades e de quaisquer elementos que possa prejudicar o resultado final, tais como poeira, ferrugem, gordura, etc. Serão aplicadas quantas demãos forem necessárias de tinta, nas cores definidas pela fiscalização. A execução da pintura deverá ser feita dentro das normas técnicas recomendadas.

13. DIVERSOS:

- 13.1. IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO

O objeto deste serviço contempla a aplicação de tinta asfáltica para concreto na impermeabilização das fundações. A aplicação do produto deverá seguir restritamente as especificações de armazenamento, preparo e aplicação constantes no rótulo do produto.

A empresa deverá informar a fiscalização sobre a execução do serviço para conferência antes do fechamento das cavas da viga baldrame. Os serviços deverão ser executados contemplando as normas da NR-18 sobre o assunto. O intervalo de demãos deverá respeitar o tempo mínimo descrito nas especificações do produto.

- 13.2. IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA

Para a impermeabilização de rebaixos em banheiros e cozinhas com tinta asfáltica, é essencial seguir uma abordagem detalhada e precisa. Inicialmente, a superfície deve ser preparada adequadamente, removendo-se qualquer sujeira, resíduos ou material solto, e corrigindo trincas ou fissuras existentes. A escolha da tinta asfáltica adequada é crucial, considerando-se sua resistência à umidade e agentes químicos presentes nessas áreas. A aplicação da tinta asfáltica deve ser feita conforme as instruções do fabricante, garantindo uma cobertura uniforme e completa da superfície. Após a aplicação, é necessário aguardar o tempo de secagem e cura recomendado antes de qualquer exposição à água ou umidade. Por fim, é importante verificar os resultados da



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

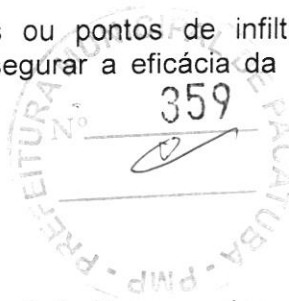
impermeabilização, garantindo a ausência de falhas ou pontos de infiltração, e realizando ajustes adicionais, se necessário, para assegurar a eficácia da proteção contra umidade e infiltrações.

14. SERVIÇOS FINAIS:

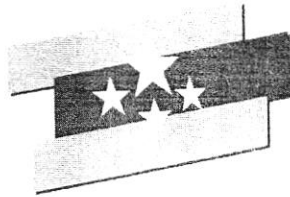
14.1. LIMPEZA GERAL

Ao término da obra, será procedida verificação final da limpeza dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

Na limpeza geral da obra será cobrado inclusive o bota fora dos entulhos




Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 748364 CE
RTP 01935493-3



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



BDI E LEIS SOCIAIS



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

DEMONSTRATIVO DO BDI

I) COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS	DESCRIÇÃO		VALOR (%)
1	Mobilização / Desmobilização	M/D	1,00%
2	Administração	A	1,50%
3	Eventuais	E	2,00%
4	Impostos	I	10,35%
5	Lucros	L	6,13%
II) CÁLCULO			
ITENS	DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR (%)
1	Mobilização / Desmobilização	-	1,00%
2	Administração	-	1,50%
3	Eventuais	$E*(M/D+A)+E$	2,05%
4	Impostos	$I*(M/D+A+E)+I$	10,82%
5	Lucros	$L*(M/D+A+E+I)+L$	7,04%
			22,41%

Larissa Oliveira Pereira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 383364/2E
RNP 01/2005493-3



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

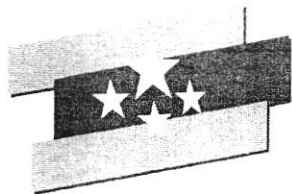
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31



Larissa C. de M. dos Santos
Engenheira Civil
CREA 34004 CE
RNP 431928193-3



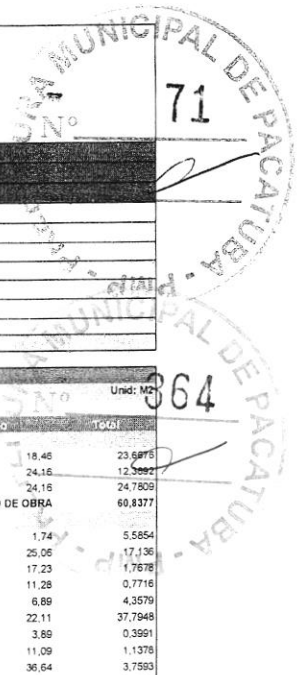
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA	
ESTADO DO CEARÁ	
RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO	
OBRA: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PACATUBA	
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, CENTRO, S/N - PACATUBA-CE	
ORÇAMENTO: SEINFRA 28 1 DESONERADA, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	
DATA ELABORAÇÃO: MAIO DE 2024	
TABELA DE CUSTOS	
ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA TABELA SINAPI	
SERVIÇOS PRELIMINARES	

Item: BARRACÃO ABERTO		Unid: M2			
Preço Adotado: 144,8900		364			
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
02543	SERVEnte	H	1,2821	18,46	23,6975
02391	PEDEIREIRO	H	0,5128	24,16	12,3892
04496	CARPINTEIRO	H	1,0257	24,16	24,7809
				TOTAL MAO DE OBRA	60,8377
MATERIAIS					
02340	FIQ DE COBRE ANTICHAMA 2 5MM2	M	3,21	1,74	5,5854
02440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0,50 x 2,44M)	UN	0,6838	25,06	17,136
02408	PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,1026	17,23	1,7678
02357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0684	11,28	0,7716
0197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6325	6,89	4,3579
0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,7094	22,11	37,7948
02373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026	3,89	0,3991
03683	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,109	11,09	1,1378
02429	TABUA DE VIROLA DE 12"x1"	M2	0,1026	36,64	3,7593
01075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	4,57	0,4689
02444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	0,2046	16,76	3,4291
				TOTAL MATERIAIS	76,6077
SERVIÇOS					
00836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0148	502,881	7,4427
				TOTAL SERVIÇOS	7,4427
				Total Simples	144,89
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	144,89

Item: FORÇA BOMBEIRO PARA BARRACÃO		Unid: UN			
Preço Adotado: 2.511,3300					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
02543	SERVEnte	H	0,6	18,46	11,076
02391	PEDEIREIRO	H	0,6	24,16	14,496
				TOTAL MAO DE OBRA	25,572
SERVIÇOS					
00171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,1896	545,3833	92,497
00840	CONCRETO PVIBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,422	495,6465	209,1628
00073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	M2	7,2	62,9795	453,4524
00074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	9,18	108,9056	999,753
00216	ARMADURA CA-SOA MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	16	11,9564	191,3024
00836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,144	502,881	72,4159
02784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	9,55	48,919	467,1765
				TOTAL SERVIÇOS	2.485,76
				Total Simples	2.511,33
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	2.511,33

Item: INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA		Unid: UN			
Preço Adotado: 1.343,3200					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
010268	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L. COM TAMPA	UN	0,5	584,75	292,375
03405	CAIBRO DE 2"x1"	M	10	6,4	64
010020	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE PIXX D'ÁGUA 32x1"	UN	1	19,69	19,69
02369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5	15,18	75,9
03403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1	100,79	100,79
02367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10	34,54	345,4
02410	PREGO 18X27 (2,1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,5	14,2	7,1
02201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	4	8,56	34,24
				TOTAL MATERIAIS	939,495
MAO DE OBRA					
04496	CARPINTEIRO	H	8	24,16	193,28
02543	SERVEnte	H	8	18,46	147,68
				TOTAL MAO DE OBRA	340,96
SERVIÇOS					
00836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,125	502,881	62,861
				TOTAL SERVIÇOS	62,861
				Total Simples	1.343,32
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	1.343,32

Item: INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO		Unid: UN			
Preço Adotado: 262,8100					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
03402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1	262,81	262,81
				TOTAL MATERIAIS	262,81
				Total Simples	262,81
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	262,81



C159 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA						Unid: UN
Preço Adotado: 1.676,6900						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
12383	NOFUSE DE 70 A	UN	1	20,15	20,15	
0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2	4,14	8,28	
0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	UN	4	6,09	24,08	
0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60	9,53	559,8	
02413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1	272,4	272,4	
02405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1	601,7	601,7	
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6	7,14	42,84	
01125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1	81,86	81,86	
11406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2	1,65	3,3	
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1	53,28	53,28	
TOTAL MATERIAIS					1.676,69	
Total Simples					1.676,69	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					1.676,69	

C160 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA (TELHAS ONDULADAS) DE FIBROCEMENTO						Unid: M2
Preço Adotado: 5,2200						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
02543	SERVEANTE	H	0,25	18,46	4,615	
02070	TELHADISTA	H	0,025	24,16	0,604	
TOTAL MAO DE OBRA					5,219	
Total Simples					5,22	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					5,22	

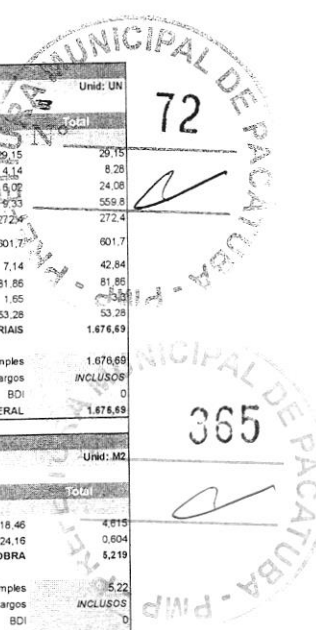
C161 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ARMAÇÃO DE FIBROCEMENTO						Unid: M3
Preço Adotado: 572,5900						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
02543	SERVEANTE	H	1,5	18,46	27,69	
TOTAL MAO DE OBRA					27,69	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
0769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	7,5	27.584,3	206.882,3	
0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	2,5	135.208,9	338.022,1	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					544.904,4	
Total Simples					572,59	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					572,59	

C162 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA						Unid: M2
Preço Adotado: 35,1900						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
02543	SERVEANTE	H	1,5	18,46	27,69	
11879	SOLDADOR	H	0,3	25	7,5	
TOTAL MAO DE OBRA					35,19	
Total Simples					35,19	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					35,19	

C163 - DEMOLIÇÃO DE LÓGICA SANITÁRIA						Unid: UN
Preço Adotado: 20,6000						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
02543	SERVEANTE	H	0,6	18,46	11,076	
02391	PEDREIRO	H	0,2	24,16	4,832	
02320	ENCANADOR	H	0,2	23,48	4,696	
TOTAL MAO DE OBRA					20,604	
Total Simples					20,6	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					20,6	

C164 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO						Unid: M2
Preço Adotado: 14,6100						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
02543	SERVEANTE	H	0,7	18,46	12,922	
02391	PEDREIRO	H	0,07	24,16	1,6912	
TOTAL MAO DE OBRA					14,6132	
Total Simples					14,61	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					14,61	

C2306 - REPARO DE ESQUADRIAS METÁLICAS						Unid: M2
Preço Adotado: 10,4400						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
02543	SERVEANTE	H	0,5	18,46	9,23	
02391	PEDREIRO	H	0,05	24,16	1,208	
TOTAL MAO DE OBRA					10,438	
Total Simples					10,44	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					10,44	



0240 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO						Unid: M2
Preço Adotado: 8,5200						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
0243	SERVEANTE	H	0,2	18,46	3,692	
02391	PEDREIRO	H	0,2	24,16	4,832	
TOTAL MAO DE OBRA					8,524	
Total Simples					8,52	
Encargos INCLUSOS					0	
BDI					0	
TOTAL GERAL					8,52	

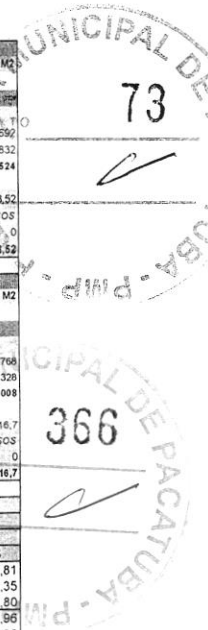
0240 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATENTE						Unid: M2
Preço Adotado: 16,7000						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
0243	SERVEANTE	H	0,8	18,46	14,768	
02391	PEDREIRO	H	0,08	24,16	1,9328	
TOTAL MAO DE OBRA					16,7008	
Total Simples					16,7	
Encargos INCLUSOS					0	
BDI					0	
TOTAL GERAL					16,7	

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
CPU - 01 2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	TOTAL R\$	
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,2500	R\$ 19.927,25	R\$ 4.981,81	
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000	R\$ 6.011,35	R\$ 6.011,35	
100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,0000	R\$ 21,24	R\$ 4.672,80	
Total:					R\$ 15.665,96	
Total Simples:					R\$ 15.665,96	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
Valor BDI:					0,00	
Valor Geral:					R\$ 15.665,96	

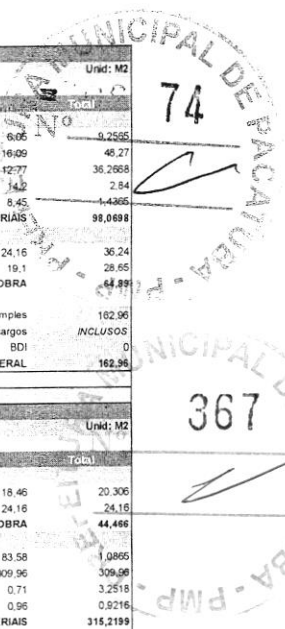
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
CPU - 02 2.2 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	TOTAL R\$	
18601	CADISTA	HxMÉS	0,1000	R\$ 5.197,50	R\$ 519,75	
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÉS	0,3000	R\$ 27.750,78	R\$ 8.325,23	
Total:					R\$ 8.844,98	
Total Simples:					R\$ 8.844,98	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
Valor BDI:					0,00	
Valor Geral:					R\$ 8.844,98	

ESTRUTURAS						
0240 - CONCRETO E FERRO, COM ACRESCADO PRODUTIVO (TRANSF.)						Unid: M3
Preço Adotado: 479,4600						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	0	22,81	0	
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1	29,063	29,063	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					29,063	
MAO DE OBRA						
0243	SERVEANTE	H	6	18,46	110,76	
TOTAL MAO DE OBRA					110,76	
SERVIÇOS						
C3130	AREA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8669	8,7961	7,6253	
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,836	100,7005	84,1856	
TOTAL SERVIÇOS					91,811	
MATERIAIS						
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349	0,71	247,79	
TOTAL MATERIAIS					247,79	
Total Simples					479,46	
Encargos INCLUSOS					0	
BDI					0	
TOTAL GERAL					479,46	

0240 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60						Unid: KG
Preço Adotado: 12,8700						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
17952	AÇO CA-50/60	KG	1,05	7,35	7,7175	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	16,53	0,3306	
TOTAL MATERIAIS					8,0481	
MAO DE OBRA						
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	24,16	1,9328	
00340	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	19,1	1,528	
TOTAL MAO DE OBRA					3,4608	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,008	169,7613	1,3581	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,3581	
Total Simples					12,87	
Encargos INCLUSOS					0	
BDI					0	
TOTAL GERAL					12,87	



C140 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. PISUPERESTRUTURA - UNID. M2						
Preço Adotado: 162,9600						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,53	6,06	0,2556	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3"	M	3	16,09	48,27	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,84	12,77	36,2668	
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,2	1,42	2,84	
10065	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,17	6,45	1,4365	
TOTAL MATERIAIS					98,0899	
MAO DE OBRA						
10498	CARPINTEIRO	H	1,5	24,16	36,24	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5	19,1	28,65	
TOTAL MAO DE OBRA					64,89	
Total Simples					162,96	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					162,96	
ESQUADRIAS E FERRAGENS						
C139 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE FERROULAR						
Preço Adotado: 359,6900						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVEnte	H	1,1	18,46	20,306	
12391	PEDREIRO	H	1	24,16	24,16	
TOTAL MAO DE OBRA					44,466	
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,013	83,58	1,0865	
11703	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	M2	1	309,96	309,96	
10605	CIMENTO PORTLAND	KG	4,58	0,71	3,2518	
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,96	0,96	0,9216	
TOTAL MATERIAIS					315,2199	
Total Simples					359,69	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					359,69	
C136 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDBURA						
Preço Adotado: 524,8800						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVEnte	H	0,4	18,46	7,384	
12391	PEDREIRO	H	2	24,16	48,32	
TOTAL MAO DE OBRA					55,704	
MATERIAIS						
15145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1	443,8	443,8	
11580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	UN	4	6,37	25,48	
TOTAL MATERIAIS					469,28	
Total Simples					524,98	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					524,98	
REVESTIMENTOS DE PAREDES						
C137 - REBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (BEMBATIDA) 1:4						
Preço Adotado: 37,0400						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVEnte	H	0,6	18,46	11,076	
12391	PEDREIRO	H	0,6	24,16	14,496	
TOTAL MAO DE OBRA					25,572	
SERVIÇOS						
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN TRACO 1:6	M3	0,025	458,7633	11,4691	
TOTAL SERVIÇOS					11,4691	
Total Simples					37,04	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					37,04	
PISO E PAVIMENTAÇÃO						
C138 - BANDEJA DE MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)						
Preço Adotado: 48,0000						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVEnte	H	0,4	18,46	7,384	
12391	PEDREIRO	H	0,3	24,16	7,248	
TOTAL MAO DE OBRA					14,632	
SERVIÇOS						
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,04	4,8144	0,1926	
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,003	90,9887	0,273	
C3250	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRE-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	1	30,2877	30,2877	
C0688	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25	5,273	1,3183	
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	454,446	0,3181	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATE 1,50m	M3	0,02	48,919	0,9784	
TOTAL SERVIÇOS					33,368	
Total Simples					48	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					48	



BANCADE DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCAÇÃO)							Unid: M2
Preço Adotado: 921,9600							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
12543	SERVEITE	H	2	18,46	36,92		
12391	PEDREIRO	H	2	24,16	48,32		
TOTAL MAO DE OBRA					85,24		
MATERIAIS							
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2	0,71	2,272		
10185	BANCADE DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO	M2	1	833,49	833,49		
10108	AREIA GROSSA	M3	0,008	119,58	0,9566		
TOTAL MATERIAIS					836,7186		
Total Simples					921,96		
Encargos					INCLUSOS		
BDI					0		
TOTAL GERAL					921,96		

PORTA PAPEL METALICO							Unid: UN
Preço Adotado: 34,2800							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
12391	PEDREIRO	H	0,5	24,16	12,08		
TOTAL MAO DE OBRA					12,08		
MATERIAIS							
18670	PORTA PAPEL METALICO	UN	1	22,18	22,18		
TOTAL MATERIAIS					22,18		
Total Simples					34,26		
Encargos					INCLUSOS		
BDI					0		
TOTAL GERAL					34,26		

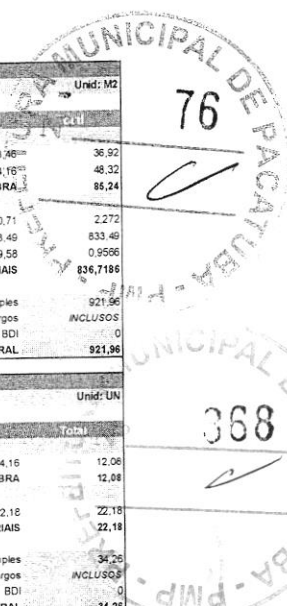
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIRATEL COM 6 POSIÇÕES 437X332X95mm C/ BARRAMENTO							Unid: UN
Preço Adotado: 464,6800							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MATERIAIS							
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	41,32	41,32		
11758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	UN	1	176,11	176,11		
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	33,6	33,6		
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	40,65	40,65		
TOTAL MATERIAIS					291,68		
MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4	19,1	76,4		
12312	ELETRICISTA	H	4	24,15	96,6		
TOTAL MAO DE OBRA					173		
Total Simples					464,68		
Encargos					INCLUSOS		
BDI					0		
TOTAL GERAL					464,68		

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIRATEL COM 6 POSIÇÕES C/ BARRAMENTO							Unid: UN
Preço Adotado: 214,5100							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MATERIAIS							
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1	47,04	47,04		
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	41,32	41,32		
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	33,6	33,6		
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	40,65	40,65		
TOTAL MATERIAIS					162,61		
MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2	19,1	22,92		
12312	ELETRICISTA	H	1,2	24,15	28,98		
TOTAL MAO DE OBRA					51,9		
Total Simples					214,51		
Encargos					INCLUSOS		
BDI					0		
TOTAL GERAL					214,51		

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A COM CAIXA MOLDADA 10 KA							Unid: UN
Preço Adotado: 414,5100							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	19,1	38,2		
12312	ELETRICISTA	H	2	24,15	48,3		
TOTAL MAO DE OBRA					86,5		
MATERIAIS							
18417	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1	328,01	328,01		
TOTAL MATERIAIS					328,01		
Total Simples					414,51		
Encargos					INCLUSOS		
BDI					0		
TOTAL GERAL					414,51		

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A							Unid: UN
Preço Adotado: 99,0600							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9	19,1	17,19		
12312	ELETRICISTA	H	0,9	24,15	21,735		
TOTAL MAO DE OBRA					38,925		
MATERIAIS							
11011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	1	60,13	60,13		
TOTAL MATERIAIS					60,13		
Total Simples					99,06		
Encargos					INCLUSOS		
BDI					0		
TOTAL GERAL					99,06		



11093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A Unid: UN
 Preço Adotado: 24,0600

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1	11,09	11,09
	MATERIAIS				11,09
	MAO DE OBRA				5,73
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	19,11	5,73
12312	ELETRICISTA	H	0,3	24,15	7,245
	TOTAL MAO DE OBRA				12,975
	Total Simples				24,06
	Encargos INCLUSOS				0
	BDI				0
	TOTAL GERAL				24,06

11220 - ELETRODUTO PVC RIGID INCL. CONEXÕES D= 76mm (2 1/2") Unid: M
 Preço Adotado: 66,3000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11072	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2 1/2"	M	1,1	24,91	27,401
	MATERIAIS				27,401
	MAO DE OBRA				17,19
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9	19,1	17,19
12312	ELETRICISTA	H	0,9	24,15	21,735
	TOTAL MAO DE OBRA				38,925
	Total Simples				66,33
	Encargos INCLUSOS				0
	BDI				0
	TOTAL GERAL				66,33

11227 - ELETRODUTO PVC RIGID INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") Unid: M
 Preço Adotado: 37,4400

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	1,1	10,45	11,495
	MATERIAIS				11,495
	MAO DE OBRA				14,49
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6	19,1	11,46
12312	ELETRICISTA	H	0,6	24,15	14,49
	TOTAL MAO DE OBRA				25,95
	Total Simples				37,44
	Encargos INCLUSOS				0
	BDI				0
	TOTAL GERAL				37,44

11231 - ELETRODUTO PVC RIGID INCL. CONEXÕES D= 42mm (1 1/2") Unid: M
 Preço Adotado: 27,3200

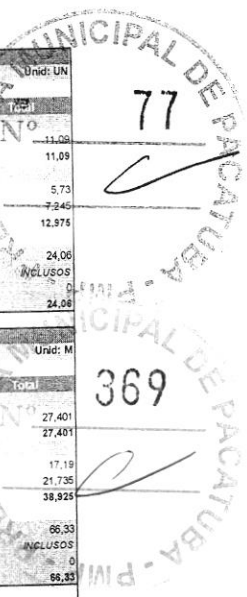
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,45	19,1	8,595
12312	ELETRICISTA	H	0,45	24,15	10,8675
	TOTAL MAO DE OBRA				19,4625
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1	7,14	7,854
	MATERIAIS				7,854
	Total Simples				27,32
	Encargos INCLUSOS				0
	BDI				0
	TOTAL GERAL				27,32

11244 - ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA Unid: M
 Preço Adotado: 17,5000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1	2,22	2,22
	MATERIAIS				2,22
	MAO DE OBRA				15,28
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8	19,1	15,28
	TOTAL MAO DE OBRA				15,28
	Total Simples				17,5
	Encargos INCLUSOS				0
	BDI				0
	TOTAL GERAL				17,5

11251 - CAIXA ALVENARIA/REBOCO E TAMPA CONCRETO QUADRO BARRA CAIXAS 30x30x30cm Unid: UN
 Preço Adotado: 311,1400

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0076	ALVENARIA DE TJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	1,68	122,4283	205,6782
C0840	CONCRETO P/VIBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0384	495,6485	19,0328
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,192	77,543	14,8883
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	1,44	25,76	37,0946
C0218	ARMADURA CA-60 MEDIA D= 8,4 A 9,5mm	KG	1,25	12,5199	15,6499
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,216	48,919	10,5665
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	0,054	152,465	8,2347
	TOTAL SERVIÇOS				311,1429
	Total Simples				311,14
	Encargos INCLUSOS				0
	BDI				0
	TOTAL GERAL				311,14



00027 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPAS PARA FURADA 400X400X150MM							Unid: UN
Preço Adotado: 177,8200							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	19,1	38,2		
12312	ELETRICISTA	H	2	24,15	48,3		
TOTAL MAO DE OBRA					86,5		
MATERIAIS							
10431	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 400X400X150MM	UN	1	91,12	91,12		
TOTAL MATERIAIS					91,12		
Total Simples					177,62		
Encargos INCLUSOS					0,00		
BDI					0,00		
TOTAL GERAL					177,62		

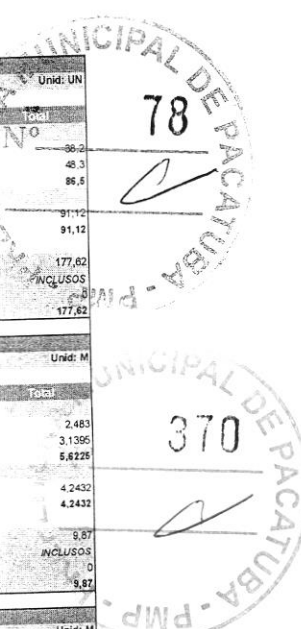
00357 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2							Unid: M
Preço Adotado: 9,8700							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,13	19,1	2,483		
12312	ELETRICISTA	H	0,13	24,15	3,1395		
TOTAL MAO DE OBRA					5,6225		
MATERIAIS							
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,02	4,16	4,2432		
TOTAL MATERIAIS					4,2432		
Total Simples					9,87		
Encargos INCLUSOS					0,00		
BDI					0,00		
TOTAL GERAL					9,87		

00354 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2							Unid: M
Preço Adotado: 8,7600							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	19,1	2,292		
12312	ELETRICISTA	H	0,12	24,15	2,898		
TOTAL MAO DE OBRA					5,19		
MATERIAIS							
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,02	3,5	3,57		
TOTAL MATERIAIS					3,57		
Total Simples					8,76		
Encargos INCLUSOS					0,00		
BDI					0,00		
TOTAL GERAL					8,76		

10000 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2							Unid: M
Preço Adotado: 6,9100							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MATERIAIS							
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,02	2,11	2,1522		
TOTAL MATERIAIS					2,1522		
MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	19,1	2,101		
12312	ELETRICISTA	H	0,11	24,15	2,6565		
TOTAL MAO DE OBRA					4,7575		
Total Simples					6,91		
Encargos INCLUSOS					0,00		
BDI					0,00		
TOTAL GERAL					6,91		

10000 - CABO EM PVC 1000V 50MM2							Unid: M
Preço Adotado: 48,3700							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,31	19,1	5,921		
12312	ELETRICISTA	H	0,31	24,15	7,4865		
TOTAL MAO DE OBRA					13,4075		
MATERIAIS							
10331	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	1,02	34,28	34,9656		
TOTAL MATERIAIS					34,9656		
Total Simples					48,37		
Encargos INCLUSOS					0,00		
BDI					0,00		
TOTAL GERAL					48,37		

10432 - CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR							Unid: UN
Preço Adotado: 8,8500							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	19,1	2,865		
12312	ELETRICISTA	H	0,15	24,15	3,6225		
TOTAL MAO DE OBRA					6,4875		
MATERIAIS							
10432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1	2,36	2,36		
TOTAL MATERIAIS					2,36		
Total Simples					8,85		
Encargos INCLUSOS					0,00		
BDI					0,00		
TOTAL GERAL					8,85		



C1781 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"							Unid: UN
Preço Adotado: 11,1800							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA					4,99	4,99	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	19,1	2,865	2,865	
12312	ELETRICISTA	H	0,15	24,15	3,6225	3,6225	
TOTAL MAO DE OBRA					6,4875	6,4875	
MATERIAIS					4,69	4,69	
16433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	1	4,69	4,69	4,69	
TOTAL MATERIAIS					4,69	4,69	
Total Simples					11,18	11,18	
Encargos					INCLUSOS	0	
BDI					0	0	
TOTAL GERAL					11,18	11,18	

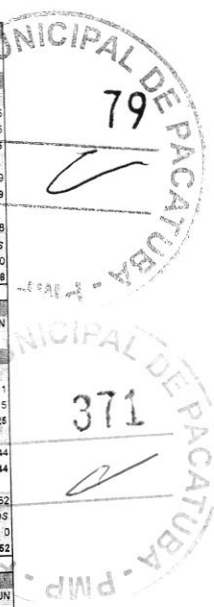
C1784 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A 250V							Unid: UN
Preço Adotado: 17,5200							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA					4,011	4,011	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	19,1	4,011	4,011	
12312	ELETRICISTA	H	0,21	24,15	5,0715	5,0715	
TOTAL MAO DE OBRA					9,0825	9,0825	
MATERIAIS					8,44	8,44	
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1	8,44	8,44	8,44	
TOTAL MATERIAIS					8,44	8,44	
Total Simples					17,52	17,52	
Encargos					INCLUSOS	0	
BDI					0	0	
TOTAL GERAL					17,52	17,52	

C1785 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A 250V							Unid: UN
Preço Adotado: 30,9000							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA					7,067	7,067	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	19,1	7,067	7,067	
12312	ELETRICISTA	H	0,37	24,15	8,9355	8,9355	
TOTAL MAO DE OBRA					16,0025	16,0025	
MATERIAIS					14,9	14,9	
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1	14,9	14,9	14,9	
TOTAL MATERIAIS					14,9	14,9	
Total Simples					30,9	30,9	
Encargos					INCLUSOS	0	
BDI					0	0	
TOTAL GERAL					30,9	30,9	

C1786 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V							Unid: UN
Preço Adotado: 23,2800							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MATERIAIS					10,74	10,74	
12107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1	10,74	10,74	10,74	
MAO DE OBRA					5,539	5,539	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29	19,1	5,539	5,539	
12312	ELETRICISTA	H	0,29	24,15	7,0035	7,0035	
TOTAL MAO DE OBRA					12,5425	12,5425	
Total Simples					23,28	23,28	
Encargos					INCLUSOS	0	
BDI					0	0	
TOTAL GERAL					23,28	23,28	

C1787 - PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2" TIPO T-X-L							Unid: UN
Preço Adotado: 57,0100							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MATERIAIS					35,38	35,38	
11635	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2" TIPO T-X-L	UN	1	35,38	35,38	35,38	
MAO DE OBRA					9,55	9,55	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5	19,1	9,55	9,55	
12312	ELETRICISTA	H	0,5	24,15	12,075	12,075	
TOTAL MAO DE OBRA					21,625	21,625	
Total Simples					57	57	
Encargos					INCLUSOS	0	
BDI					0	0	
TOTAL GERAL					57,01	57,01	

C1788 - PETROLET ALUMÍNIO DE 1" TIPO T-X-L							Unid: UN
Preço Adotado: 34,8500							
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MATERIAIS					17,35	17,35	
11637	PETROLET ALUMÍNIO DE 1" TIPO T-X-L	UN	1	17,35	17,35	17,35	
MAO DE OBRA					7,64	7,64	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4	19,1	7,64	7,64	
12312	ELETRICISTA	H	0,4	24,15	9,66	9,66	
TOTAL MAO DE OBRA					17,3	17,3	
Total Simples					34,65	34,65	
Encargos					INCLUSOS	0	
BDI					0	0	
TOTAL GERAL					34,65	34,65	



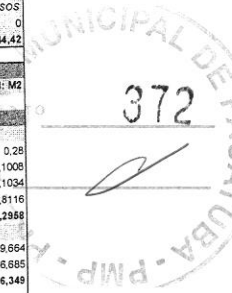
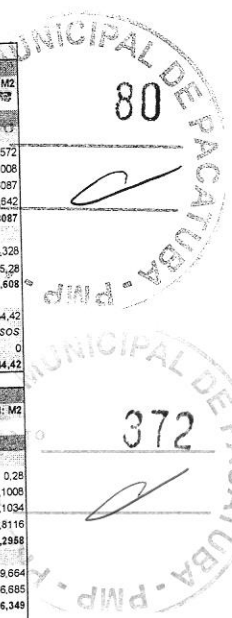
PINTURA							Unid: M2
Preço Adotado: 44,4200							
Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MATERIAIS							
0293	ZARCÃO	L	0,12	28,81		3,4572	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	31,88		5,1008	
10035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,03	20,29		0,6087	
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	2,14		0,842	
TOTAL MATERIAIS						9,8087	
MAO DE OBRA							
12395	PINTOR	H	0,8	24,16		19,328	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	19,1		15,28	
TOTAL MAO DE OBRA						34,608	
Total Simples						44,42	
Encargos						INCLUSOS	
BDI						0	
TOTAL GERAL						44,42	

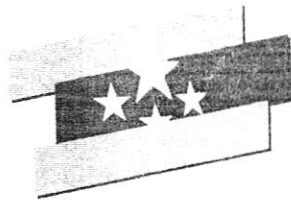
PINTURA DE PAREDES EM QUADRIAS DE MADEIRA							Unid: M2
Preço Adotado: 24,6400							
Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MATERIAIS							
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,4	0,7		0,28	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	31,88		5,1008	
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	16,18		2,1034	
10035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,04	20,29		0,8116	
TOTAL MATERIAIS						8,2988	
MAO DE OBRA							
12395	PINTOR	H	0,4	24,16		9,664	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	19,1		6,685	
TOTAL MAO DE OBRA						16,349	
Total Simples						24,64	
Encargos						INCLUSOS	
BDI						0	
TOTAL GERAL						24,64	

DIVERSOS							Unid: M
Preço Adotado: 46,6800							
Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
12543	SERVENTE	H	0,2	18,46		3,692	
TOTAL MAO DE OBRA						3,692	
MATERIAIS							
11503	MANTA BUTILICA, ESPESSURA 0,8MM	M2	0,6	71,65		42,99	
TOTAL MATERIAIS						42,99	
Total Simples						46,68	
Encargos						INCLUSOS	
BDI						0	
TOTAL GERAL						46,68	

PINTURA DE PAREDES EM QUADRIAS DE MADEIRA							Unid: M2
Preço Adotado: 19,0000							
Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
12543	SERVENTE	H	0,4	18,46		7,384	
TOTAL MAO DE OBRA						7,384	
MATERIAIS							
12089	TINTA ASFALTICA	KG	1,02	11,39		11,6178	
TOTAL MATERIAIS						11,6178	
Total Simples						19	
Encargos						INCLUSOS	
BDI						0	
TOTAL GERAL						19	

SERVIÇOS FINAIS							Unid: M2
Preço Adotado: 12,9200							
Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
12543	SERVENTE	H	0,7	18,46		12,922	
TOTAL MAO DE OBRA						12,922	
Total Simples						12,92	
Encargos						INCLUSOS	
BDI						0	
TOTAL GERAL						12,92	





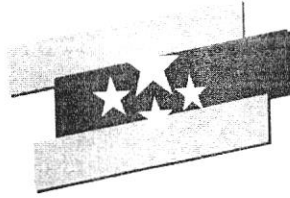
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PACATUBA.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: (RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL).

- FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X;
- TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM,
COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019;
- ARMADURA DE AÇO CA 50/60;
- EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20
MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: (RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL).

Declaração de visita ao local das obras/serviços emitido pela Secretaria de que a licitante, através de seu Responsável Técnico (Engenheiro Civil) visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços ou declaração formal firmada pelo representante legal, sob as penalidades da lei, dando conta de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo total responsabilidade por esse fato, e de que não fará quaisquer questionamentos futuros que ensejem ajustes técnicos ou financeiros com o órgão promotor desta licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0028.1.052.0000

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00

FONTE DO RECURSO: 1.500.0000.00

PACATUBA/CE, 22 DE MAIO DE 2024.


Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 148364 CE
RNP 061935493-3

LARISSA OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 061935493-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 339 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE

MATRIZ DE RISCO - CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE

CATEGORIA	FATOR DE RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	GRUPO DE PROBABILIDADE (P)	GRAU DE IMPACTO (I)	ALOCUÇÃO DOS RISCOS
PROJETO FINAL	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	Quantidade e qualidade insuficientes ou inadequadas dos itens de serviços previstos na planilha de estimativa de custos para realização da obra.	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	A administração juntamente com a contratada deverá elaborar uma planilha de custos para oficialização de um termo aditivo ao contrato.	Provável	Médio	Contratante / Contratada
PARCELAS DE INOVAÇÃO	Atraso na Obra e desequilíbrio financeiro da proposta	Inovação proposta não atender aos requisitos do projeto básico, não ser passível de execução ou com custo superior ao previsto	Atraso na Obra e desequilíbrio financeiro da proposta	A contratada deverá ter pleno conhecimento das condições exigidas e o risco deve ser considerada na proposta apresentada no processo licitatório.	Improvável	Alto	Contratado
ALTERAÇÃO DE PROJETO	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	Alteração do projeto e/ou especificações, no decorrer da elaboração do projeto executivo e/ou por opção da Contratada - inclusive metodologia executiva (no caso de alteração de traçado ou projeto, por opção da Contratada)	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento de custo previsto.	Remuneração do serviço alterado por meio de termo aditivo específico, previamente aprovado pela Contratante.	Ocasional	Médio	Contratante
EXECUÇÃO DAS OBRAS	Atraso no cronograma	Ocorrência de eventos que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem custos, incluindo eventos climáticos e geotécnicos, sem excluir demais eventos.	Atraso no cronograma	Planejamento da obra e das aquisições de materiais e equipamentos; possibilidade de aditivo de prazo	Ocasional	Baixo	Contratante / Contratado
	Aumento de custo devido ao aumento de prazo		Aumento de custo devido ao aumento de prazo	Contratada deve adequar estrutura de administração local aos valores recebidos conforme critério de medição e pagamento de administração local			Contratado
	Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos		Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos	Aplicação de solução de engenharia.			Contratado
LICENÇAS AMBIENTAIS / RISCOS AMBIENTAIS	Atraso no início das obras	Não obtenção das licenças, inclusive de canteiros, jazidas e botafora. Necessidade de complementação de estudos ambientais.	Atraso no início das obras	A administração e contratada deverão obter as licenças ambientais pertinentes antes do início das obras.	Remota	Médio	Contratante / Contratado
	Aumento de custo por atraso do cronograma.		Aumento de custo por atraso do cronograma.	Contratada deverá manter disponível apenas a estrutura necessária à realização dos serviços efetivamente liberados			Contratado
CONDIÇÕES GEOTÉCNICAS	Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos.	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação	Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos.	Remuneração pelo tipo de solo e volume efetivamente movimentado, subtraindo-se o tipo de solo previsto originalmente.	Ocasional	Médio	Contratante
PAVIMENTAÇÃO	Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos.	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de pavimento divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação	Aumento de custo devido à necessidade de adequação de planilha com inclusão de serviços extras ou aumento de quantitativos.	Remuneração pelo tipo e quantidade de pavimentos efetivamente executados, subtraindo-se o tipo de pavimento previsto originalmente.	Provável	Médio	Contratante
RETRABALHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Atraso no cronograma	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por recalque do solo, por erro de execução, por colapso dos materiais ou por erros de dimensionamento (projeto executivo).	Atraso no cronograma	Risco da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro.	Remota	Baixo	Contratado

375

MATRIZ DE RISCO - CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE

CATEGORIA	FATOR DE RISCO	DESCRIÇÃO DO FATOR DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS E/OU MITIGADORAS	GRUPO DE PROBABILIDADE (P)	GRAU DE IMPACTO (I)	ALOCÇÃO DOS RISCOS
TRÁFEGO	Atraso no cronograma	Interrupção do tráfego	Atraso no cronograma	Plano de ataque à obra, simulação das condições operacionais e tratativas junto aos órgãos de trânsito.	Remota	Baixo	Contratado
	Atraso no cronograma	Atrasos nos reparos financeiros por parte do órgão financiador.	Atraso no cronograma	Possibilidade de aditivo de prazo; gestão junto ao órgão financiador buscando liberação de recursos.	Ocasional	Médio	Contratante
	Aumento de custo por atraso do cronograma.		Aumento de custo por atraso do cronograma.	Contratada deve adequar estrutura de administração local aos valores recebidos conforme critério de medição e pagamento de administração local.			Contratado
ROUBOS, FURTOS OU EXTRAVIOS NO LOCAL DA OBRA	Atraso no cronograma	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra.	Atraso no cronograma	Risco da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro.	Remota	Baixo	Contratado
	Atraso no cronograma	Avarias ou falhas eletromecânicas das máquinas/equipamentos utilizados na obra, gerando inexecução parcial do objeto ou atrasos de cronograma.	Atraso no cronograma	Risco da contratada. Quanto ao descumprimento de prazo por esta motivação, deve ser aplicada a sanção administrativa prevista em contrato.	Remota	Baixo	Contratado
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA OU FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA	Atraso da obra e atraso do início da operação do sistema	Não haver liberação das interligações do Sistema Elétrico às unidades a serem construídas	Atraso do início da obra e atraso do início da operação do sistema	Agilizar a elaboração dos projetos elétricos de ligação aos sistemas disponíveis	Ocasional	Médio	Contratado
	Atraso do início da obra e mobilização de equipamentos	Não haver áreas disponibilizadas pela Contratante	Atraso do início da obra e mobilização de equipamentos	Contratada deve adequar estrutura do canteiro de obras alugando área local ou construção de canteiro	Ocasional	Baixo	Contratado
BOTA FORA PARA RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO	Atraso no cronograma, multa e paralisação da obra	Não disponibilização de áreas por parte da Contratante e Contratada	Atraso no cronograma, multa e paralisação da obra	Buscar e agilizar a disponibilização de área a ser utilizada para destinação de bota fora de construção	Provável	Médio	Contratado


 Larissa Carolina Moreira dos Santos
 CPF: 324364 CE
 RNP: 631915493-3





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



ART/CREA/CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241421911

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

86

1. Responsável Técnico
 LARISSA OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0619354933
 Registro: 348364CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE
 RUA JOSUÉ MATEUS DE FIGUEIREDO
 Complemento:
 Cidade: PACATUBA

Bairro: CENTRO
 UF: CE

CPF/CNPJ: 07.963.861/0001-14
 Nº: 270
 CEP: 61801215

378

Contrato: Não especificado
 Valor: R\$ 3.185.485,08
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
 RUA Presidente Getúlio Vargas
 Complemento:
 Cidade: Pacatuba
 Data de Início: 20/05/2024
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE

Bairro: CENTRO
 UF: CE

Nº: 387
 CEP: 61801240
 Coordenadas Geográficas: -3.984895, -38.616873
 Código: Não Especificado
 CPF/CNPJ: 07.963.861/0001-14

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Larissa Oliveira M. dos Santos
 LARISSA OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS - CPF: 022.291.472-69

_____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE - CNPJ: 07.963.861/0001-14

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 20/05/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8217079430

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c04ax
 Impresso em: 22/05/2024 às 10:49:43 por: , ip: 192.168.100.1



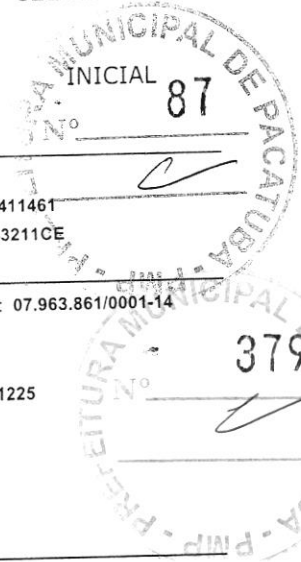


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241437286

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
CELSO RENATO DA SILVEIRA MUNIZ
 Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 2003411461
 Registro: 43211CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**
RUA CORONEL JOÃO CARLOS
 Complemento:
 Cidade: **PACATUBA**

CPF/CNPJ: 07.963.861/0001-14
 Nº: 345
 CEP: 61801225

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 3.185.485,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
 Complemento:
 Cidade: **PACATUBA**
 Data de Início: **02/05/2024** Previsão de término: **28/06/2024**
 Finalidade: **Saúde**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

Nº: 387
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE** CEP: 61801240
 Coordenadas Geográficas: **-3.984946, -38.616898**
 Código: **Não Especificado**
 CPF/CNPJ: 07.963.861/0001-14

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2b6wd
 Impresso em: 14/06/2024 às 13:59:11 por: , ip: 187.18.210.160





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241437286

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Documento assinado digitalmente
CELSO RENATO DA SILVEIRA MUNIZ
Data: 14/06/2024 14:09:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

_____ **88**
CELSO RENATO DA SILVEIRA MUNIZ - CPF: 699.046.007-59

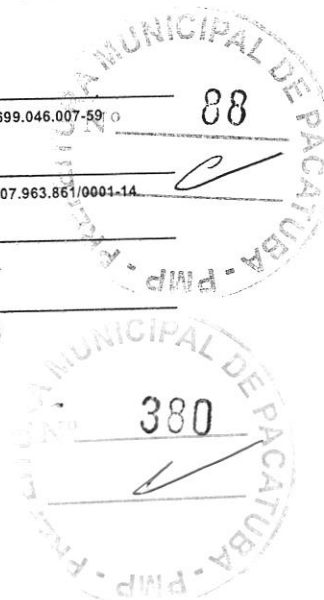
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CNPJ: 07.963.861/0004-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

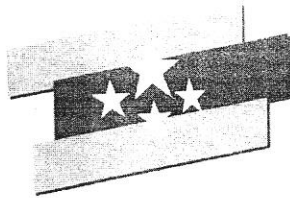
10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: 13/06/2024 Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: 8217146216



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2b6wd
Impresso em: 14/06/2024 às 13:59:11 por: , ip: 187.18.210.160





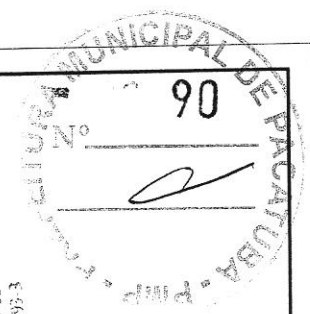
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

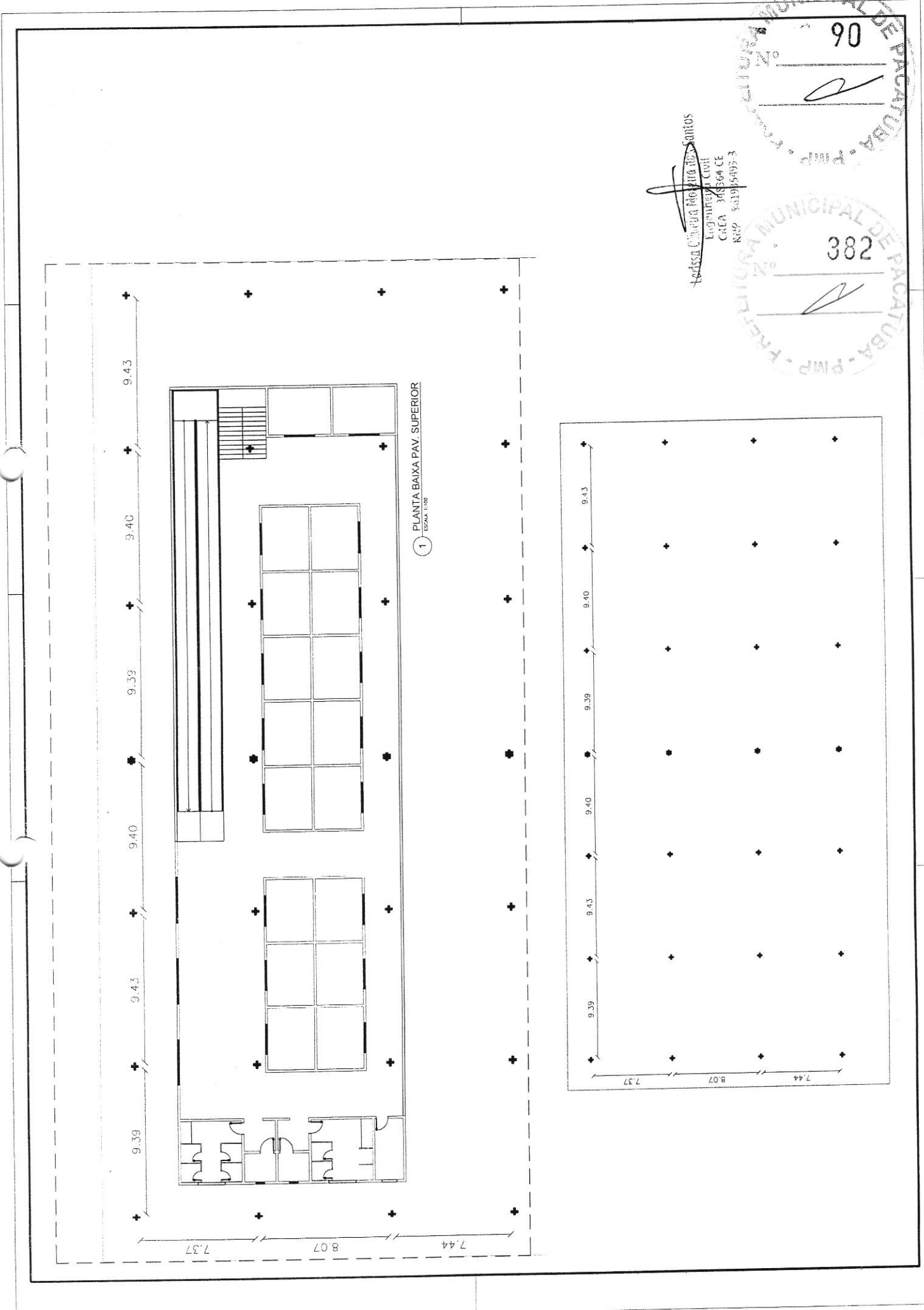
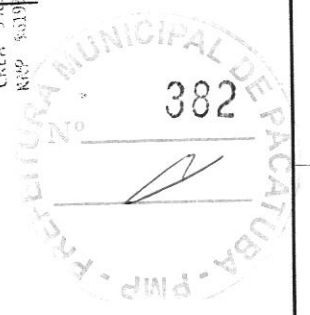
Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PROJETOS



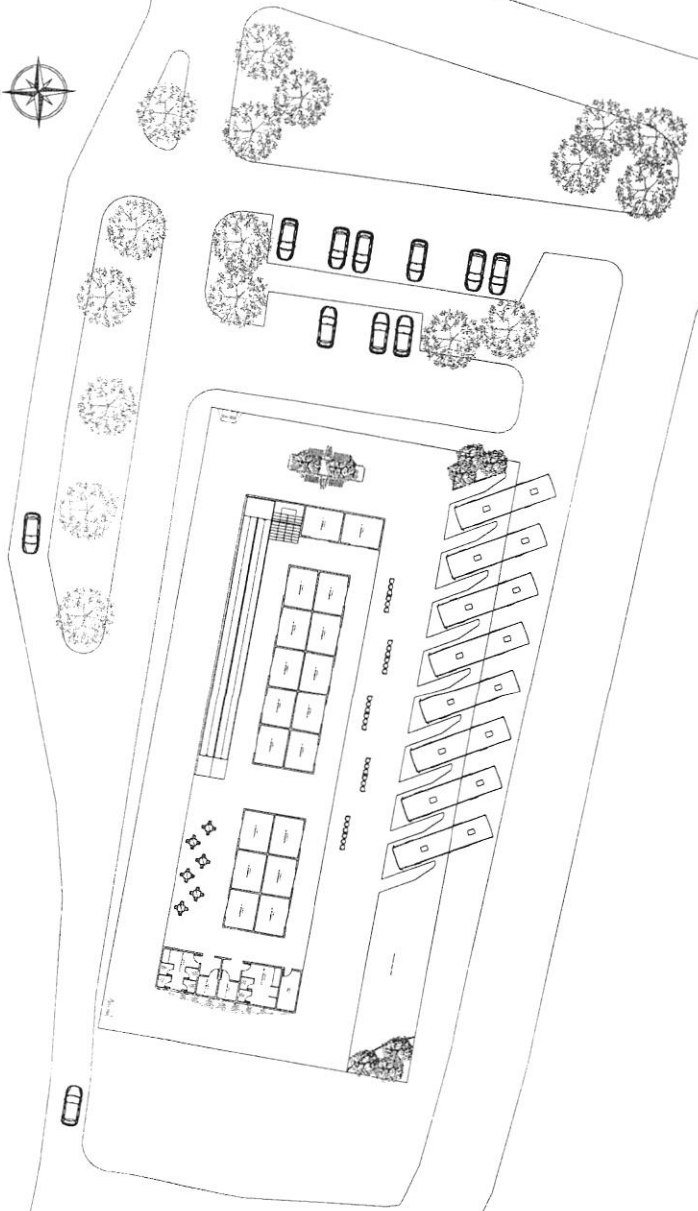
Arquiteta Carolina Magalhães Santos
Engenheira Civil
CREA 366364 CE
RIB9 53195493-3





Carlos Augusto Pereira dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 38364-CE
 RNP 141915493-3

Prefeitura Municipal de Pacatuba
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
 Nova Rodoviária
 R. Dom. Getúlio Vargas, 23.119 - Centro, Pacatuba - CE 81900-000
 Fone: (85) 3333-1111
 E-mail: pmp@pacatuba.ce.gov.br
 CEP: 81900-000





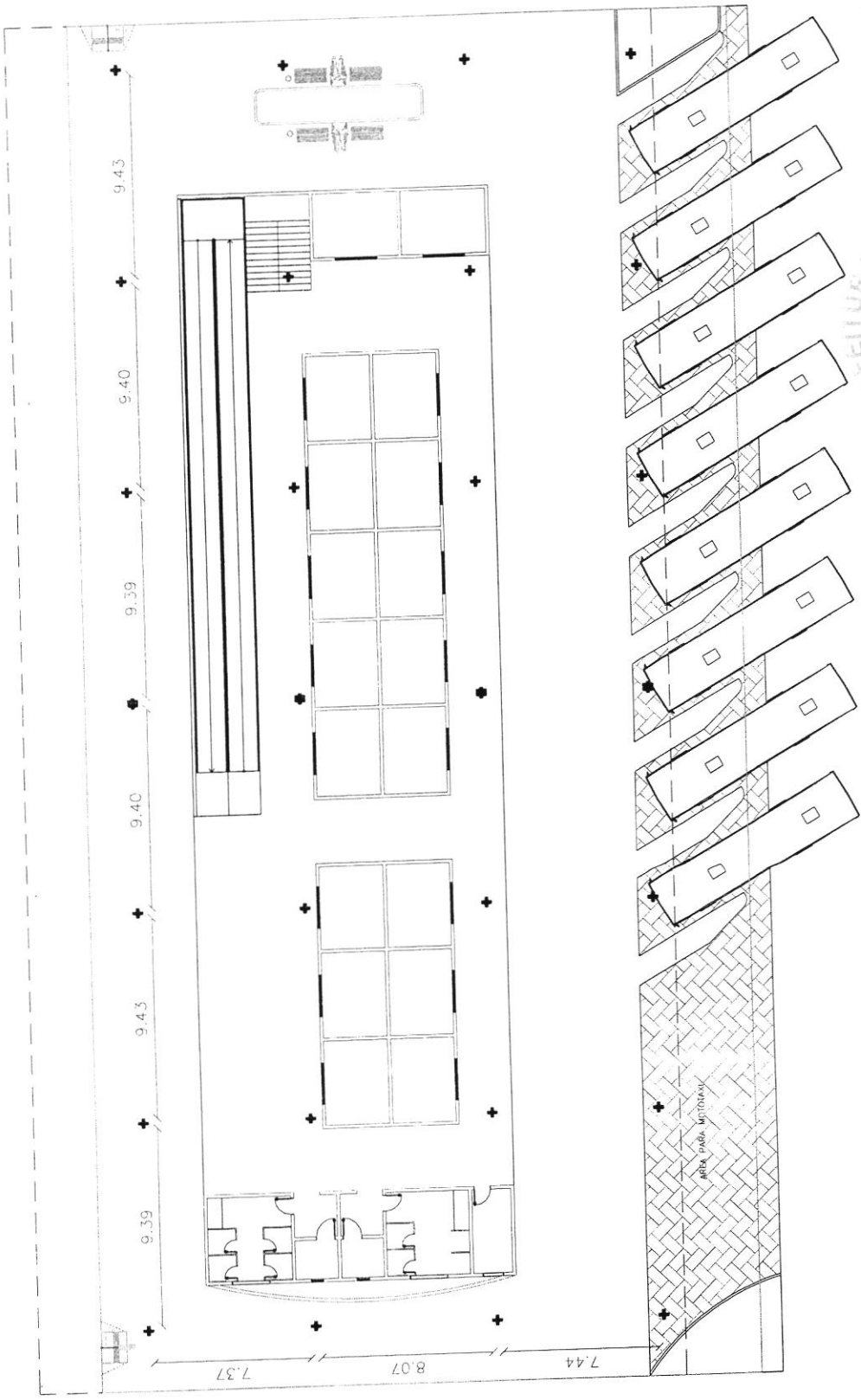
93

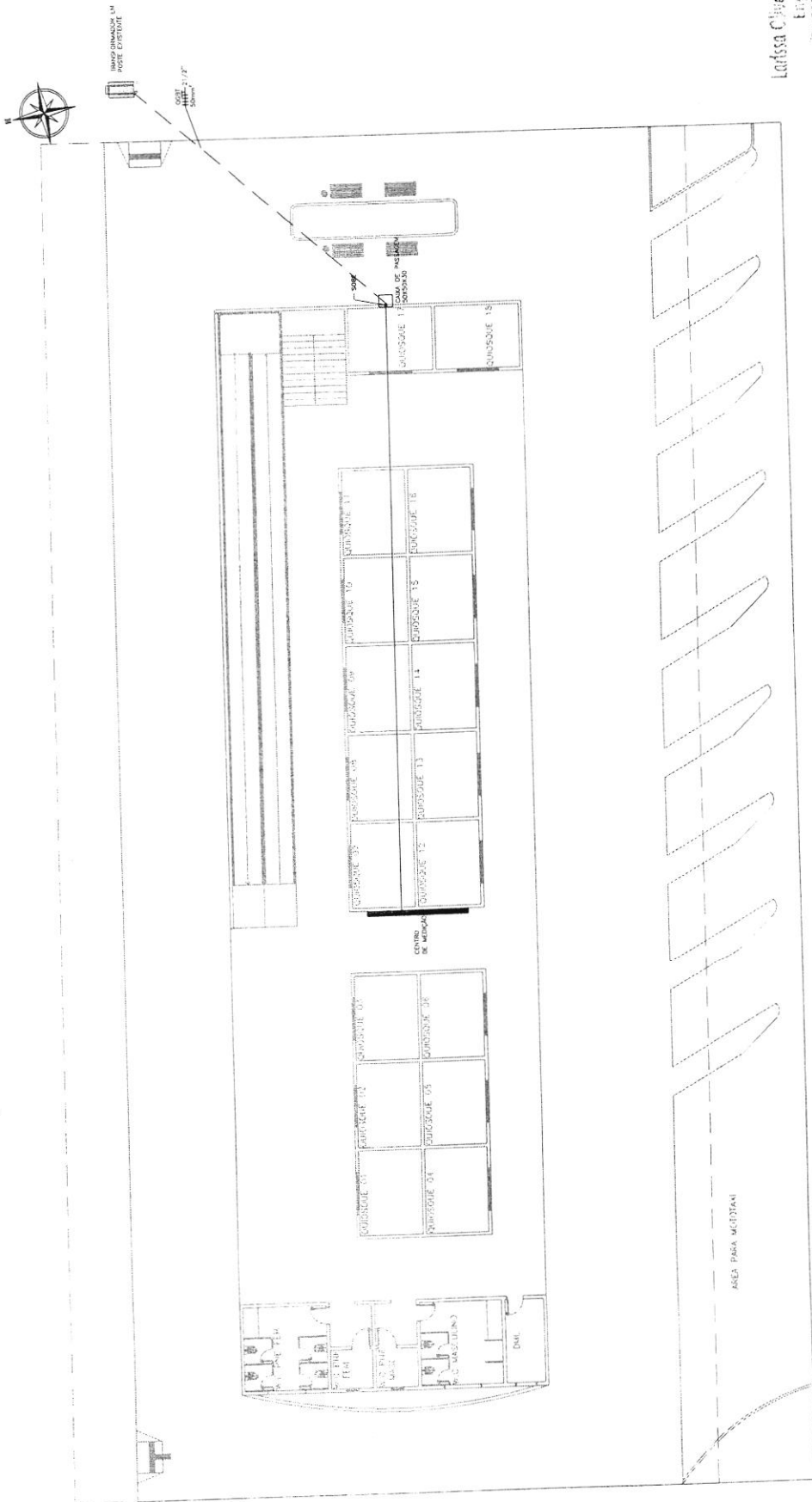
Luísa Carolina Pereira dos Santos
Engenheira Civil
CRA 3.851/04
RSP 8.035/93.3

1 PLANTA BAIXA TERREO
TERRA 11/08



385





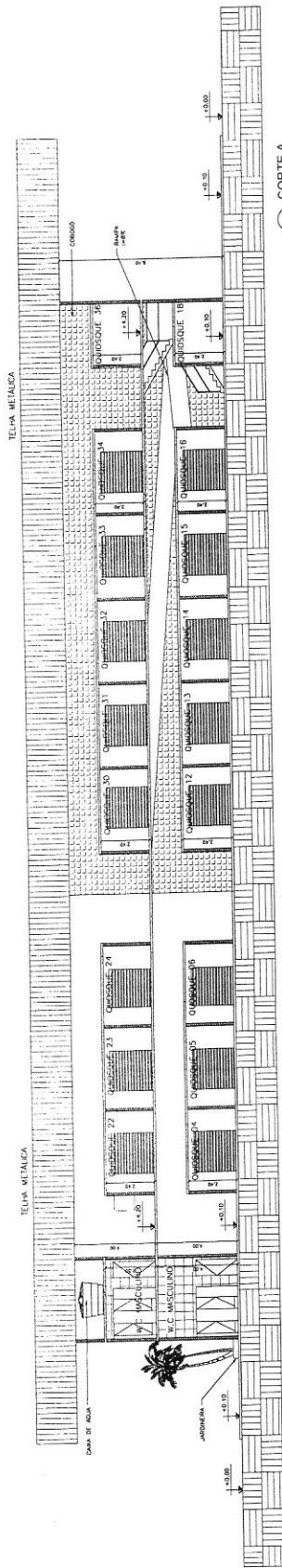
Luciana Oliveira Thomaz dos Santos
 Engenharia Civil
 CREA 22764 CE
 R.N.P. 50192519-3

Prefeitura Municipal de Pacatuba
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
 Nova Rodoviária
 R. Pires Castello Vargas, 23.129 - Centro, Pacatuba - CE, 81800-000
 PLANTA DE ENTRADA DE ENERGIA
 1:100
 15/07/2023
 CREA - 2023/1141

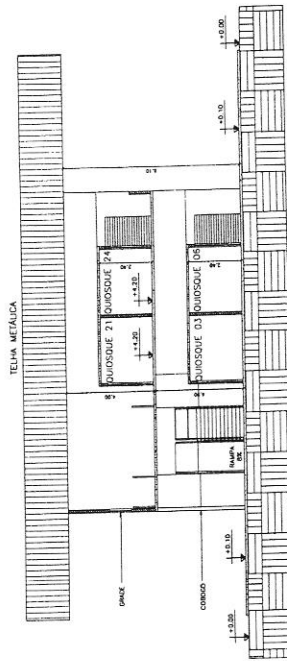


LEGENDA

	CENTRAL DE MEDIÇÃO
	TRANSFORMADO EM POSTE EXISTENTE
	CAXA DE PASSAGEM 50X50X30
	ELETRODUTO EMBUTIDO EM LAJE
	ELETRODUTO EMBUTIDO EM PISO
	CONDUTORES FASE/NEUTRO/TERRA



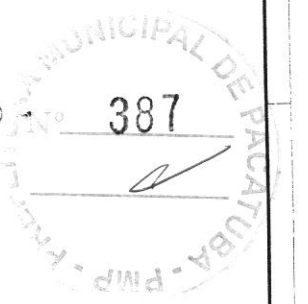
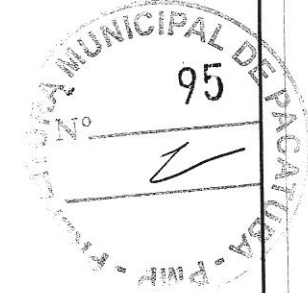
1 CORTE A
ESCALA 1/50

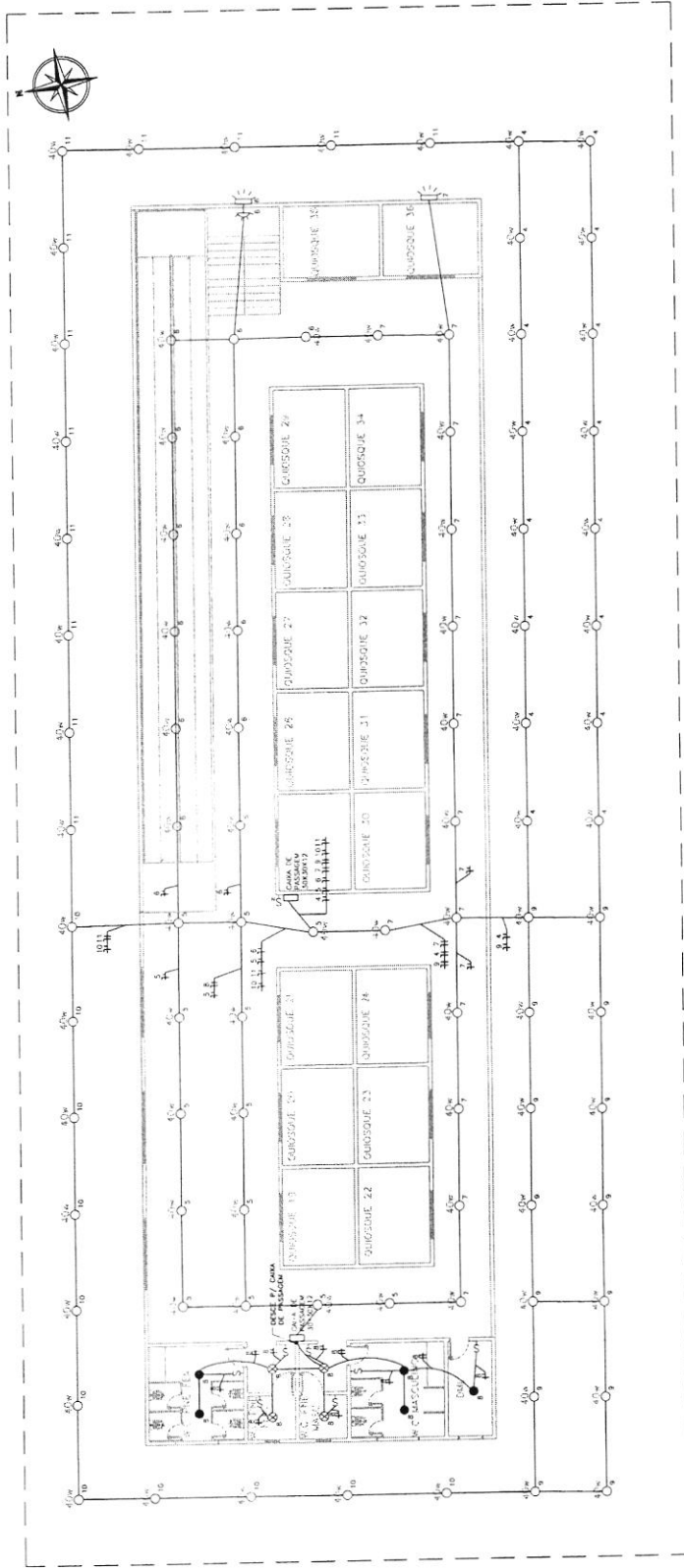


2 CORTE B
ESCALA 1/50

LEISA CARLA MENEZES Santos
 Arquiteta
 CREA 38364 CE
 RNP 43193-493-3

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
	NOVARCOIMARA R. Pres. Getulio Vargas, 23.129 - Centro, Pacatuba - CE 01800-000
PROJETO: CORTEES	DATA: 2010
ARQUITETA: LEISA CARLA MENEZES DOS SANTOS	EMPRESA: BRUNO VITÓRIA
CREA: 38364/CE RNP: 43193-493-3	04

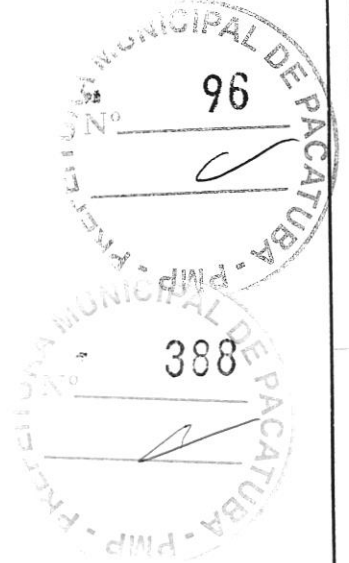




1 PLANTA DE ILUMINAÇÃO PAV SUPERIOR
ESCALA 1:100

LEGENDA

○	PLAFONIER DE SOBREPOR C/ LAMPADA DE LED BULBO 40W
●	PLAFONIER DE SOBREPOR C/ LAMPADA DE LED BULBO 20W
⊗	PLAFONIER DE SOBREPOR C/ LAMPADA DE LED BULBO 9W
⏏	PROJETOR DE LED 200W
⏏	ARANDELA BLINDADA COM LAMPADA LED 9W
⏏	INTERRUPTOR COM N TECLAS
□	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X12

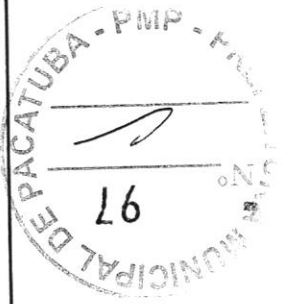
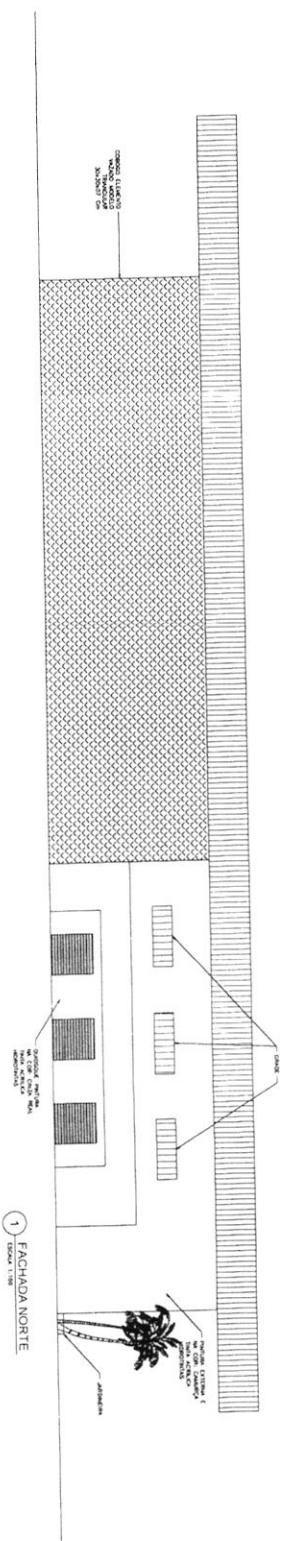
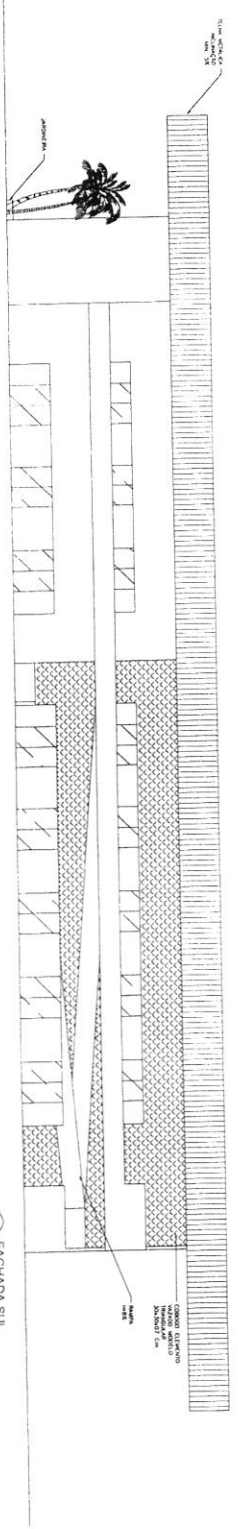


Letícia Carneiro de Sousa
Engenheira Civil
CRÉA 1104/E
RTP 4319519/3

Pacatuba
NOVA RIOQUIVÁRIA
R. Frei Galvão Vargas, 23.129 - Centro, Pacatuba - CE 61900-000
CNPJ: 07.000.000/0001-01
ABRIL/2024 11/27 11:08
Assessoria: C&S DEBEN DA SILVEIRA LINS - RUA VITÓRIA
CRA 10001451

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02

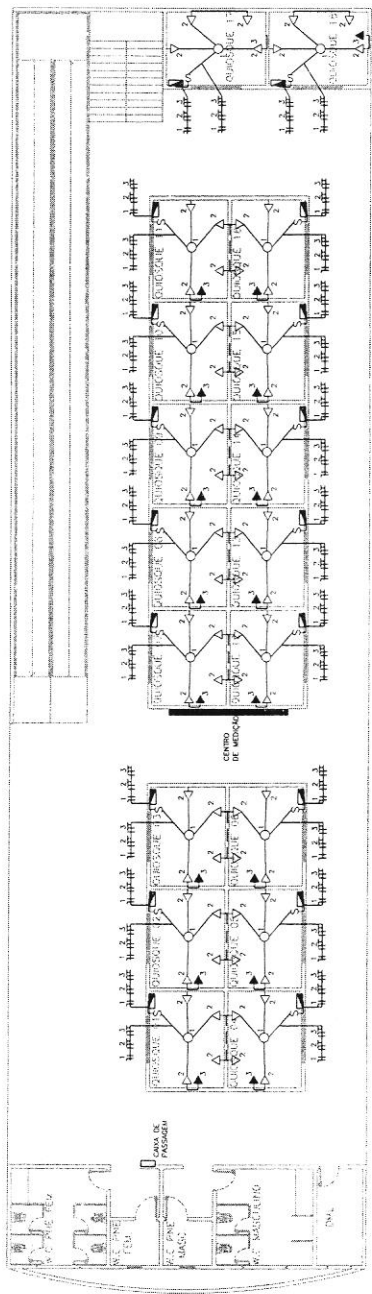


Larissa Cristina Ferreira dos Santos
 Arquiteta
 CREA 37456/CE
 RNP 431915942-3

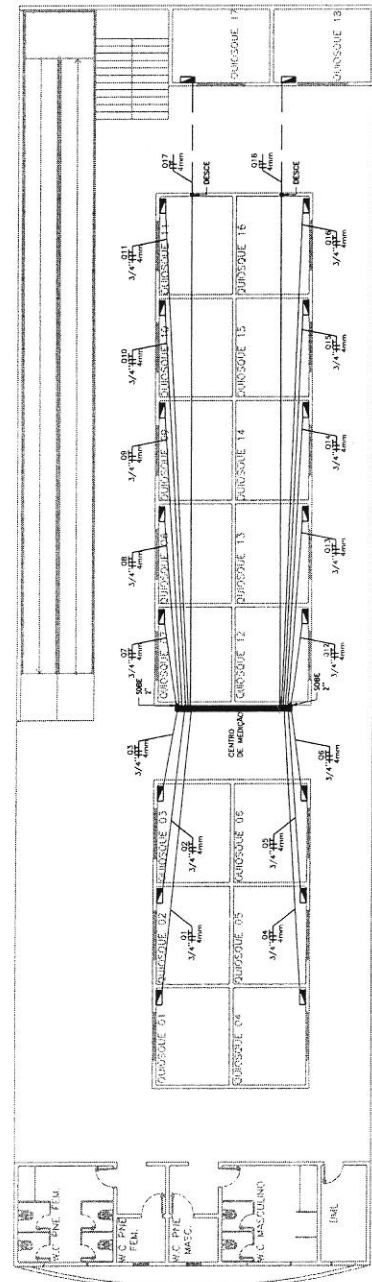
Pacatuba PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
Avenida R. Dom Celso Vargas, 23 129 Centro Pacatuba - CE 61600-000	Fone: (85) 3361-1100
E-mail: prefeitura@pacatuba.ce.gov.br Site: www.pacatuba.ce.gov.br	Ano: 2018
Nº: 05	Data:

LEGENDA

○	PLAQUEIEM DE SOBRESOR C/ LAMPADA DE LED BLUMBO 40W
⊖	INTERRUPTOR
▲	TOMADA USO COMUM II=2,3G
△	TOMADA USO COMUM II=0,30
▮	QUADRO DE ALIMENTAÇÃO
■	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X20
□	ELETRODUTO EMBUTIDO EM LAJE
□	ELETRODUTO EMBUTIDO EM PISO
⊥	CONDUTORES FASE/NEUTRO/TERRA



1 PLANTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA QUIOSQUE - TÉRREO
FIGURA 1.100



2 PLANTA DE MEDIÇÃO PAVIMENTO QUIOSQUE - TÉRREO
ESCALA 1:100

LOESSA CARVALHO MOREIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CRB 383/2014
RPP 60374/2013

Pacatuba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

NOVA RIOVIÁRIA
R. Pires Gabriel Vitalini, 23-379, Centro, Pacatuba - CE 61800-000
CNPJ Nº 13.073.848/0001-91
PARTIDA DE INSTALAÇÃO E AMENIZAÇÃO ELÉTRICA QUIOSQUE - TÉRREO

ABREÇOZA Nº 1300
CNPJ Nº 06.944.888/0001-01
CNPJ Nº 06.944.888/0001-01

03

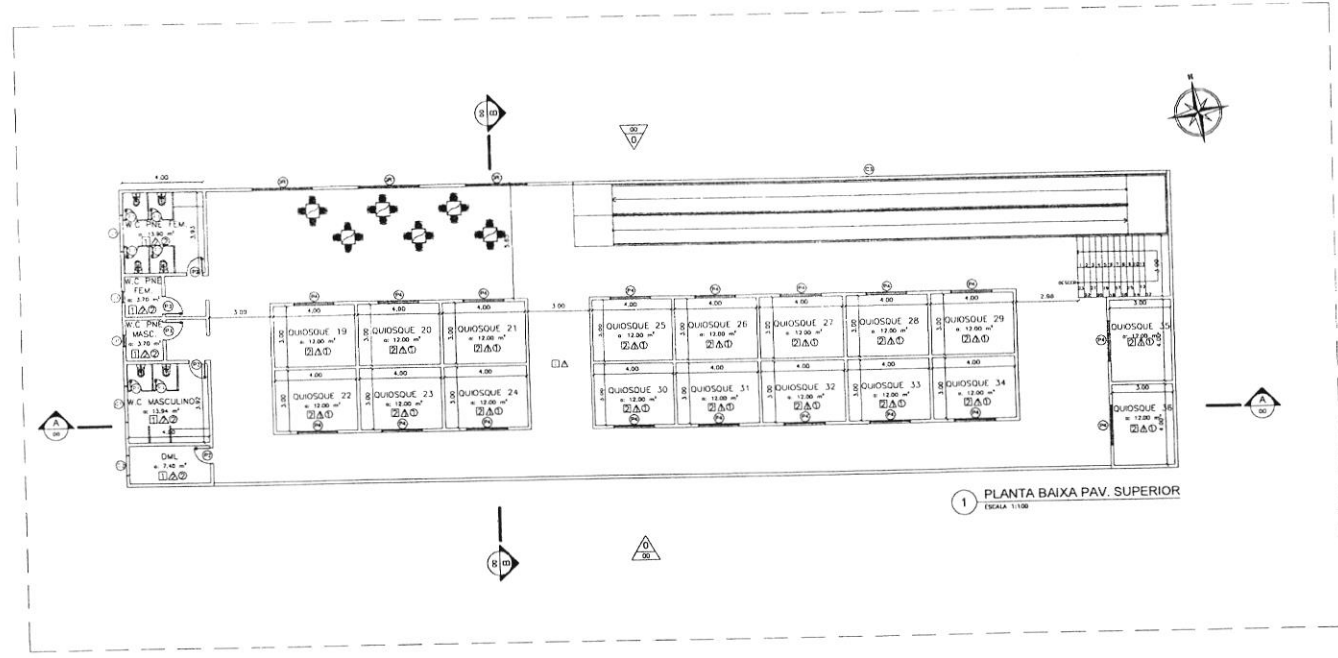


QUADRO DE ESQUADRIAS


COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	AREA (m²)
J1	Janela basculante	80	80	150	Aluminio e Vidro	4	0,36
C1	Cobogó	180	50	160	Concreto	5	0,90
C2	Cobogó	100	50	160	Concreto	2	0,51
C3	Cobogó	2500	700	90	Concreto	1	-
P1	Porta de abrir	80	180	-	Madeira	2	-
P2	Porta de abrir	80	210	-	Madeira	9	1,64
P3	Porta de abrir	90	210	-	Madeira	4	1,86
P4	Porta de enfiar	200	210	-	Aço	36	4,20
G1	Grade	330	100	-	Ferro	3	-

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

- PISO
 - 1 - CERÂMICA BRANCA ANTIDERRAPANTE TIPO A, 45x45 cm
 - 2 - PISO INDUSTRIAL
- PAREDE
 - 1 - TINTA ACRILICA BRANCO NEVE
 - 2 - CERÂMICA 45X45CM BRANCA ATÉ O FORRO
- TETO
 - 1 - LAJE PINTADA COM TINTA LÁTEX ACRILICO NA COR BRANCO NEVE
 - 2 - FORRO PVC



1 PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR
ESCALA 1:100


 Larissa Oliveira Moreira dos Santos
 Engenheira Civil
 CREA 21034/CE
 RFP 651985496/3




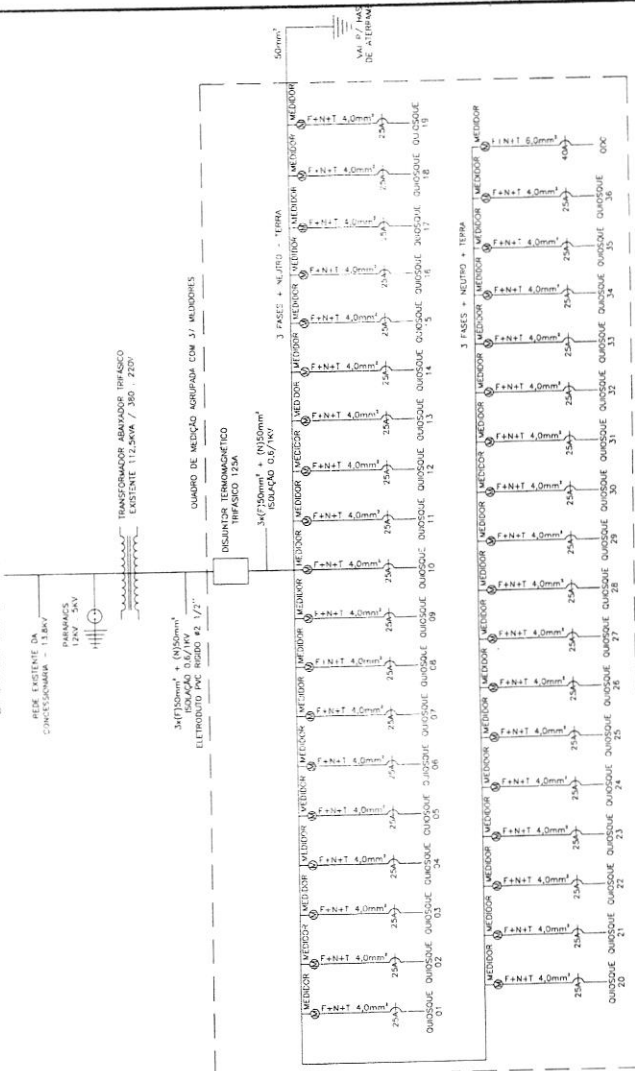
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
NOVA RODOVIA	
R. Pres. Getúlio Vargas, 23-129 - Centro Pacatuba - CE 61800-000	
PLANTA BAIXA PV SUP	
ABRIL/2024	17/100
LARISSA OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS RFP 651985496-3 CREA 21034/CE	BRUNA VITORIA

DIAGRAMA UNIFILAR DE ENTRADA DE ENERGIA



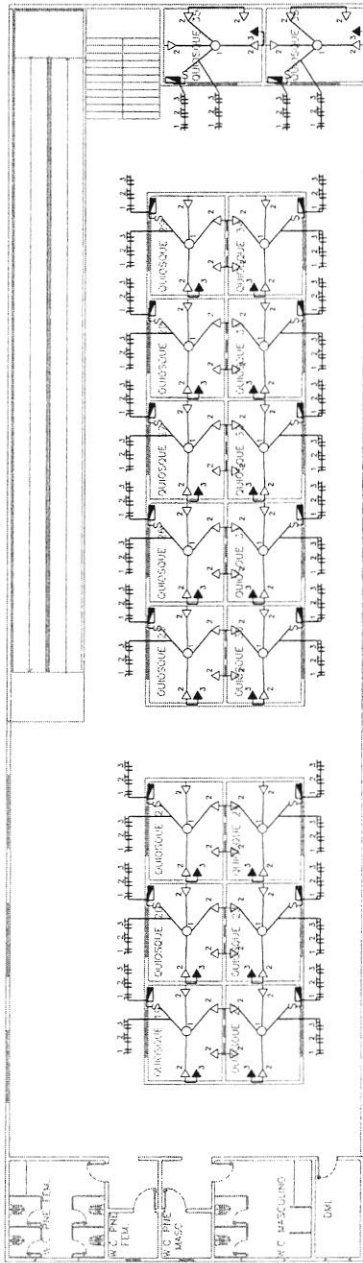
Carla Cristina dos Santos
 CARLA CRISTINA DOS SANTOS
 CREA 01/0369 CE
 RFP 601834923

QUADRO DO CENTRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA - NOVA RODOVIÁRIA

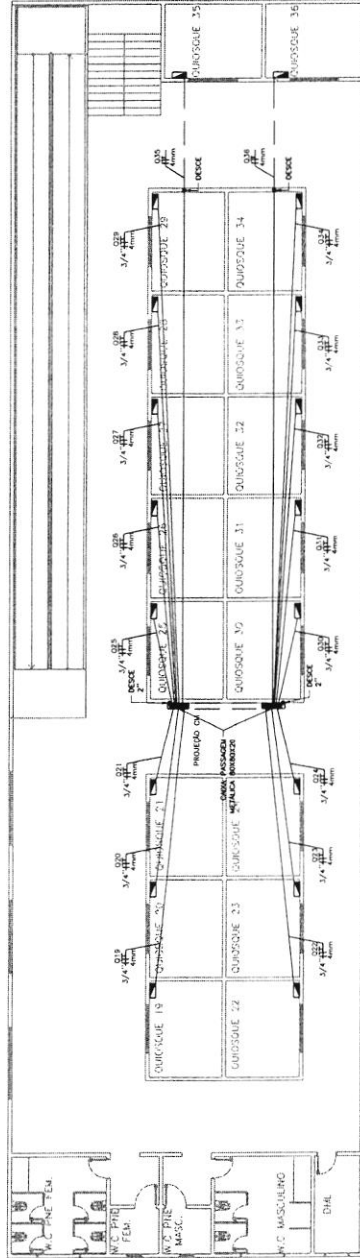
CIRCUITO	LÂMPADAS (W)				TOMADAS (W)	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA POTENCIAL (W)	FACTOR POTENCIAL	LIGAÇÃO	CORRENTE (A)	FASE (mm ²)	NEUTRO (mm ²)	TERRA (mm ²)	DISSIPATOR (W)	DISSIPADOR (VA)	BALANÇAMENTO DE FASES				
	1	2	3	4												FASE	NEUTRO	TERRA	FASE	NEUTRO
1	20	40	8	100	100	1000	2781	0.92	2781	3.12	4.0	4.0	25	C	1.783	1.783	1.783	1.783	1.783	1.783
2	10	15	3	2	10	100	1390	0.92	1390	1.56	2.0	2.0	12.5	C	0.891	0.891	0.891	0.891	0.891	0.891
3	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
4	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
5	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
6	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
7	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
8	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
9	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
10	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
11	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
12	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
13	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
14	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
15	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
16	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
17	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
18	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
19	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
20	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
21	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
22	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
23	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
24	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
25	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
26	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
27	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
28	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
29	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
30	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
31	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
32	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
33	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
34	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
35	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
36	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
37	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
38	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
39	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
40	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
41	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
42	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
43	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
44	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
45	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
46	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
47	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
48	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
49	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
50	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
51	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
52	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
53	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
54	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
55	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
56	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
57	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
58	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178	0.178
59	1	1	1	1	1	100	278	0.92	278	0.31	0.4	0.4	2.5	C	0.178	0.178	0.178	0.178		

LEGENDA

○	PLAFONIER DE SOBREPOR C/ LAMPADA DE LED BUMBO 40W
⏏	INTERRUPTOR
▲	TOMADA USO COMUM H=2,30
⤴	TOMADA USO COMUM H=0,30
▮	QUADRO DE ALIMENTAÇÃO
▬	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X20
—	ELETRODUTO EMBUTIDO EM LAJE
—	ELETRODUTO EMBUTIDO EM PISO
⏏	CONDUTORES FASE/NEUTRO/TERRA

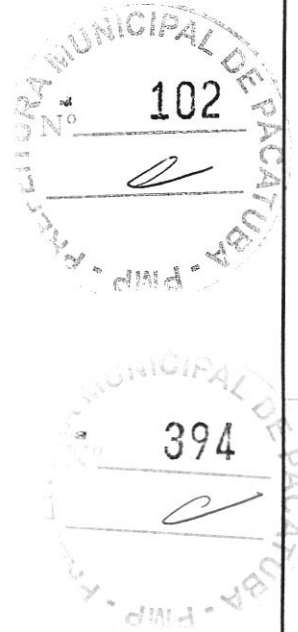


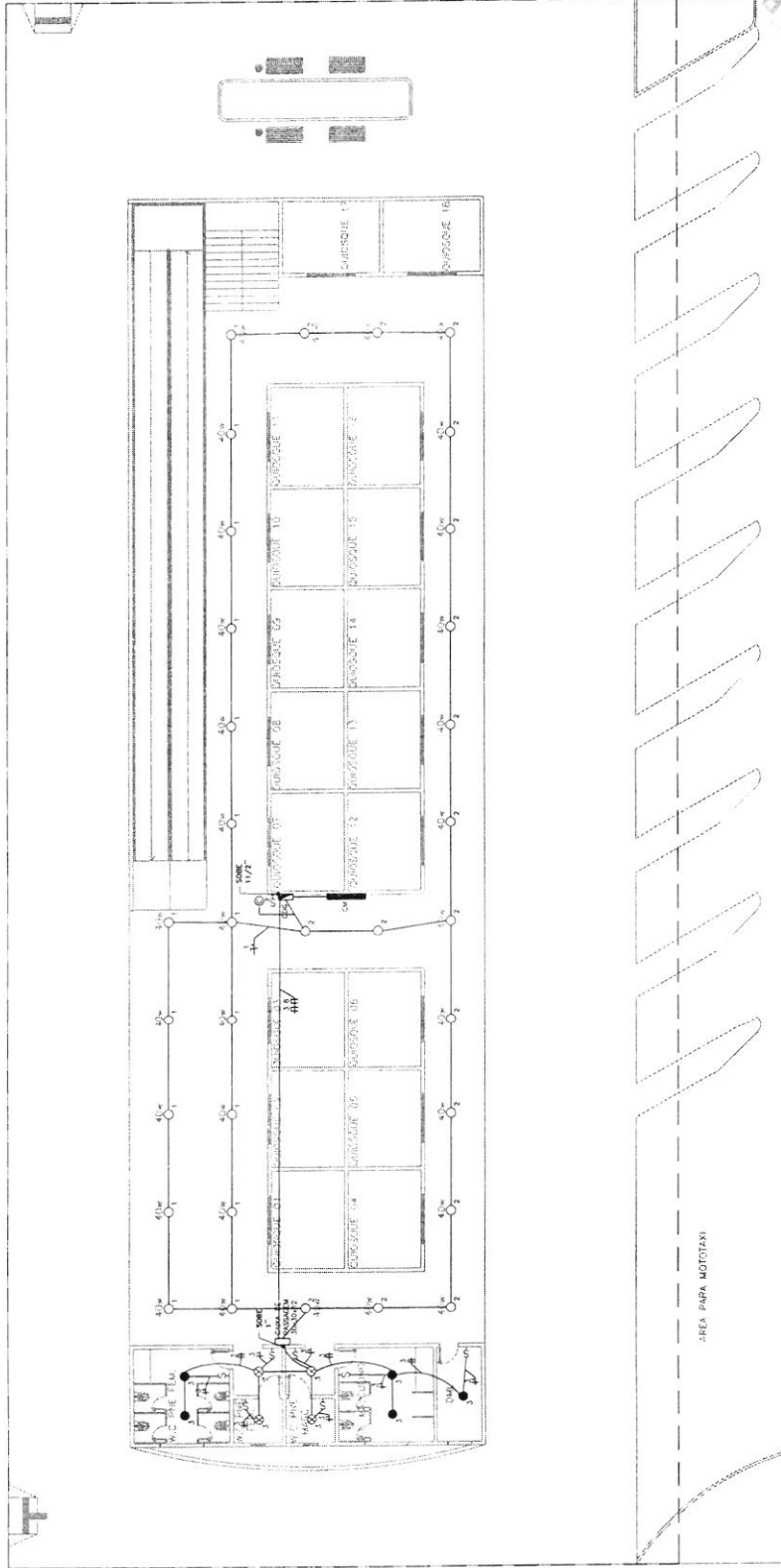
1 PLANTA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA QUIOSQUE PAV. SUPERIOR
ESCALA 1:100



2 PLANTA DE MEDIÇÃO PAVIMENTO QUIOSQUE PAV. SUPERIOR
ESCALA 1:100

Letícia dos Santos
Engenheira Civil
CRÉD. 53046/CE
RTP 33195493-3





LEGENDA

○	PLAFONIER DE SOBREPOR C/ LAMPADA DE LED BULBO 40W
●	PLAFONIER DE SOBREPOR C/ LAMPADA DE LED BULBO 20W
⊗	PLAFONIER DE SOBREPOR C/ LAMPADA DE LED BULBO 9W
⊘	INTERRUPTOR COM N TECLAS
▭	QUADRO DE ALIMENTAÇÃO ODG GERAL
□	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X12

~~Letícia C. dos Santos~~
 Engenheira Civil
 CREA 34866/CE
 RNP 801915493-3

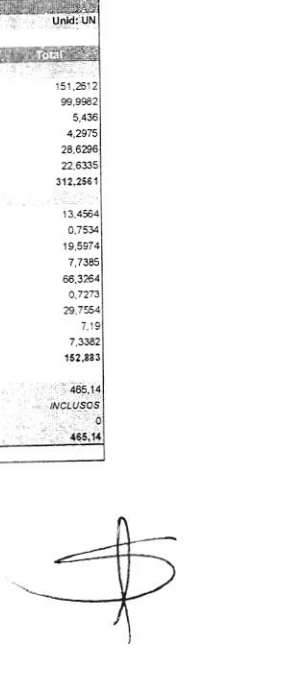
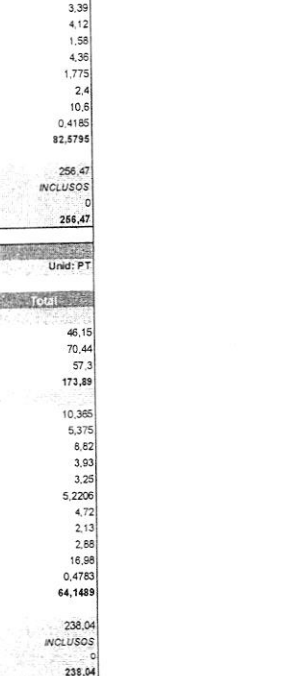
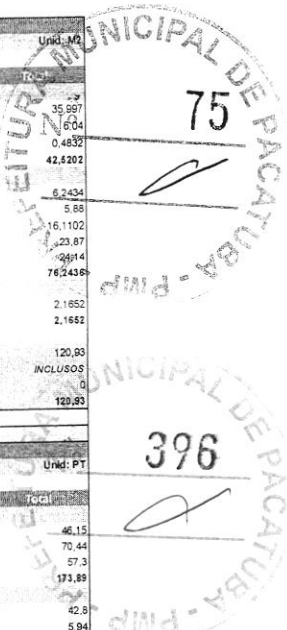
1 PLANTA DE ILUMINAÇÃO - TÉRREO
 ESCALA 1:100

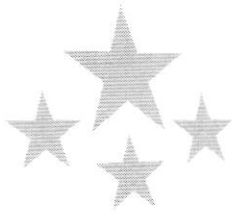
103



Pacatuba
 Prefeitura Municipal de Pacatuba
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
 Nova Rocovina
 R. Pôrto Galvão Vargas, 25.529 - Centro, Pacatuba - CE 81900-000
 Telefone: (85) 3311-1111
 E-mail: contato@pacatuba.ce.gov.br

2154 - PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP= 12cm, ARMADO COM REDE DE AÇO						Unid: M2
Preço Adotado: 120,9300						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
02543	SERVENTE	H	1,95	18,46	35,997	
02391	PEDREIRO	H	0,25	24,16	6,04	
00121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,02	24,16	0,4832	
TOTAL MAO DE OBRA					42,5202	
MATERIAIS						
0109	AREIA MEDIA	M3	0,0747	83,58	6,2434	
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,8	7,35	5,88	
0280	BRITA	M3	0,1603	100,5	16,1102	
02040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11 KG/M2)	M2	1	23,87	23,87	
00605	CIMENTO PORTLAND	KG	34	0,71	24,14	
TOTAL MATERIAIS					76,2456	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
00682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,086	25,177	2,1652	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,1652	
					Total Simples	120,93
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
TOTAL GERAL					120,93	
2158 - PONTO HIDRÁULICO: MATERIAL E EXECUÇÃO						Unid: PT
Preço Adotado: 256,4700						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
02543	SERVENTE	H	2,5	18,46	46,15	
02320	ENCANADOR	H	3	23,48	70,44	
00043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	19,1	57,3	
TOTAL MAO DE OBRA					173,89	
MATERIAIS						
02201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5	8,56	42,8	
01293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1	5,94	5,94	
02200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2	4,33	5,196	
01426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1	3,39	3,39	
01973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1	4,12	4,12	
00684	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2	0,79	1,58	
01412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2	2,18	4,36	
00605	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5	0,71	1,775	
00441	CAL HIDRATADA	KG	2,5	0,96	2,4	
00885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4	2,65	10,6	
0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	119,58	0,4185	
TOTAL MATERIAIS					82,5795	
					Total Simples	256,47
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
TOTAL GERAL					256,47	
2160 - CHUVA SANITÁRIO: MATERIAL E EXECUÇÃO						Unid: PT
Preço Adotado: 238,0400						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
02543	SERVENTE	H	2,5	18,46	46,15	
02320	ENCANADOR	H	3	23,48	70,44	
00043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	19,1	57,3	
TOTAL MAO DE OBRA					173,89	
MATERIAIS						
02194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5	6,91	10,365	
02195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5	10,75	5,375	
01282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	8,82	8,82	
02013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1	3,93	3,93	
01284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	3,25	3,25	
02193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,33	15,82	5,2206	
01283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2	2,36	4,72	
00605	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,71	2,13	
00441	CAL HIDRATADA	KG	3	0,96	2,88	
02012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1	16,98	16,98	
0108	AREIA GROSSA	M3	0,004	119,58	0,4783	
TOTAL MATERIAIS					64,1489	
					Total Simples	238,04
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
TOTAL GERAL					238,04	
2169 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 120L COM BARRA DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO						Unid: UN
Preço Adotado: 465,1400						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
02543	SERVENTE	H	8,194	18,46	151,2512	
02391	PEDREIRO	H	4,139	24,16	99,9962	
00121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,225	24,16	5,436	
00040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,225	19,1	4,2975	
00498	CARPINTEIRO	H	1,185	24,16	28,6296	
00041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,185	19,1	22,6335	
TOTAL MAO DE OBRA					312,2561	
MATERIAIS						
0109	AREIA MEDIA	M3	0,161	83,58	13,4564	
01916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,059	12,77	0,7534	
00169	AÇO CA-60	KG	2,582	7,59	19,5974	
0280	BRITA	M3	0,077	100,5	7,7385	
02082	TUJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,12	0,47	66,3264	
0103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG	0,044	16,53	0,7273	
00605	CIMENTO PORTLAND	KG	41,909	0,71	29,7554	
00529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	M2	0,2	35,95	7,19	
00441	CAL HIDRATADA	KG	7,844	0,96	7,5382	
TOTAL MATERIAIS					162,883	
					Total Simples	465,14
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
TOTAL GERAL					465,14	





ANEXO II

PROPOSTA



Local e data

À

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxxxxxxxxxxx

OBJETO: NO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxxxxxxxxxxx**.

Valor em R\$ _____ (valor por extenso).

O prazo de vigência do contrato será de **xxxxxxxx** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de _____ (_____) **meses/dias**.

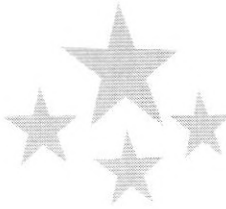
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) **dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.



Atenciosamente,

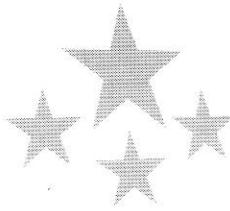
.....
EMPRESA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO
Nº DO CREA

ANEXAR:

- a) Orçamento Detalhado;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- d) Composição analítica da taxa de B.D.I.
- e) Cronograma físico-financeiro;





ANEXO III

MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE **PACATUBA/CE**.
PROCESSO N.º: **xxxxxx-PE**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: **xxx/2024**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **xxh00m**.

A (EMPRESA) localizada (ENDEREÇO), inscrita no CNPJ Nº _____, que tem como representante legal (NOME), com CPF Nº _____. **DECLARA QUE:**

Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

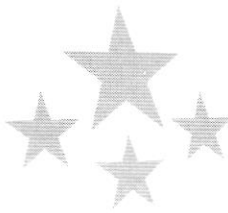
No prazo determinado no edital, após a assinatura do contrato, a adjudicatária terá cumprido os requisitos, na conformidade das exigências de que trata o termo de referência, parte integralmente deste edital;

Atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

OBS.: Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

REPRESENTANTE
CPF
EMPRESA
CNPJ



ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) E
.....

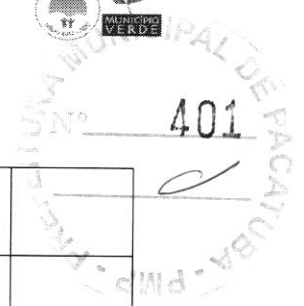
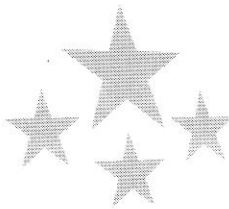
A Prefeitura Municipal de Pacatuba por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					



2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

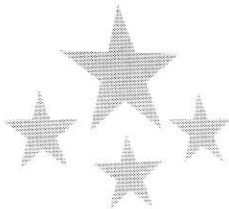
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice que será adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

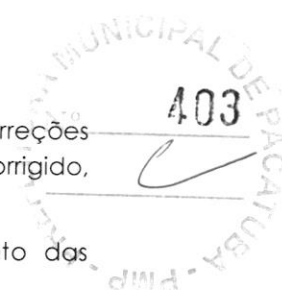
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

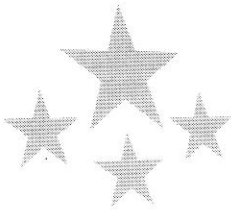
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e



e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

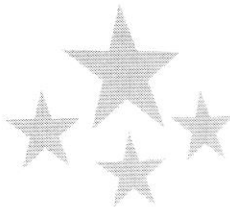
9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

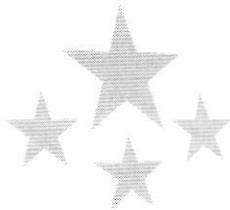
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

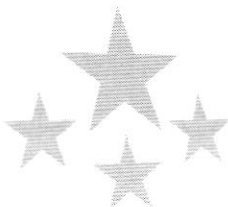
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o



Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

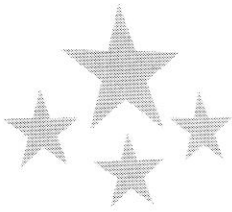
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades



Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

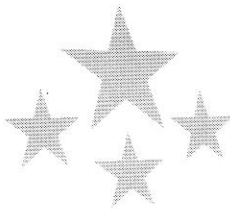
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora",



encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1.

9.40.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

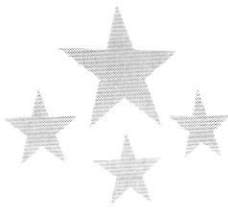
9.40.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).



10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em



especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

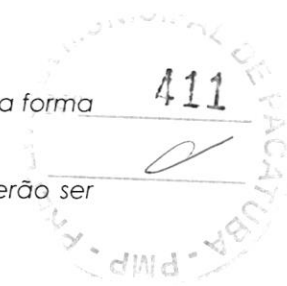
11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

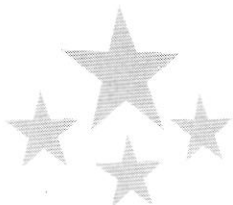
11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.





11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

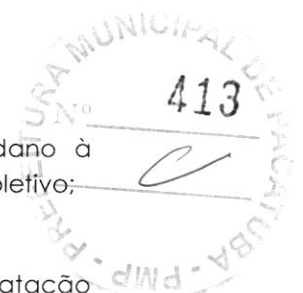
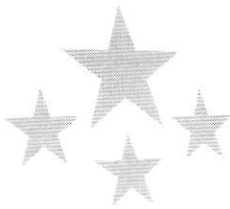
11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

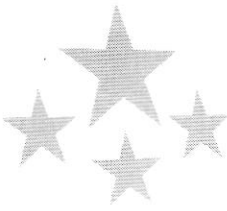
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.



(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

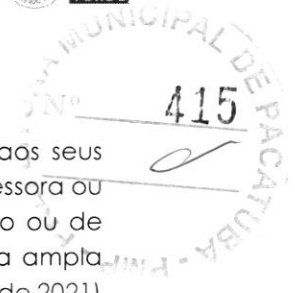
12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,



todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

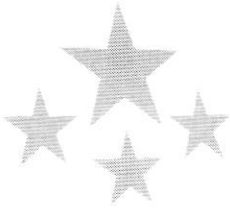
13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

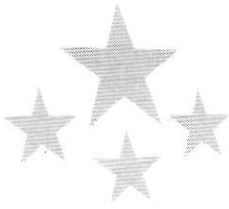
V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal

CONTRATANTE

Representante legal

CONTRATADO